

Por onde passam os Direitos das Crianças e Adolescentes?

Caravana pelos Direitos das Crianças e Adolescentes

Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos





Por onde passam os Direitos das Crianças e Adolescentes?

Caravana pelos Direitos das Crianças e Adolescentes

Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos



Caravana pelos Direitos da Criança e do Adolescente

Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos

Esta publicação foi organizada pela Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (Flacso Brasil). A edição desta obra foi viabilizada por meio do projeto “Por onde passam os Direitos das Crianças e Adolescentes?”, realizado no âmbito da cooperação técnica envolvendo a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), a Organização dos Estados Ibero-Americanos para Educação, Ciência e Cultura (OEI) e a Flacso Brasil. Sua distribuição eletrônica ou impressa é gratuita.

Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais – Flacso Brasil

Salete Valesan Camba

Diretora

Kathia Dudyk

Coordenadora do Programa Participação, Sociedade Civil e Processos de Mobilização

Maria Izabel da Silva

Coordenadora do projeto “Por onde passam os Direitos das Crianças e Adolescentes?”

Bárbara Nonato, Carolina Albuquerque, Cristiane Camba, Diane Funchal, Elaine Labes, Luciana Marques, Luciano Nunes Ribeiro, Maria Lizeth Acquist, Milda Moraes e Valéria Carmargo.

Equipe

Revisão: Margareth Doher

Fotos: Ana Claudia Castro e Mário Vilela

Ilustração: Luiza Pannunzio

Projeto Gráfico: Bárbara Nonato

Diagramação: Vitor Reis Soares

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Jair Messias Bolsonaro
Presidente da República Federativa do Brasil

Damares Alves
Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

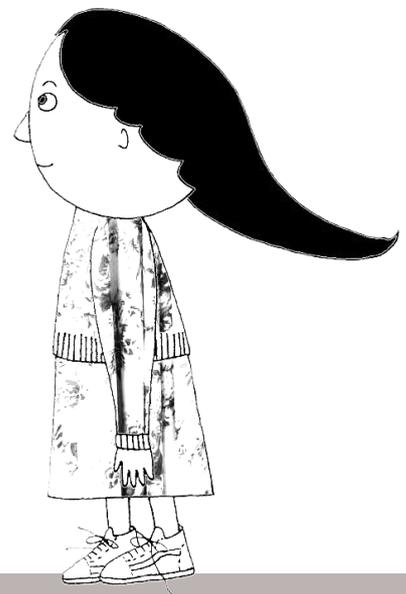
Sérgio Luiz Cury Carazza
Secretário-Executivo do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Petrúcia de Melo Andrade
Secretária Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

Petrúcia de Melo Andrade
Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

Antonio Lacerda Souto
Vice-Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente





APRESENTAÇÃO

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (SNDCA/MMFDH), a Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (Flacso) e a Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) deram início, em 2017, ao Projeto “Por onde passam os direitos das crianças e adolescentes?”, por meio do qual foi estabelecida parceria para a realização de um conjunto de ações em torno de dois objetivos principais: a formação e a difusão de conhecimento específico sobre a temática e a articulação e sensibilização da Rede de Promoção e Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes.

Dentre as atividades realizadas, destaca-se a Caravana pelos Direitos das Crianças e Adolescentes, que percorreu as diferentes regiões do país, entre setembro de 2017 e dezembro de 2018, com uma metodologia inovadora concebida para associar a formação para direitos e a incidência política, a partir da educação em direitos humanos, entendendo a formação como condição para um posicionamento e atuação efetivos no que se refere à garantia de direitos. Para atingir esses objetivos, a Caravana incluiu a participação de representantes não apenas dos diversos órgãos e instituições, públicas e privadas, que compõem a Rede de Promoção e Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes, mas também dos/as próprios/as adolescentes, que são, afinal, os principais interessados neste debate.

Como resultado da Caravana, Conanda, SNDCA, Flacso e OEI produziram a coleção Por onde passam os direitos das crianças e adolescentes, composta por dois volumes: o primeiro dedicado ao registro e sistematização da experiência da Caravana e o segundo tratando-se de edição atualizada do Estatuto da Criança e do Adolescente e legislações correlatas.

A publicação Caravana pelos Direitos das Crianças e Adolescentes – Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos consiste no volume 1 da coleção. Nas páginas que se seguem, os/as leitores/as poderão conferir os principais resultados dessa experiência exitosa, dentre eles os 94 conjuntos de desafios com 698 propostas de ações para enfrentá-los aprovados durante a etapa nacional da Caravana visando o aprimoramento e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos das Crianças e Adolescentes, que constituem uma contribuição para a elaboração das políticas públicas para a infância e adolescência, não apenas valiosa, mas também legitimada pelo processo de construção coletiva.

A publicação traz, ainda, sugestões práticas para que os estados e municípios possam replicar a experiência em seus territórios. Pretende-se, dessa forma, contribuir para o propósito essencial da Caravana como iniciativa de formação de formadores, garantindo que os conhecimentos e aprendizados alcançados estejam disponíveis para a sociedade como um todo e multiplicando o número de atores envolvidos diretamente nas atividades presenciais.

Boa leitura!



SUMÁRIO

9 *Capítulo 1*
Caravana pelos Direitos das Crianças e Adolescentes: Levando o debate sobre os Direitos a todas as regiões do país

- 1.1. Etapas Regionais da Caravana
- 1.2. Etapa Nacional

24 *Capítulo 2*
Fortalecendo o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente

- 2.1. O ECA e a evolução do debate sobre os Direitos de Crianças e Adolescentes no Brasil
- 2.2. O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA)

35 *Capítulo 3*
A metodologia da Caravana: construindo espaços participativos de escuta e formação

- 3.1. Aspectos gerais da organização da Caravana
- 3.2. Passo a passo metodológico da Caravana

42 *Capítulo 4*
As propostas da Caravana para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos

- 4.1. Etapas Regionais: Temas recorrentes
- 4.2. Etapa Nacional: Desafios e propostas de ações aprovadas

65 *Anexos*
Instrumentais de apoio para replicação da metodologia

Caravana pelos Direitos das Crianças e Adolescentes:

Levando o debate sobre os direitos a todas as regiões do país



Caravana pelos Direitos das Crianças e Adolescentes: Levando o debate sobre os direitos a todas as regiões do país

A CARAVANA PELOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, que percorreu o território nacional entre 2017 e 2018, resultou da intenção do Conanda, da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (SNDCA/MMFDH), da Flacso e da OEI de realizar uma iniciativa que possibilitasse levar, às diferentes regiões do país, um conjunto de atividades de formação voltado para os múltiplos atores que fazem parte do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), com o diferencial de incluir no processo os sujeitos desses direitos e, portanto, principais interessados na discussão: os próprios adolescentes.

Além do aspecto da formação, a realização das atividades diretamente nos territórios foi pensada para propiciar maior contato e integração entre o Conanda e os órgãos e entidades que compõem o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente nos estados e municípios.

Por meio desse processo de descentralização e de escuta, as etapas da Caravana transformaram-se em valiosas oportunidades para que seus participantes contribuíssem para a elaboração de estratégias para a articulação e aprimoramento das políticas públicas e serviços relacionados ao atendimento, promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes e para o fortalecimento do SGDCA como um todo.

As origens da Caravana remontam à primeira edição do **Fórum Mundial de Direitos Humanos**, realizado no Brasil em 2013. Os intensos debates acontecidos durante o evento ajudaram a consolidar o consenso sobre a importância de tornar permanente a cultura do debate político e dos diálogos ampliados, tendo como ferramenta a educação popular, de modo a fortalecer e incentivar a participação de cidadãos e cidadãs, na perspectiva de transformar a realidade sociopolítica de seus territórios e impulsionar um novo modelo social, que tenha a dignidade humana e a democracia como princípios fundantes. Posteriormente ao Fórum, o Ministério de Direitos Humanos, novamente em parceria com a Flacso e a OEI, promoveu a realização, em 2015, da **Caravana de Educação em Direitos Humanos**, uma ação voltada para a disseminação das Diretrizes Nacionais de Educação em Direitos Humanos e que inspirou a concepção da Caravana pelos Direitos das Crianças e Adolescentes: uma iniciativa popular, pensada como um espaço aberto, plural e inclusivo, a percorrer o Brasil com ações diversas, fomentando iniciativas que se incorporam durante o seu trajeto.

Essa relação com o local explica o sucesso da Caravana e demonstra o quanto é essencial a participação da sociedade para a garantia de direitos humanos de crianças e adolescentes, recordando que a construção coletiva do SGDCA é uma política de Estado, que deve ser fortalecida de forma permanente ao longo dos sucessivos governos.

A Caravana foi concebida como uma **iniciativa de formação de formadores** e, por essa razão, os participantes indicados deviam possuir perfil para serem multiplicadores da iniciativa em seus estados, atuando como formadores juntos aos demais participantes do SGDCA local, de modo a garantir a replicação dos conteúdos apreendidos e resultados obtidos. Além dos participantes locais, todas as etapas da Caravana tiveram também a participação de representantes do Conanda, do Fórum Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (FNDCA) e da equipe da Flacso Brasil.

As etapas, regionais e nacional, da Caravana contaram com aproximadamente mil participantes presenciais. Pretende-se atingir um público muito maior, incluindo os cerca de 30 mil conselheiros tutelares (titulares) existentes¹ e um número igualmente expressivo de conselheiros estaduais

¹ Dados do Cadastro Nacional de Conselhos Tutelares realizado em outubro/2012 pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR). O cadastro indica que existiam no Brasil em 2012, 5.906 conselhos tutelares, considerando que cada conselho deve ter obrigatoriamente cinco conselheiros, existiam à época 29.530 conselheiros.

Objetivos da Caravana:

1. Ampliar a formação e conscientização sobre os direitos de crianças e adolescentes, tendo como público-alvo as próprias crianças e adolescentes, bem como lideranças sociais, representantes de governos, conselheiros de direito, conselheiros tutelares e outros representantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA).
 2. Tecer uma rede entre os movimentos sociais, grupos, coletivos, pessoas, organizações e demais atores interessados, desenvolvendo atividades educadoras que levem a todas as regiões do país os temas e campanhas acerca dos direitos das crianças e adolescentes e, ao mesmo tempo, colham as escutas dos grupos locais vulneráveis e em situação de violação de direitos, dando-lhes voz para a legitimação das suas reivindicações e inserção de suas demandas nas políticas públicas.
 3. Compartilhar e divulgar os saberes e experiências sobre direitos das crianças e adolescentes desenvolvidas por esta rede, dando visibilidade aos grupos, coletivos, organizações e movimentos sociais.
-

e municipais dos direitos da criança e do adolescente². No que diz respeito ao Sistema de Justiça, são 5.054 defensoras e defensores públicos³; 50.375 membros e servidores dos Ministérios Públicos Estaduais e Ministério Público da União⁴ e, ainda, os profissionais de 1.347 Varas da Infância e da Juventude em todo o território nacional⁵.

O número de atores do SGDCA a serem alcançados pelos conteúdos compartilhados durante a Caravana cresce ainda mais se a ele somarmos os dirigentes e profissionais das organizações da sociedade civil vinculadas ao Fórum Nacional e aos Fóruns Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente. Além disso, é preciso registrar o contingente de adolescentes que poderão ser atingidos por seus pares que participaram da caravana, por meio da atuação destes nas escolas, conselhos de direitos, grêmios estudantis, etc.

Os resultados exitosos que a Caravana já alcançou e ainda pode vir a alcançar só puderam ser obtidos em razão da qualidade da participação dos representantes locais dos conselhos, do Sistema de Justiça, dos governos e, especialmente, dos adolescentes. Ao trazer suas vivências próprias e as realidades de suas famílias e comunidades, os adolescentes que participaram da iniciativa enriqueceram os debates e contribuíram decisivamente para a elaboração de importantes propostas de ação que podem potencializar e fortalecer não apenas a participação de crianças e adolescentes nas discussões de políticas públicas que lhes digam respeito, mas o SGDCA como um todo. Não foi de forma aleatória, portanto, que uma das questões mais abordadas durante a Caravana tenha sido a da implementação do Comitê de Participação de Adolescentes (CPA), junto ao Conanda. Mais que isso, em função dos bons resultados alcançados, espera-se que a metodologia dos encontros promovidos pela Caravana possa ser replicada no CPA.

Também foi de relevância central para o sucesso da Caravana a participação dos representantes do Sistema de Justiça, que destacaram a necessidade de garantir a formação dos seus integrantes e uma maior interlocução dos conselhos de direitos com os órgãos do Sistema de Justiça.

2 Considerando os 26 estados, o Distrito Federal e os 5.491 municípios que possuíam Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, segundo o levantamento MUNIC IBGE 2012. Não é possível estimar o número de conselheiros porque cada Conselho tem um número diferente.

3 Segundo dados da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos: Mapa da Defensoria Pública no Brasil, produzido em parceria pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e pela Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (ANADep), em 2013.

4 "Ministério Público - Um Retrato", 7. ed., dados de 2017, publicados em 2018, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

5 Dados de 2013 do Conselho Nacional de Justiça.



1.1. Etapas Regionais da Caravana

Foram realizadas seis etapas regionais da Caravana, uma etapa temática e, finalmente, a etapa nacional. Em seu conjunto, esses encontros propiciaram a aproximação, o intercâmbio e o debate de ideias entre os presentes.

Em todas as etapas regionais foram realizadas apresentações sobre os dados relativos à situação de crianças e adolescentes no país e nos estados envolvidos, a partir da base de dados do **CADÊ? Brasil 2016 – Crianças e Adolescentes em Dados e Estatísticas**, que vem sendo elaborado pelo Instituto Marista desde 2010. A apresentação teve o objetivo de apontar subsídios para as discussões realizadas nas atividades formativas da Caravana. Ademais, ao gerar uma série de registros periódicos, o CADÊ? Brasil tem contribuído para o monitoramento do cumprimento da Agenda 2030, no que concerne aos compromissos para a infância e adolescência firmados pelas Nações Unidas no âmbito dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS). Muitos serão os desafios para honrar com estes compromissos no prazo de apenas doze anos e, diante deste desafio, os diferentes atores do SGDCA precisam aumentar seu grau de diálogo e articulação, de modo a fazer frente às ameaças de retrocessos nos direitos adquiridos.

As etapas regionais foram responsáveis, ainda, pela elaboração de centenas de propostas para o fortalecimento do SGDCA que, por sua vez, foram transformadas em **94 conjuntos de desafios e 698 propostas de ações** para enfrentá-los pelos participantes da etapa nacional, as quais constam do capítulo final desta publicação.

Em todas as etapas da Caravana foi realizada a **exposição itinerante Cadeia de Papel**, composta por fotografias que fazem parte da pesquisa etnográfica realizada em 2015, na unidade de internação de Santa Maria/DF, por meio de uma parceria entre a organização Anis – Instituto de Bioética e a Secretaria Nacional de Direitos Humanos. Na pesquisa foi gerado um acervo de mais de 2.000 fotos, que capturaram detalhes da vida adolescente em privação de liberdade. Como parte dos cuidados éticos do projeto, as fotos não permitem identificação de adolescentes. Vinte fotografias foram selecionadas e organizadas na exposição Cadeia de Papel, que pretende provocar a compreensão de senso comum de que não há punição para adolescentes em conflito com a lei no país, e, assim, contribuir para a mobilização de um debate público crítico sobre as propostas legislativas de reforço punitivo à infração na adolescência.

Etapa Nordeste I

A primeira etapa da Caravana pelos Direitos das Crianças e Adolescentes ocorreu nos dias 20 e 21 de setembro de 2017, em João Pessoa, com a participação de representantes dos estados da Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí e Maranhão.

A concretização da primeira caravana regional explicitou a importância da realização da atividade, ao promover a aproximação entre o Conanda e os integrantes das entidades estaduais e municipais, a quem cabe a tarefa de replicar, em seus estados de origem, os conhecimentos adquiridos e as discussões realizadas na Caravana.

Como resultado dos debates realizados, foram aprovados 93 desafios com 130 propostas de ações para enfrentá-los que apontam estratégias para o fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Para conseguir esses resultados, foi de central importância a dinâmica/metodologia utilizada, que se mostrou capaz de propiciar a reflexão e participação de todos.

Os participantes desta etapa destacaram a relevância do convite realizado aos representantes dos órgãos do Sistema de Justiça, considerando a necessidade de maior aproximação dos integrantes do SGDCA com os mesmos. Salientaram, ainda, a importância de garantir a formação desses profissionais para melhor atuação da defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes.





Etapa Temática: Participação Social de Adolescentes na Comissão Permanente Niñ@Sur

A Etapa Temática da Caravana: Participação Social de Adolescentes na Comissão Permanente Niñ@Sur foi realizada nos dias 23 e 24 de novembro, em Brasília/DF, com a participação de adolescentes representantes dos estados do Distrito Federal, Mato Grosso, Pará, Paraíba, Rio de Janeiro e Pernambuco e também do Uruguai, país irmão do Mercado Comum do Sul (Mercosul).

A Iniciativa Niñ@Sur foi aprovada em 2005, durante a I Reunião de Altas Autoridades em Direitos Humanos e Chancelarias do Mercosul e Estados Associados, e faz parte da estrutura oficial do bloco regional. Seu objetivo é articular os esforços nacionais e promover acordos regionais orientados ao cumprimento dos instrumentos internacionais de direitos humanos universais como piso mínimo de direitos humanos de crianças e adolescentes. Para tanto, um dos eixos propostos é o fortalecimento dos sistemas de proteção de direitos humanos de crianças e adolescentes⁶.

A realização da Caravana Temática teve por objetivo promover a participação de adolescentes no âmbito regional, propiciar o intercâmbio de percepções e experiências relacionadas às políticas públicas para infância e adolescência nos países que compõem o Mercosul e levantar sugestões de diretrizes para a elaboração de um documento orientador para a participação social de adolescentes na Comissão Permanente. Como resultado de sua participação, os adolescentes presentes aprovaram um documento que contém sugestões para o funcionamento da Niñ@Sur, o qual pode ser encontrado nos anexos desta publicação.

⁶ Para outras informações: <<http://www.raadh.mercosur.int/pt-br/comissoes/iniciativa-ninsur/>>. Acesso em: 25 mar. 2019.

Etapa Sul

A terceira etapa da Caravana Pelos Direitos das Crianças e Adolescentes foi realizada na cidade de Porto Alegre, de 20 a 22 de fevereiro de 2018, com a participação dos estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

A Etapa Sul resultou na aprovação de 81 desafios com 184 propostas de ações para enfrentá-los visando o aperfeiçoamento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Dentre os desafios apontados pelos participantes no tocante ao SGDCA como um todo, destacam-se a insuficiência de recursos financeiros para que a rede funcione efetivamente; a precariedade das condições de trabalho dos diferentes atores; a falta de normatização nacional em relação aos fluxos de organização e funcionamento no âmbito dos Conselhos de Direitos nas duas esferas (estadual e municipal) e a consequente falta de articulação entre os atores do Sistema.

Outro destaque foi a temática da educação. Os adolescentes presentes sugeriram ao Conanda a elaboração de uma resolução recomendando às escolas a criação e o estímulo à atuação dos Grêmios Estudantis. Enfatizaram, ainda, a importância de que as escolas garantam a apresentação e discussão do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) para os alunos, sugerindo a criação de um “Espaço ECA” nas escolas, que teria a função de dar informações, tirar dúvidas e receber denúncias de violação dos direitos de crianças e adolescentes.

Também foram relatados os problemas enfrentados em relação à destituição do poder familiar das mães em situação de rua e/ou usuárias de drogas e a preocupação com o alto número de suicídios de adolescente no país, principalmente se considerarmos que há subnotificação dos casos. Por fim, reafirmou-se a necessidade de ter um olhar mais apurado sobre os dados e repensar o Sistema Socioeducativo, pois as práticas nas unidades ainda são reflexos da antiga Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor (Febem), sendo constatada até mesmo a existência de tortura.





Etapa Nordeste II

A quarta etapa da Caravana foi realizada de 12 a 14 de março de 2018, em Salvador/BA, com a participação de representantes dos estados de Alagoas, Pernambuco, Sergipe e do estado sede. A etapa regional aconteceu no âmbito do Fórum Social Mundial, realizado nos mesmos dias na capital baiana, propiciando a presença dos participantes da Caravana na marcha de abertura do Fórum e garantindo, dessa forma, visibilidade ao Conanda e à pauta dos direitos das crianças e adolescentes nos marcos daquela importante atividade.

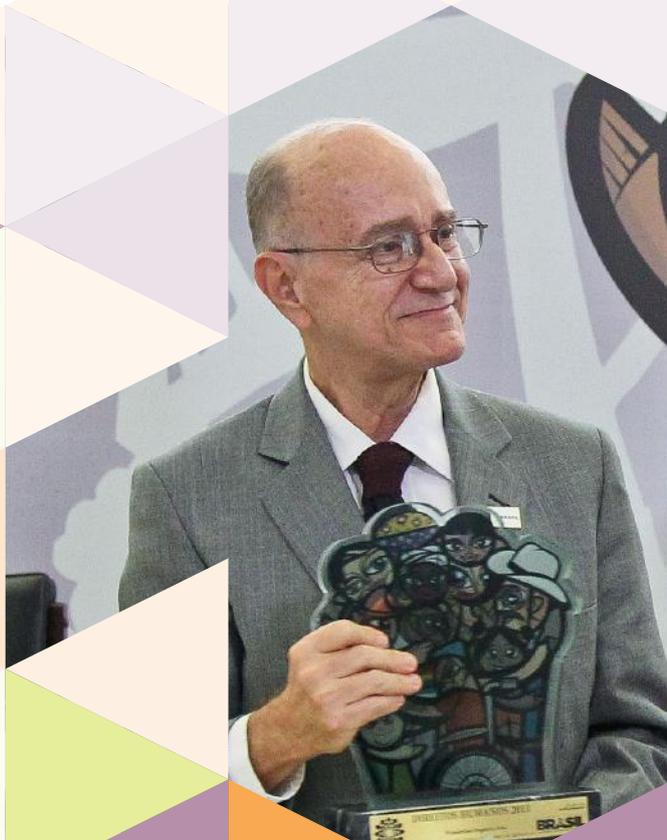
A Etapa Nordeste II resultou na aprovação de 87 desafios com 163 propostas de ações para enfrentá-los visando o aprimoramento do SGDCA. Em meio aos debates realizados, o protagonismo dos adolescentes presentes à Caravana foi marcante. A eles e elas coube discutir o eixo da participação, o que fizeram a partir das realidades que vivenciam em suas comunidades de origem. Dentre os desafios apontados para a participação de adolescentes, vale destacar: a falta de informação acerca do que existe no Brasil em relação aos direitos da criança e do adolescente; a realização de momentos formativos com pouco espaço para escuta dos adolescentes; a falta de maior representatividade dos adolescentes; a efetividade no apoio aos adolescentes nos seus estados para que continuem atuantes; o fato da opinião pública e da mídia considerarem os adolescentes como problema e não como solução para a construção de uma sociedade melhor.

Os participantes também destacaram como desafios a ser enfrentados a fragilização de ser e de atuar em rede de proteção, a aplicação equivocada do Código Penal por parte de alguns juízes, o distanciamento entre governo e sociedade civil e entre o Conanda e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a dificuldade de diagnósticos para subsidiar o trabalho das regiões – especificamente em relação ao trabalho infantil e à violência sexual; o enfrentamento à violência letal contra crianças e adolescentes e, o estigma da polícia em relação aos adolescentes negros, decorrente da história de discriminação brasileira.

Homenagem a Wanderlino Nogueira

Na atividade pública da etapa regional Nordeste II da Caravana, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado da Bahia realizou homenagem ao promotor de justiça e grande ativista pelos direitos da criança e do adolescente Wanderlino Nogueira, falecido em 2018. Jurista, autor de vários livros e um dos protagonistas na discussão do ECA, Wanderlino se tornou referência na luta pelos direitos humanos, em especial os direitos humanos de crianças e adolescentes, desempenhando papéis importantes fora do Ministério Público, inclusive o de membro do Comitê dos Direitos da Criança do Alto Comissariado para Direitos Humanos da ONU, representando o Brasil. Na oportunidade, o presidente do Conanda e a representante do Fórum Nacional DCA entregaram aos familiares as notas públicas emitidas por seus órgãos expressando seu pesar e agradecimento ao trabalho realizado por Wanderlino.

Wanderlino Nogueira Neto. Promotor de justiça aposentado, integrou, entre 2013-2017, o Comitê sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas, órgão responsável por monitorar a implementação das normas da Convenção sobre os Direitos da Criança, ratificada por 193 países, entre eles o Brasil. Ingressou no Comitê com 161 dos 189 votos, o que demonstra o reconhecimento em âmbito internacional da sua ampla trajetória na área. No Brasil, Wanderlino trabalhou na formulação do ECA, sancionado em 13 de julho de 1990, e se tornou um dos principais teóricos desse tema, com a produção de um vasto material bibliográfico para pesquisadores e profissionais atuantes na proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes. Em reconhecimento ao seu trabalho e dedicação, recebeu, em 2011, o Prêmio Direitos Humanos, a mais alta condecoração do governo brasileiro a pessoas e entidades que se destacaram na defesa, promoção, enfrentamento e combate às violações dos direitos humanos em nosso país. No mesmo ano, foi homenageado com o Prêmio Neide Castanha, concedido pelo Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes.





Etapa Centro-Oeste

A quinta etapa da Caravana foi realizada de 3 a 5 de abril de 2018, em Campo Grande, com a participação de representantes do Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

Os participantes da etapa aprovaram 59 desafios com 166 propostas de ações sobre temas como os dos desafios enfrentados pelos conselheiros tutelares e de direitos, como a dificuldade financeira dos municípios que compromete a realização de processos de formação para os conselheiros tutelares; as estruturas inadequadas e insuficientes dos conselhos e a ausência de articulação dos conselhos de direitos com os demais conselhos setoriais. A fragilidade dos Fóruns Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim como a consolidação e efetivação dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, foram outros desafios apontados.

Além das propostas aprovadas, os debates realizados também abordaram diferentes questões relacionadas ao funcionamento do SGDCA, incluindo temas como a importância de bases de dados confiáveis para a reflexão e tomada de decisão no campo das políticas públicas; a situação da educação pública e a necessidade de um olhar diferenciado para crianças e adolescentes indígenas, quilombolas e com deficiência. A institucionalização de crianças e adolescentes indígenas e a situação do Sistema Socioeducativo no país foram temas bastante discutidos.

Etapa Norte

A sexta etapa da Caravana foi realizada em Manaus, no período de 5 a 7 de junho de 2018, abrangendo todos os estados da Região Norte: Acre, Amazonas, Amapá, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins. A etapa foi marcada pelo alto nível da participação dos representantes estaduais, incluindo a presença do titular da Vara de Infância da Criança e Juventude do Amapá.

Foram aprovados 95 desafios com 197 propostas de ações para enfrentá-lo, dentre elas um conjunto de proposições sobre o combate ao trabalho infantil, incluindo: abordar a temática nas redes sociais e criar sites interativos voltados para o público de criança e adolescente; divulgação da hashtag #chegadetrabalho infantil; garantir que os conselheiros tutelares abordem essa temática nas comunidades; apoiar financeiramente as entidades que trabalham com a temática para que promovam palestras e oficinas; criar brinquedoteca em espaços de trabalho rural; realizar diagnóstico sobre o trabalho infantil nos territórios; construir e implementar os Planos Municipais e Estaduais de Erradicação do Trabalho Infantil; criar Comitês Municipais de Erradicação do Trabalho Infantil; fortalecer as políticas públicas de apoio às famílias em situação de vulnerabilidade e garantir em lei porcentagem para contratação de adolescentes egressos e vítimas do trabalho infantil nos programas de aprendizagem.

Os participantes destacaram outros pontos, como por exemplo, a falta de autonomia dos Conselhos de Direitos, que são desrespeitados em suas decisões e o desconhecimento da sociedade civil de seu papel no controle social; a precariedade da infraestrutura e do funcionamento dos Conselhos. Foram propostas ainda: a realização de formação dos integrantes do SGDCA, por meio da Escola de Conselhos, a definição de pasta específica para articulação e coordenação da política voltada para crianças e adolescentes; a estruturação dos fundos da criança e do adolescente e direcionamento dos recursos através da modalidade fundo a fundo e a elaboração e implementação dos Planos Decenais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Para o atendimento a Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais ou Transgêneros (LGBT) e não binários foi indicada a realização de ações de sensibilização e formação dos profissionais da rede de atendimento, bem como a adequação das unidades de atendimento, de acolhimento institucional e das unidades socioeducativas para atendimento qualificado dessa população.

Em relação à Região Norte, salientou-se que muitas vezes os multiplicadores não conseguem participar de encontros como este, pois o meio de transporte é o barco, o que dificulta a locomoção, considerando o número de dias necessários para deslocamento do interior para a capital, onde as atividades acontecem. Assim, foi sugerido ao Conanda que, quando da elaboração de políticas para esta região, tenha um olhar especial para a questão do transporte para que os serviços possam chegar a toda população.

Os adolescentes presentes destacaram como principais desafios a inclusão dos adolescentes ribeirinhos, indígenas, das áreas rurais, LGBT, egressos do Sistema Socioeducativo e crianças com deficiência; bem como a formação dos adolescentes para a participação. No que se refere à educação, pontuaram como desafios o funcionamento precário dos Grêmios Estudantis e as dificuldades impostas por direções e professores para a sua criação; os obstáculos para a entrada de conselheiros e outros atores nas escolas para ministrar palestras e, ainda, o desconhecimento, por parte dos alunos, sobre seus direitos e sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. A linguagem utilizada pelos adultos em suas falas também foi um dos desafios destacados, pois dificulta a compreensão dos adolescentes.





Etapa Sudeste

A sétima etapa da Caravana Pelos Direitos das Crianças e Adolescentes ocorreu de 18 a 20 de julho de 2018, na cidade de Vitória, com a participação dos estados do Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo.

Os 81 desafios com as 188 propostas de ações para enfrentá-los da Etapa Sudeste da Caravana reforçaram o entendimento de que é necessário levar esse tipo de diálogo até os territórios, pois dessa forma os desafios e conjunturas locais recebem o protagonismo que merecem. No caso da Etapa Sudeste, por exemplo, algumas intervenções destacaram a necessidade de fortalecer o debate sobre o rompimento da barragem de Mariana, cujas consequências ainda se refletem nas vidas de milhares de crianças e adolescentes da região. Outros pontos enfatizados foram o da participação de crianças e adolescentes no tráfico de drogas, o da violência praticada contra os jovens negros e o da banalização da vida e aumento da letalidade contra a população infantojuvenil.

Os adolescentes focaram o debate na necessidade de repensar a educação, pilar fundamental da formação qualificada dessa população e da própria definição dos rumos do país, uma vez que a escola tem estado distante dos adolescentes, não percebendo a importância de sua escuta, não lhes oportunizando condições para falar de suas necessidades, suas dificuldades, os problemas que enfrentam no dia a dia, não os ajudando a superar os desafios, o que por vezes tem levado muitos jovens a cometer suicídio. As intervenções ressaltaram que não é mais possível falar dos adolescentes sem que eles participem, pois os atores interessados precisam ser escutados em relação aos problemas que os afetam.

A Etapa Sudeste foi marcada, ainda, pelo alto nível da participação de representantes do Sistema de Justiça, como no caso da Vara da Infância e da Adolescência do Estado do Rio de Janeiro. Os representantes dos órgãos do Sistema de Justiça presentes enfatizaram a importância da articulação dos mesmos com as entidades da rede, discorreram sobre o papel de suas instituições e reafirmaram seu compromisso institucional e pessoal na defesa dos direitos das crianças e adolescentes.

1.2. Etapa Nacional

A Etapa Nacional da Caravana pelos Direitos das Crianças e Adolescentes foi realizada nos dias 17 e 18 de dezembro de 2018, no Centro de Convenções Israel Pinheiro, em Brasília/DF, tendo por objetivos apresentar e consolidar os resultados das etapas regionais da Caravana e discutir e pactuar sobre os encaminhamentos das propostas de ações elaboradas durante o percurso. A Etapa Nacional consolidou todas as etapas da caravana, finalizando o processo de escuta e formação que foi realizado nas regionais.

Ter participado de alguma das seis etapas regionais realizadas foi o critério estabelecido pelo Conanda para definir os participantes da etapa nacional. Em relação aos adolescentes, o critério foi ser integrante do Comitê de Participação de Adolescentes (CPA) do Conanda, além de ter participado de alguma etapa regional. O evento também contou com a presença de representantes da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA) do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MDH), da Secretaria Executiva do Conanda, da OEI e da Flacso Brasil.

Ao final das discussões ficaram pactuados os seguintes encaminhamentos para os 94 conjuntos de desafios com as 698 propostas de ações para enfrentá-los visando o aprimoramento e fortalecimento do SGDCA aprovadas pela etapa nacional da Caravana a partir das proposições oriundas das etapas regionais:

1. subsidiar as discussões das Conferências Nacional, Estaduais e Distritais dos Direitos das Crianças e Adolescentes a serem realizadas em 2019;
2. subsidiar a elaboração do planejamento do Conanda e dos Conselhos dos Direitos da Criança e Adolescente Estaduais, Distritais e Municipais;
3. orientar os planos de aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (DCA) Nacional, Estaduais, Distritais e Municipais;
4. sensibilizar e mobilizar os governos federal, estadual e municipal, o Sistema de Justiça e o Legislativo para o cumprimento do Art. 227 da Constituição Federal Brasileira que preceitua que crianças e adolescentes são prioridade absoluta e devem ter seus direitos assegurados pelo Estado, pela Família e pela Sociedade;
5. mobilizar e articular os órgãos e instituições integrantes do Sistema de Garantia de Direitos para a promoção, proteção, defesa e controle social das políticas voltadas para as crianças e adolescentes;
6. fomentar e subsidiar a realização de Caravana regional, estadual, distrital, municipal e nacional Pelos Direitos das Crianças e Adolescentes.

Além das propostas mencionadas, os participantes da etapa nacional também aprovaram a **Carta Compromisso da Caravana pelos Direitos das Crianças e Adolescentes**, que se constitui como um instrumento de sensibilização e mobilização dos órgãos e instituições do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, especialmente os poderes executivos, judiciário e legislativo.



CARTA COMPROMISSO DA ETAPA NACIONAL

Os participantes da Etapa Nacional da Caravana Pelos Direitos das Crianças e Adolescentes, realizada nos dias 17 e 18 de dezembro de 2018, no Centro de Convenções Israel Pinheiro, Brasília/DF, pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), em parceria com a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA), do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MDH), com a Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (Flacso Brasil) e a Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI), por meio do Projeto: “POR ONDE PASSAM OS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES?”, conscientes do papel estratégico que ocupam na promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, propõe ao Governo Federal, aos Governos Estaduais, Distritais e Municipais, ao Sistema de Justiça e ao Legislativo os seguintes compromissos que podem contribuir para um Brasil sem violações dos direitos de crianças e adolescentes:

- criar órgão gestor da política estadual, distrital e municipal de promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes;
- garantir com total efetividade a liberdade de expressão de crianças e adolescentes, conforme previsto no Art. 5º da Constituição Federal (CF), de 1988;
- garantir recursos no orçamento para a formação dos profissionais da rede de atendimento à criança e ao adolescente;
- assegurar recursos para formação dos conselheiros de direitos e tutelares, por meio da implementação das Escolas de Conselho;
- garantir as condições necessárias para o pleno funcionamento dos conselhos estaduais, distritais e municipais de direitos da criança e do adolescente e dos conselhos tutelares;
- atuar para a garantia do respeito à diversidade com políticas públicas que gerem programas e serviços de atendimento à criança e ao adolescente, em especial nas questões geracionais, regionais, classe social, étnico-racial, gênero, orientação sexual, identidade de gênero, pessoas com deficiência, religião e cultura e povos tradicionais, dentre os quais se incluem povos indígenas, comunidades quilombolas, povos e comunidades de terreiro/povos e comunidades de matriz africana, povos ciganos, pescadores artesanais, extrativistas, extrativistas costeiros e marinhos, caiçaras, faxinalenses, benzedeiros, ilhéus, raizeiros, geraizeiros, caatingueiros, vazanteiros, veredeiros, apanhadores de flores sempre vivas, pantaneiros, morroquianos, povo pomerano, catadores de mangaba, quebradeiras de coco babaçu, retireiros do Araguaia, comunidades de fundos e fechos de pasto, ribeirinhos, cipozeiros, andirobeiros, caboclos, entre outros;
- realizar diagnóstico socioterritorial sobre a situação de garantia e violação dos direitos das crianças e dos adolescentes;
- garantir mecanismos de sensibilização e mobilização da sociedade para a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes;
- promover campanhas de divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, com distribuição de exemplares com acessibilidade, para todos os órgãos e entidades do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA).
- assegurar dotação orçamentária para as políticas de promoção, proteção e defesa das crianças e adolescentes, efetivando o Orçamento Criança (OCA);
- garantir a implementação do Fundo Estadual, Distrital e Municipal DCA, destinando recursos do Tesouro e assegurando a execução da totalidade dos recursos financeiros destinados, por meio de autorização de gastos previstos em Lei Orçamentária Anual;

- garantir que os recursos existentes nos Fundos Nacional e Estadual DCA sejam aplicados exclusivamente para crianças e adolescentes, afastada a aplicação da DRU/DREM⁷ e/ou outras formas de redirecionamento para outras políticas;
- promover a intersetorialidade das políticas, programas, serviços, órgãos, conselhos e organizações da sociedade civil que atuam na promoção, proteção e defesa dessa população;
- assegurar a convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, inclusive daquelas com mães encarceradas, em situação de rua e usuárias de drogas;
- desenvolver ações intersetoriais visando a prevenção e a erradicação do trabalho infantil, da violência sexual, física e psicológica contra crianças e adolescentes, e da violência letal dessa população;
- promover e prover editais de fomento para o fortalecimento das organizações da sociedade civil que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes;
- fomentar e garantir a participação de crianças e adolescentes em espaço que lhe digam respeito, conforme o Art. 16, inciso VI do ECA;
- assegurar a realização do processo unificado de escolha dos conselheiros tutelares, envolvendo os atores do SGDCA, o Poder Público e o Sistema de Justiça;
- implementar agenda nacional de defesa dos direitos de crianças e adolescentes;
- atuar em defesa da Aprendizagem Profissional, com vistas a assegurar o direito de adolescentes a profissionalização e proteção no trabalho, conforme legislação atual;
- garantir a operacionalização do SIPIA/CT⁸ e SIPIA/SINASE⁹ através das responsabilidades compartilhadas nas três esferas de governo;
- envidar esforços para a manutenção da Idade Penal em 18 anos e do tempo de internação dos adolescentes autores de ato infracional nos moldes da legislação em vigor;
- garantir a implementação efetiva da Lei nº 12.594, de 2012, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) e regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas ao adolescente que pratique ato infracional;
- assegurar a implementação das medidas socioeducativas em meio aberto para atendimento ao adolescente que pratique ato infracional.

A presente carta compromisso é resultado das seis etapas regionais e da Etapa Nacional da Caravana Pelos Direitos das Crianças e Adolescentes, das quais participaram adolescentes, representantes dos conselhos nacional, estaduais e municipais dos direitos da criança e do adolescente, do Fórum Nacional e Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente (FNDCA), de conselhos tutelares, dos órgãos do Sistema de Justiça (Defensoria Pública, Ministério Público e Tribunais de Justiça – Varas da Infância), da Faculdade Latino Americana de Ciências Sociais (Flacso Brasil, de instituições da sociedade civil organizada e de órgãos governamentais estaduais, e busca mobilizar os Governos Federal, Estaduais, Distritais e Municipais para o cumprimento do Art. 227 da Constituição Federal Brasileira que preceitua que crianças e adolescentes são PRIORIDADE ABSOLUTA e devem ter seus direitos assegurados pelo Estado, pela Família e pela Sociedade.

Brasília, 18 de dezembro de 2018.

7 DRU – Desvinculação de Recursos da União | DREM – Desvinculação de Receitas de Estados e Municípios.

8 Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – Módulo para Conselhos Tutelares.

9 Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – Módulo para gestores e unidades do SINASE.

Fortalecendo o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente



Fortalecendo o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ao aprovar a realização da Caravana pelos Direitos das Crianças e Adolescentes, o Conanda tinha em mente utilizar a iniciativa como um meio de fomentar o debate, divulgar informações e promover a formação com vistas ao fortalecimento do **Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA)**. Este entendimento foi reafirmado no Encontro do Conanda com os Conselhos Estaduais de Direitos da Criança e do Adolescente realizado nos dias 7 e 8 de agosto de 2017, em Brasília/DF. Para atingir esses objetivos, a Caravana incluiu a apresentação sobre o que é o Sistema e sobre seus eixos de atuação (promoção; proteção e defesa; controle social; gestão e participação de Crianças e Adolescentes).

Os eixos mencionados são objeto de discussão nos processos de preparação dos **Planos Decenais de Direitos da Criança e do Adolescente**, cuja elaboração, por parte dos estados, vem sendo apoiada pelo Conanda desde 2013. Os estados, por sua vez, devem estimular todos os municípios a elaborar seus Planos Decenais próprios. Os eixos também foram tema dos debates das últimas Conferências Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente, o que deve repetir-se na próxima edição da Conferência.

A partir dessas considerações, as informações contidas neste capítulo têm o objetivo de registrar os temas dos debates realizados durante a Caravana e, também, de disponibilizar um resumo dos conteúdos necessários para a replicação da experiência nos estados e municípios, contribuindo, dessa forma, para a continuidade do esforço coletivo em prol do fortalecimento do SGDCA.

2.1. O ECA e a evolução do debate sobre os Direitos de Crianças e Adolescentes no Brasil

A **Constituição Federal de 1988** instituiu um novo paradigma na concepção de direitos de crianças e adolescentes, ao preconizar, em seu Art. 227, que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação e ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los à salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Em seguida, o **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, fruto de grandes mobilizações tanto de organizações da sociedade civil, quanto de crianças e adolescentes, regulamentou o preconizado no Art. 227 e impulsionou grandes avanços na garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

O ECA tem como doutrina inspiradora a **Doutrina da Proteção Integral**, segundo a qual crianças e adolescentes são reconhecidos como cidadãos e cidadãs e possuem, além de todos os direitos consagrados aos adultos, uma série de direitos próprios, por estarem em desenvolvimento físico e mental, contrapondo-se ao Código de Menores, que tinha como doutrina inspiradora a “Doutrina da Situação Irregular”, segundo a qual a atuação do Estado ocorria apenas através do Judiciário, sem qualquer controle externo, e somente quando o menor se encontrava em alguma situação considerada irregular, ou seja: abandonados, vítimas de maus-tratos, miseráveis e infratores, numa clara visão discriminatória e de criminalização da pobreza.



A partir da concepção da Doutrina da Proteção Integral, o ECA foi construído com base em um conjunto de **princípios** interligados:

- **máxima priorização da efetivação dos direitos da criança e do adolescente:** a chamada **prioridade absoluta**. Este princípio, compreendendo a situação peculiar da criança e do adolescente como pessoa em desenvolvimento, determina a primazia do atendimento nos serviços públicos, a preferência na formulação e execução de políticas públicas, e, especialmente, a destinação privilegiada de recursos para as áreas direcionadas à proteção da criança e do adolescente (Art. 4º do ECA);

- **descentralização político-administrativa:** considerando que é em nível local que se dá o atendimento às demandas, interesses e desejos de crianças e adolescentes, e conseqüentemente a garantia de seus direitos, esse princípio pressupõe a definição de competências, cabendo à esfera federal a formulação de normas gerais, respeitando a competência suplementar das demais esferas (estadual e municipal); a coordenação conjunta entre as três esferas, e, por fim, a execução em regime de complementação com as esferas estadual e municipal, com preferência desta última, em obediência à diretriz da municipalização. Para garantir esse processo de descentralização se faz necessário o fortalecimento da democracia local, garantindo que as instâncias públicas municipais (governamentais e não governamentais) tenham capacidade para definir suas demandas e para elaborar programas/projetos a partir do levantamento das necessidades junto à população, é dizer, para construir políticas públicas alicerçadas em diretrizes gerais formuladas em conjunto pelo governo e sociedade civil;

- **participação da população** na formulação de políticas públicas e no controle das ações, nos níveis federal, estadual e municipal: contido na Constituição Federal de 1988, tal princípio consiste na ideia do fortalecimento dos movimentos populares e da “participação direta da população através de suas organizações representativas” (Art. 204, inciso II), na gestão da coisa pública. Para tanto é preciso construir relação democrática entre sociedade civil e governo, reconhecendo a legitimidade da representação e participação social.

Para garantir a operacionalização dos princípios apontados acima, segundo Wanderlino Nogueira Neto¹⁰, devem ser obedecidas as seguintes diretrizes:

- **formulação e avaliação das diretrizes e políticas**, em regime de cogestão democrática, com participação da sociedade civil organizada, por meio de Conselhos de Direitos, deliberativos/normatizadores e de composição paritária;

- **acompanhamento e avaliação das instituições públicas** sob seu controle, também em regime de cogestão democrática, com participação da sociedade civil organizada;

- **coordenação/execução do atendimento direto:** de forma municipalizada, por meio, preferencialmente, de programas especializados (específicos), articulando politicamente e integrando operacionalmente os órgãos públicos envolvidos em situações específicas (por exemplo, atendimento inicial a adolescentes em conflito com a lei).

¹⁰ NOGUEIRA NETO, Wanderlino. O Estatuto da Criança e do Adolescente, princípios, diretrizes gerais e linhas de ação. In: Sistema de Garantia de Direitos: um caminho para a proteção integral. Recife: CENDHEC, 1999.

Principais avanços do Estatuto

Após 28 anos de vigência do Estatuto da Criança e do Adolescente, identificamos avanços que precisam ser reconhecidos. O principal é o reconhecimento de crianças e adolescentes como seres em desenvolvimento que, portanto, devem ser priorizados na execução das políticas públicas e definição orçamentária.

Também é relevante destacar que o ECA se destina a todas as crianças e adolescentes, além de trazer como principal foco de atuação a garantia dos direitos fundamentais e simplificar inúmeros procedimentos para atendimento dessa população.

Quadro 1 – Comparativo entre o Código de menores X ECA

Código de menores – 1979	ECA – 1990
Doutrina da situação irregular.	Doutrina da proteção integral.
Visão punitiva.	Visão socioeducativa.
Voltado para "menores": <ul style="list-style-type: none"> • Carentes: encaminhados para orfanatos; • Infratores: encaminhados para instituições, como a FEBEM. 	Crianças e adolescentes são sujeitos de direitos: <ul style="list-style-type: none"> • Estão em desenvolvimento biopsicossocial; • São prioridade absoluta das políticas públicas; • São penalmente inimputáveis.
Isenta a sociedade de responsabilidades.	Gestão e responsabilidades compartilhadas entre Estado, sociedade e família.
Menores são objetos, tutela do Estado, com destino determinado por um juiz.	Implantação dos Conselhos Tutelares e de Direitos.
Reflexo da ideologia imposta pela ditadura militar.	Produto da ideologia do Estado democrático de direito.

A revolução de método prevista no ECA trouxe duas conquistas básicas. A primeira foi a introdução de garantias processuais no relacionamento do adolescente com o sistema de administração da justiça juvenil, garantindo que o procedimento que apura a prática de ato infracional assegure o contraditório e a ampla defesa ao adolescente, com a presença obrigatória de advogado, como acontece em relação aos adultos. A segunda foi a superação do assistencialismo, ou seja, as crianças e adolescentes não estão mais à mercê da boa vontade da família, da sociedade e do Estado. Seus direitos, agora exigíveis com base na lei, podem penalizar os responsáveis por seu não atendimento ou atendimento irregular.

Além disso, o ECA limitou o poder do juiz de emitir normas e apontou competências bem definidas aos antigos e novos atores sociais: o antigo juiz de menores, transformado em juiz da infância e juventude; a polícia somente pode atuar contra as crianças e adolescentes em casos de flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada do juiz; o Ministério Público ganha papel destacado na defesa dos direitos de crianças e adolescentes; os Centros de Defesa ganham status legal, sendo explicitamente previstos no texto do Estatuto. Também foram criados os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e os Conselhos Tutelares, e previu-se a montagem de um Sistema de Garantia de Direitos.

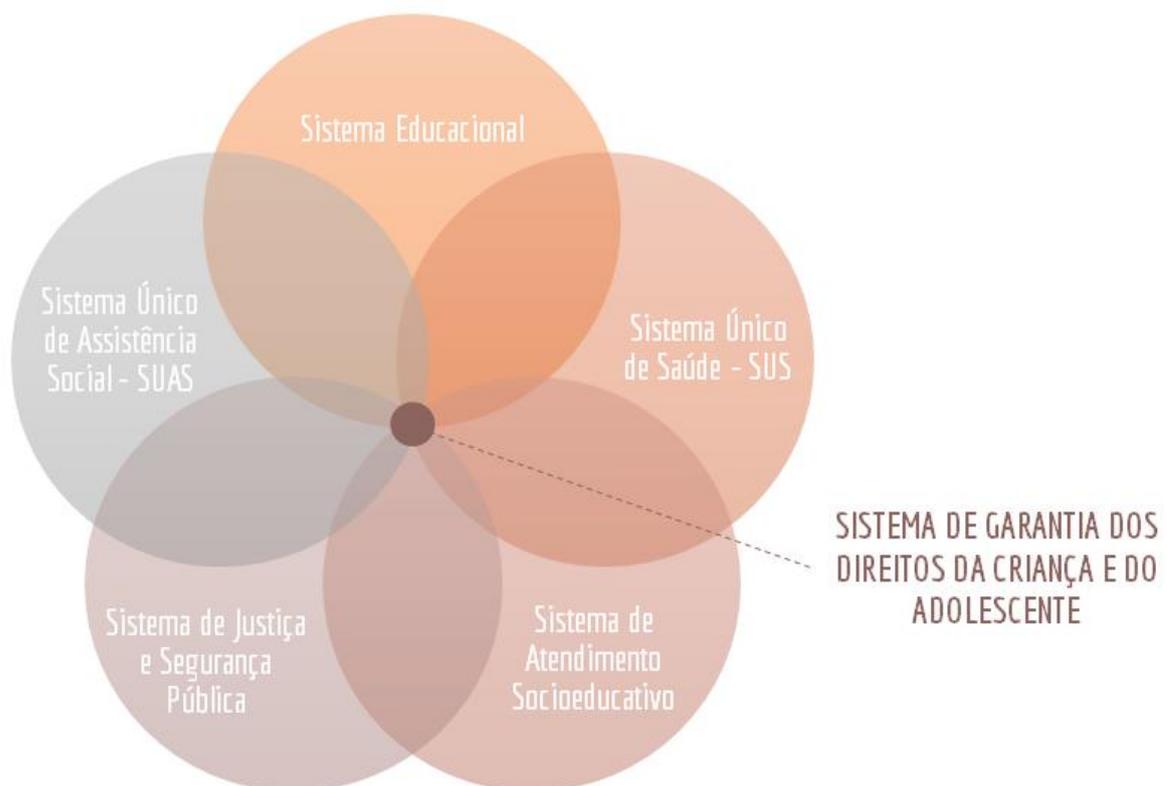
2.2. O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA)

Todo sistema é um conjunto de elementos que atuam de forma interconectada. Assim, cada parte do sistema pode ter seu funcionamento próprio, mas, para que o resultado seja eficaz, todas as partes devem estar conectadas.

O Art. 86 do ECA, ao preconizar que a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente será feita por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, envolvendo a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, instituiu o que chamamos de Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA).

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), visando materializar essa questão, deliberou e publicou a Resolução nº 113, de 19 de abril de 2006, que dispõe sobre os parâmetros para institucionalizar e fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. Na referida Resolução, o conselho define que o SGDCA constitui-se na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente, nos níveis Federal, Estadual, Distrital e Municipal (Art. 1º) e deve se articular com os sistemas nacionais de operacionalização das políticas públicas – Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Sistema Único de Saúde (SUS) e Sistema de Educação, por exemplo – e, ainda, com os sistemas de promoção, defesa e controle da efetivação dos direitos humanos, de nível interamericano e internacional.

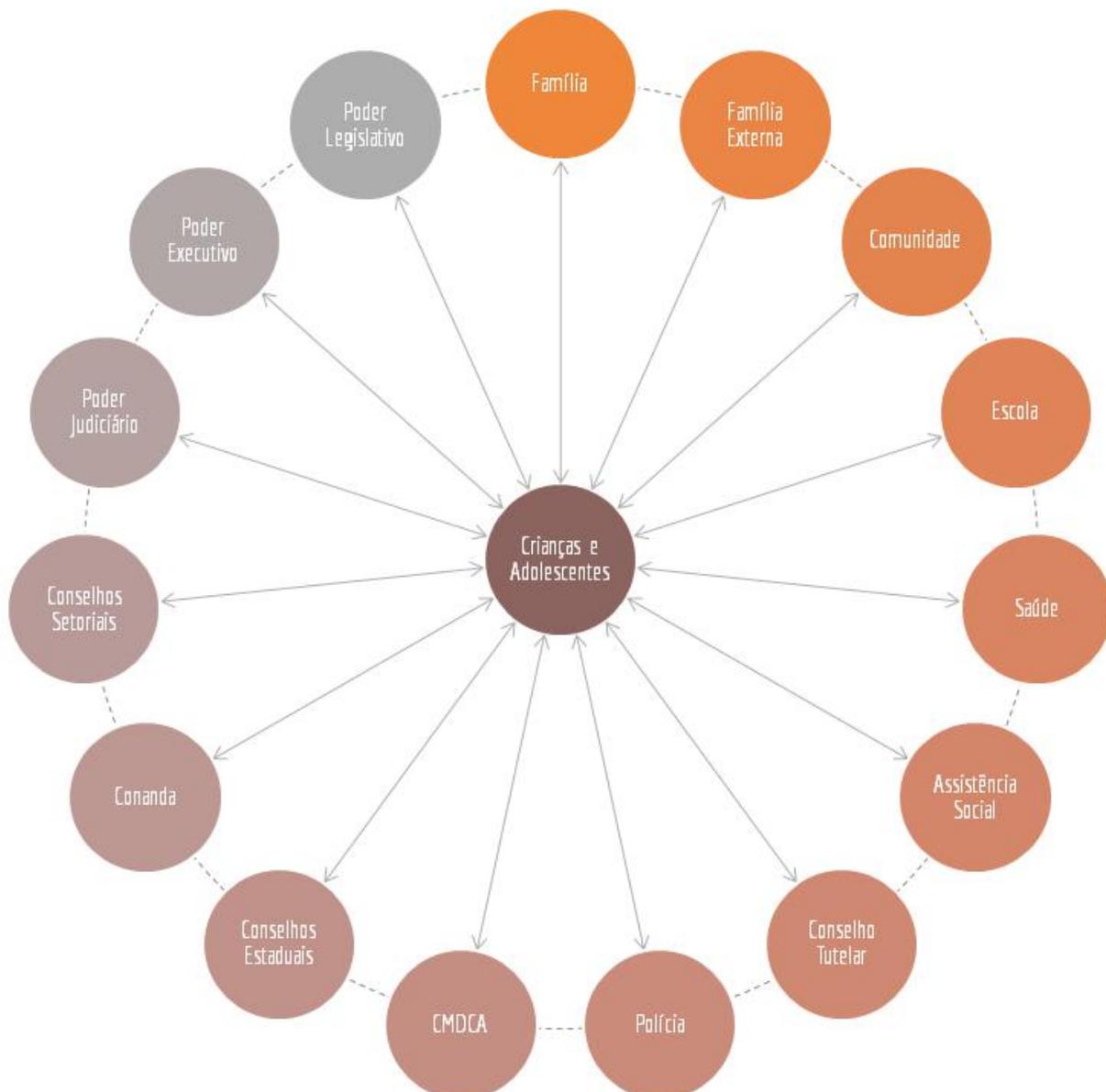
Diagrama 1 – Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - SGDCA



A Resolução nº 113 também define que compete ao SGDCA: promover e defender a integralidade dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais, coletivos e difusos de todas as crianças e adolescentes, de modo que sejam reconhecidos e respeitados como sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, colocando-os a salvo de ameaças e violações a quaisquer de seus direitos, além de garantir a apuração e reparação dessas ameaças e violações (Art. 2º).

Para tanto o SGDCA, visando garantir o pleno desenvolvimento dos direitos de crianças e adolescentes, deve enfrentar as desigualdades causadas pelas discriminações, explorações e violências, baseadas em razões de classe social, gênero, raça/etnia, orientação sexual, deficiência e localidade geográfica; fomentar a integração do princípio do interesse superior da criança e do adolescente nos processos de elaboração e execução de atos legislativos, políticas, programas e ações públicas, bem como nas decisões judiciais e administrativas que afetem crianças e adolescentes; promover estudos e pesquisas; realizar processos de formação de recursos humanos dirigidos aos operadores do Sistema e de mobilização do público em geral sobre a efetivação do princípio da prioridade absoluta e, por fim, assegurar que as opiniões das crianças e dos adolescentes sejam levadas em consideração, nas suas famílias, nas escolas, nos juízos e tribunais, no que se refere a todos os processos administrativos e outros que lhes digam respeito.

Diagrama 2 – Atores do SGDCA



Eixos de atuação do SGDCA

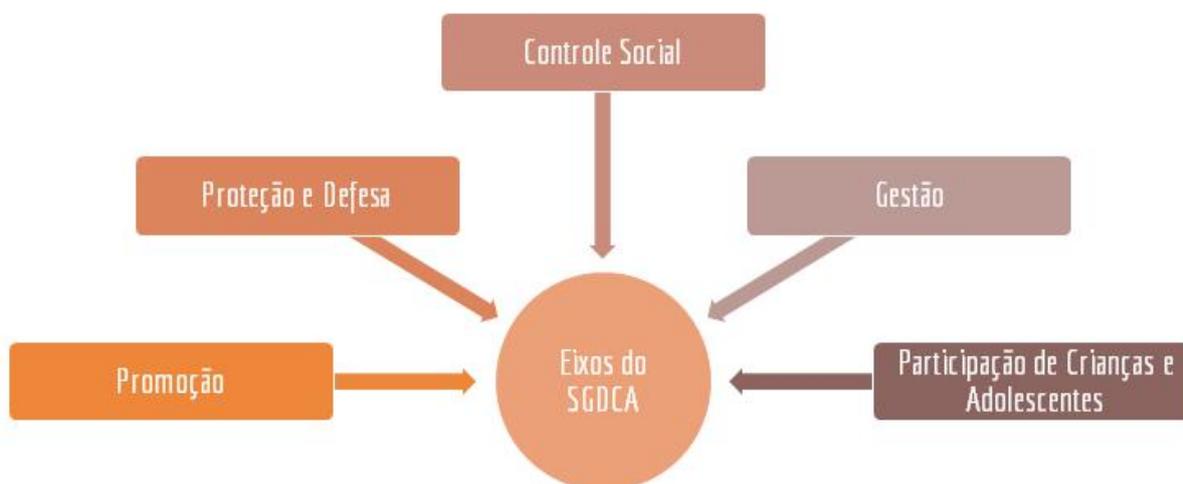
As funções dos órgãos públicos e organizações da sociedade civil que compõem o SGDCA devem ser exercidas em rede, a partir de três eixos estratégicos de atuação inicialmente definidos: promoção, defesa e controle social. Considerando as discussões realizadas ao longo do tempo, o Conanda, ao definir o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, incorporou a questão da proteção dos direitos no eixo de defesa, que passou a ser considerado eixo de Proteção e Defesa.

Posteriormente, o Conanda incorporou ao Plano Decenal outros dois eixos para tratar especificamente de temas que, a princípio, haviam sido considerados como transversais aos três eixos descritos, visando aprofundar o debate e avançar na definição de estratégias de gestão das políticas relacionadas e de participação de crianças e adolescentes na definição das políticas que lhe dizem respeito.

Dessa forma, o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes consolidou cinco eixos que servem de base para as diretrizes e objetivos estratégicos para a atuação do SGDCA:

1. Promoção dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;
2. Proteção e defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;
3. Controle social das Políticas de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes;
4. Gestão da Política de Promoção, Proteção, Defesa e Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes;
5. Participação de Crianças e Adolescentes na discussão e controle social da Política de Promoção, Proteção, Defesa e Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes.

Diagrama 3 – Eixos de atuação do SGDCA



Eixo 1 – Promoção dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes

O eixo de promoção tem como objetivos específicos a deliberação e formulação da política pública de atendimento ou de garantia de direitos, política esta que prioriza e qualifica como direito o atendimento das necessidades básicas da criança e do adolescente, por meio das diferentes políticas públicas relacionadas a cada caso. Pode-se afirmar que o eixo de promoção trata das políticas, programas, serviços e ações de “prevenção” para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Nessa perspectiva, essas políticas devem buscar a universalidade do conceito de direitos humanos de forma articulada com o respeito à diversidade cultural brasileira, com vistas à superação das desigualdades existentes.

Para garantir a promoção dos direitos, deve ser respeitada a condição específica da criança e do adolescente como ser social em formação, inserido em experiências e vivências identitárias diferenciadas, além de reconhecer a pluralidade da sociedade brasileira nas dimensões étnico-racial, de gênero, de classe social, região, religião, cultura, orientação sexual, identidade de gênero, geração e deficiência.

Os principais atores do eixo de promoção são: conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente; conselhos setoriais (educação, saúde, assistência social, desenvolvimento, direitos humanos, etc.) e instituições/organizações de atendimento direto, governamentais e não governamentais (Art. 90 do ECA).

Eixo 2 – Proteção e Defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes

Este eixo se caracteriza pela atuação nos casos concretos, ou seja, quando o direito já foi violado. Os atores envolvidos no eixo de proteção e defesa guiam-se por dois objetivos principais:

- na linha da proteção deve-se fazer cessar a violação, encaminhando a solução para o problema, por meio de políticas, programas e/ou serviços destinados àqueles que têm seus direitos ameaçados ou violados, tais como as crianças e adolescentes abandonados, abusados e explorados sexualmente, em situação de trabalho, em situação de rua, usuários de álcool e outras drogas e autores de ato infracional, dentre outros. Os programas e serviços específicos para esses públicos devem ser incluídos nas políticas sociais básicas, serem transitórios (ou seja, até a restituição do direito violado) e se relacionarem com as demais linhas da política de atendimento;
- na linha da defesa deve-se responsabilizar o Estado, a Sociedade e a Família pelo não atendimento, atendimento irregular ou violação dos direitos individuais ou coletivos das crianças e dos adolescentes, assegurando a exigibilidade dos direitos. Portanto, a linha da defesa busca impedir a impunidade, que incentiva outras pessoas a praticarem a infração.

Podem ser utilizados como instrumentos/mecanismos ou medidas para a realização da defesa de direitos tanto de ações judiciais (habeas corpus, mandato de segurança, ações criminais, ação civil pública, etc.), quanto de procedimentos e medidas administrativas (apuração de irregularidades em entidades de atendimento, apuração de infração administrativa às normas de proteção, fiscalização de entidades, advertências, multas, suspensão/fechamento de atividades, etc.).

Os principais atores do eixo de proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes são: profissionais dos serviços e programas de proteção especial e de medidas socioeducativas; Conselhos Tutelares; Centros de Defesa; Poder Judiciário (especialmente o juiz da Infância e da Juventude); Ministério Público; Secretaria de Justiça (órgãos de defesa da cidadania); Secretaria de Segurança Pública (polícias); Defensoria Pública; Delegacias Especializadas; entidades de defesa de direitos humanos incumbidas de prestar proteção jurídico-social, a exemplo da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e de outras associações legalmente constituídas, na forma do Art. 210 do ECA.

Por onde passam os Direitos das Crianças e Adolescentes?

Cabe destacar, neste eixo, a importância do conselho tutelar, órgão permanente, autônomo e não jurisdicional (ou seja, não faz parte do Poder Judiciário e conseqüentemente não tem poder de julgar), cujo papel é intervir sempre que os direitos das crianças e adolescentes são violados por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável; ou em razão de sua própria conduta (Art. 98, incisos I, II e III).

As atribuições do conselho tutelar estão previstas no Art. 136 do ECA, sendo que suas decisões, de acordo com o Art. 137 do Estatuto, somente poderão ser revistas pela autoridade judiciária a pedido de quem tenha legítimo interesse. O conselho tutelar requisita serviços da administração pública e, caso sua requisição não seja atendida sem forte razão para isso ou se não houver justificativa, o conselho deve recorrer ao juiz para que se obrigue a cumprir o determinado. Isso também se aplica aos particulares que se recusem, sem motivo relevante, a obedecer ao conselho tutelar, quando lhe é determinada uma conduta. É também atribuição do conselho tutelar encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou pena contra os direitos da criança ou adolescente (Art. 129, inciso IV).

Eixo 3 – Controle Social das Políticas de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes

A Constituição Federal de 1988 preceitua em seu Art. 1º que “todo poder emana do povo e é exercido por ele não só por representação, mas por participação direta do cidadão”. Já no seu Art. 204, prevê a participação da sociedade na elaboração e controle social das políticas.

Essa participação se caracteriza pela influência nas decisões dos órgãos governamentais, podendo ocorrer em espaços institucionalizados (órgãos colegiados criados pelo Estado para viabilizar a participação da sociedade na definição e controle de suas ações) e/ou pela via da pressão, mobilização, difusão de informações, debates públicos ou qualquer outro meio não institucionalizado.

Entende-se por controle social a capacidade que tem a sociedade organizada de atuar nas políticas públicas, em conjunto com o Estado, para estabelecer suas necessidades, interesses e controlar a execução destas políticas. O controle social supõe, portanto, a mobilização da sociedade para participar.

O objetivo do eixo do controle social é a vigilância do cumprimento dos preceitos legais constitucionais e infraconstitucionais, a formulação/deliberação de propostas e a discussão de subsídios para as políticas públicas.

Fazem parte deste eixo os conselhos de direitos e os conselhos setoriais, os órgãos e os poderes de controle interno e externo definidos na Constituição Federal, as instituições da sociedade civil cujos objetivos estatutários incluem o trabalho com crianças e adolescentes, ainda que não seja a atividade principal, como por exemplo, as pastorais, os sindicatos e associações de classe, as associações de bairro e organizações de defesa de direitos humanos, entre outras.

No eixo de controle social cabe destacar a importância do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, espaço institucional de participação social, definido no Art. 88 do ECA como órgão formulador e deliberador de políticas, e controlador das ações, com participação popular paritária. Ao conselho vincula-se o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, cujos recursos são destinados a partir de critérios definidos pelo próprio Conselho. São atribuições do conselho de direitos:

- deliberar: tomar decisões sobre políticas de garantia dos direitos de crianças e adolescentes (não é, portanto órgão executor das políticas);
- apreciar e aprovar as políticas de outros órgãos de governo relativas aos direitos de crianças e adolescentes;
- controlar a execução das deliberações dos conselhos setoriais, além das suas próprias deliberações;
- gerir os fundos públicos para a infância e adolescência.

Compreendendo a necessidade de garantir a intervenção qualificada e articulada da sociedade civil no controle social das políticas de garantia dos direitos de crianças e adolescentes, foram instituídos, ainda, os Fóruns dos Direitos da Criança e do Adolescente que são, portanto, espaços não institucionais de participação social. Os fóruns são espaços de mobilização e organização da sociedade em geral; de articulação do poder e do saber da sociedade; de debate e divulgação das ideias; de estímulo a propostas de políticas e estratégias que façam avançar as conquistas democráticas e de articulação com outros atores, como parlamentares e magistrados, por exemplo. São ainda instrumentos legítimos de promoção, convocação política e fortalecimento das assembleias amplas para a escolha dos representantes da sociedade civil organizada para os conselhos de direitos de crianças e adolescentes.

Assim, os fóruns se constituem numa espécie de “retaguarda dos conselhos de direitos”, uma vez que, ao formular propostas da sociedade civil a serem levadas aos espaços mistos, permite aos representantes um trabalho de maior qualidade, propiciando mais respaldo político às proposições e deliberações.

Eixo 4 - Gestão da Política de Promoção, Proteção, Defesa e Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes

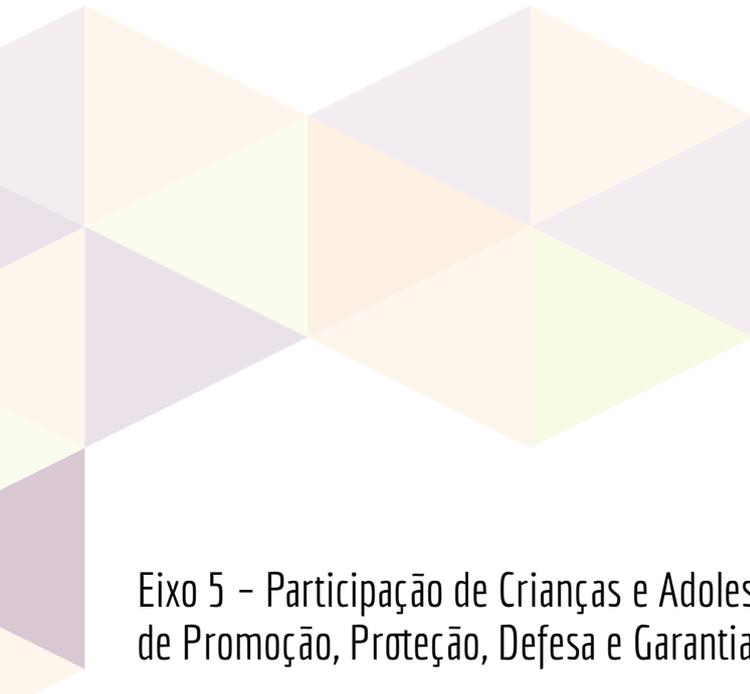
O Conanda, ao incorporar na discussão do SGDCA um eixo específico sobre a gestão da política, buscou dar destaque para a necessidade de aprimoramento das estratégias de gestão da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, a partir dos princípios da indivisibilidade dos direitos, descentralização, intersetorialidade, participação, continuidade e corresponsabilidade dos três níveis de governo.

Neste eixo busca-se dialogar sobre o aprimoramento do pacto federativo, a importância da definição de órgão responsável pela gestão e articulação das políticas voltadas para crianças e adolescentes nos territórios e sobre a elaboração de diagnósticos e fluxos integrados envolvendo todos os órgãos e instituições públicas e/ou privadas que executam políticas, programas, serviços e ações voltadas para crianças e adolescentes. Considera, ainda, a necessidade de implementar a intersetorialidade da política para crianças e adolescentes, por meio de planos definidos de forma articulada entre todos os envolvidos na promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

O eixo inclui, ainda, o debate sobre a importância da implementação de formação dos profissionais dos órgãos e instituições do SGDCA em todo o território nacional, envolvendo inclusive os profissionais dos órgãos do Sistema de Justiça.

O financiamento da política voltada para a infância e adolescência também é objeto discussão nesse eixo, sendo necessário aprofundar o debate sobre o Orçamento Criança e Adolescente (OCA) e sobre a consolidação, efetivação e regulamentação dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a garantia de autonomia aos conselhos de direitos na execução do fundo.





Eixo 5 – Participação de Crianças e Adolescentes na discussão e controle social da Política de Promoção, Proteção, Defesa e Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes

O ECA define, em seu Art. 16, que crianças e adolescentes têm o direito à liberdade, podendo dar sua opinião, se expressar e participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação, bem como participar da vida política, na forma da lei (Art. 16, incisos II, V e VI).

Ao definir esse tema como um dos eixos do SGDCA, o Conanda tem por objetivo identificar as ações necessárias para garantir que crianças e adolescentes possam participar das discussões e deliberações de políticas públicas nas esferas municipais, estaduais, distritais e nacional. Esse debate abrange questões sobre o direito à participação e envolve temas como liberdade de expressão, utilização das novas tecnologias de informação e comunicação, além da garantia de que as especificidades culturais e identitárias dos diferentes segmentos sejam consideradas nos espaços participativos¹¹.

Os atores principais desse eixo são, obviamente, as crianças e adolescentes. Os integrantes do SGDCA devem, no entanto, ser provocados a efetivar o direito de participação em todas as suas ações.

11 Documento Base da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (XI CNCDCA), p. 2.

A metodologia da Caravana:

Construindo espaços participativos de escuta e formação



A metodologia da Caravana: construindo espaços participativos de escuta e formação

A escolha da metodologia para a organização de eventos como a Caravana pelos Direitos das Crianças e Adolescentes tem a ver com os objetivos que se querem alcançar. Assim sendo, para atingir os propósitos de ampliar a formação e a integração entre os atores do SGDCA, a principal diretriz metodológica a ser aplicada para a organização de uma Caravana está relacionada com a garantia de ampla participação de todos os atores envolvidos, observando os critérios geracionais e, ainda, as especificidades locais em que se realiza a atividade.

A proposta metodológica da Caravana tem por referência o universo de princípios políticos e pedagógicos desenvolvidos por Paulo Freire¹², a partir de estudos que orientam a própria execução do projeto, com base nos levantamentos de realidade, das práticas e nas reflexões sobre elas, num movimento dinâmico de ação-reflexão-ação.

Ao mesmo tempo, prevê um conjunto de ações de formação, com vistas a alimentar o próprio processo de construção e execução do projeto. A formação, na perspectiva freiriana, pressupõe a participação, a ludicidade, a dialogicidade, a vivência e a interatividade. A pedagogia dialógica de Freire valoriza os “saberes de experiência feito”. Promove o diálogo permanente entre saberes do cotidiano, construídos nos espaços informais, e saberes escolares, formais, visando a passagem da atitude passiva para a atividade crítica e construtora de liberdade e solidariedade emancipatória. Colabora, assim, para a formação de sujeitos capazes de refletir sobre sua realidade e agir para transformá-la.

Este capítulo reúne um conjunto de sugestões de natureza metodológica para organizar a Caravana nas regiões, estados e municípios, levando em consideração o caráter participativo da iniciativa. Para tanto, são oferecidos caminhos para trabalhar os conteúdos relacionados ao SGDCA expostos no capítulo anterior, bem como orientações para o registro, relatoria e sistematização das atividades realizadas. As orientações nele contidas são um roteiro que deve ser revisto e adaptado de acordo com necessidades locais.

Pretende-se, com isso, contribuir para tornar a Caravana em um espaço acessível de encontro, interação, articulação e formação, permitindo, de maneira democrática, a formação e o debate de propostas para o fortalecimento do SGDCA.

3.1. Aspectos gerais da organização da Caravana

O presente capítulo está estruturado de forma a auxiliar a visualização das ações necessárias para a execução do trabalho de organização de uma Caravana pelos Direitos das Crianças e Adolescentes, com foco nos aspectos metodológicos do processo. As preocupações com a metodologia se somam a uma série de outras questões que afetam a organização de eventos semelhantes, tais como: **articulação prévia** (identificação dos atores relevantes, estimativa do número de participantes, etc.); **planejamento e orçamento**; **logística** (definição do local/espço, traslado de participantes e convidados, acessibilidade, alimentação, hospedagem, equipe técnica, equipamentos e materiais, etc.); **credenciamento e secretaria** (materiais, kits, atendimento aos participantes; listas de participantes, etc.); **comunicação** (divulgação prévia e cobertura do evento); **programação cultural** (atividades culturais e de integração); entre outros.

12 FREIRE, Paulo. *Pedagogia do Oprimido*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.

_____. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

_____. *Extensão ou comunicação?* Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1983.

Público-alvo:

Adolescentes e profissionais dos órgãos e instituições do SGDCA: conselheiros governamentais e não governamentais dos direitos das crianças e adolescentes; conselheiros tutelares; representantes do Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (FEDCA); representantes do Sistema de Justiça (Vara da Infância e Juventude, Ministério Público e Defensoria Pública) e representantes das políticas setoriais básicas (educação, saúde e assistência social), dentre outros.

Note-se que as questões organizativas são ainda mais sensíveis no caso de eventos que envolvem a participação de crianças e adolescentes que, conforme a Resolução 199 do Conanda, estão sujeitos aos critérios mínimos determinados pelo documento “Orientações para Participação com Proteção do Comitê de Participação de Adolescentes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente”.

Além dos itens gerais mencionados acima, outro aspecto fundamental da condução da Caravana é o **registro** das discussões e encaminhamentos feitos e a **sistematização** das propostas elaboradas. Alguns documentos são fundamentais para a prestação de contas, a consolidação dos resultados e a memória de toda a organização e realização da atividade, tais como os **relatórios** de reuniões, a **relação dos participantes** e das instituições que eles representam e, ainda, o registro da **avaliação** do evento por parte do participante.

Para auxiliar na execução de parte destas tarefas, a presente publicação inclui, em seus anexos, um conjunto de instrumentos elaborados pela Flacso com o intuito de apoiar a condução dos diferentes momentos do evento.

Espera-se que os instrumentais possam ser úteis para os estados, municípios e regiões interessados em replicar a experiência da Caravana em seus territórios e, dessa forma, contribuir para o aprimoramento permanente do SCDCA. Para tanto, é fundamental que os modelos sejam adaptados para atender às necessidades de cada local.

3.2. Passo a passo metodológico da Caravana

A programação da Caravana se constitui em dois momentos, incluindo uma atividade pública e uma atividade formativa. Sugere-se que os trabalhos da Etapa sejam realizados preferencialmente em dois dias e meio.

A atividade pública foi concebida para propiciar a um público mais amplo – composto não só por participantes indicados pelos conselhos estaduais dos direitos da criança e do adolescente, mas também por convidados e outros interessados – conhecimentos e dados atualizados sobre a situação da infância e adolescência no país, com base na apresentação do “CADÊ? Brasil 2016 – Crianças e Adolescentes em Dados e Estatísticas”. O objetivo da apresentação é servir de fundamentação para o debate e reflexão a serem realizados na atividade formativa; bem como apontar subsídios para o monitoramento do cumprimento da Agenda 2030, no que concerne aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS). A apresentação é seguida por um momento de escuta e diálogo da Rede de Promoção e Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes, no qual autoridades, lideranças, adolescentes e demais presentes têm a oportunidade de externar suas preocupações e sugestões de caminhos a serem trilhados para a efetivação e garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Por onde passam os Direitos das Crianças e Adolescentes?

A **atividade formativa**, por sua vez, tem por objetivo promover a reflexão sobre o Sistema de Garantia dos Direitos das Crianças e Adolescentes e sobre o papel de cada órgão/entidade integrante do mesmo. Este é o momento em que se realiza a reflexão intersetorial sobre os eixos de atuação do SGDCA, resultando na elaboração de propostas – compostas por desafios e ações de enfrentamento – para o fortalecimento do Sistema. Para atingir esses objetivos, a atividade formativa deve incluir dois momentos de apresentação seguida de debate:

1. a primeira apresentação deve propiciar aos participantes o aprofundamento sobre o diagnóstico da **situação local** da infância e adolescência nos estados/municípios que compõem a Caravana, a partir dos indicadores do relatório de monitoramento dos direitos da criança e do adolescente – CADÊ? Brasil 2016, pois, além dos indicadores nacionais, o banco de dados permite identificar a situação das crianças e adolescentes por estados, possibilitando a comparação com a situação nacional;
2. a segunda apresentação trata-se de exposição dialogada sobre o **Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente**, incluindo o marco legal relativo à infância e adolescência no Brasil, com destaque para a doutrina do Código de Menores e do Estatuto da Criança e Adolescente, o conceito, as competências e eixos do SGDCA, considerando a Resolução 113 do Conanda e o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, conforme exposto no Capítulo 2.

As apresentações têm a finalidade de provocar e subsidiar as reflexões e discussões, com vistas à identificação dos desafios que precisam ser superados para garantir o pleno funcionamento do SGDCA, para o efetivo controle social e incidência política, bem como as ações que devem ser implementadas para superar os desafios apontados. A identificação dessas propostas é realizada por meio de dois momentos de trabalho coletivo, com metodologias distintas: **World Café** e **Grupos de Trabalho**.

World Café

Objetivo: prover a reflexão intersetorial sobre os eixos da Promoção, Proteção e Defesa e Controle Social dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

Metodologia:

1. organização de **três mesas** correspondentes aos três eixos trabalhados;



2. em cada mesa é colocado um responsável pela facilitação do debate a respeito do tema e uma pessoa para apoio na sistematização/relatoria das discussões;
3. os participantes são divididos em três grupos, e cada grupo se senta em uma mesa temática;
4. os grupos discutem as perguntas orientadoras:
 - a. que desafios precisam ser superados para garantir o pleno funcionamento do SGDCA para a **Promoção** (Grupo 1), a **Proteção e Defesa** (Grupo 2) e o **Controle Social** (Grupo 3) dos Direitos da Criança e do Adolescente?;
 - b. quais ações devem ser implementadas para superar os desafios apontados?;
5. ao término da discussão os grupos trocarão de mesa passando a discutir a temática seguinte;
6. os responsáveis pela facilitação das mesas temáticas apresentam o resultado da mesa anterior ao novo grupo;
7. a dinâmica se repete até que os três grupos tenham passado por todas as mesas temáticas;
8. após a discussão em grupo, os responsáveis pelas mesas temáticas ou alguém escolhido pelo grupo apresenta os resultados à plenária;
9. por fim, abre-se para **comentários e discussões em plenária.**



Grupos de Trabalho

Objetivo: prover a reflexão sobre os eixos de Gestão da Política de promoção, Proteção, Defesa e garantia dos Direitos das Crianças e Adolescentes e sobre a Participação de Crianças e Adolescentes.

Metodologia:

1. são organizados **três grupos** de trabalho:

Grupo 1 – Eixo de **gestão da política** de promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos das crianças e adolescentes;

Grupo 2 – Formado apenas por **adultos**: Eixo de **participação** de crianças e adolescentes na discussão e controle social da política de promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos das crianças e adolescente;

Grupo 3 – Formado apenas por **adolescentes**: Eixo de **participação** de crianças e adolescentes na discussão e controle social da política de promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos das crianças e adolescente;

2. cada grupo conta com um responsável pela facilitação/moderação e com uma pessoa para apoio na sistematização/relatoria das discussões;

3. cada grupo deve escolher um representante para relatar a discussão à plenária;



4. os grupos têm 1h30min para refletir sobre a situação e o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos, a partir das seguintes perguntas norteadoras:

Grupo 1: que desafios precisam ser superados para garantir a gestão da Política de Promoção, Proteção, Defesa e Garantia dos Direitos das Crianças e Adolescentes? Quais ações devem ser implementadas para superar os desafios apontados?;

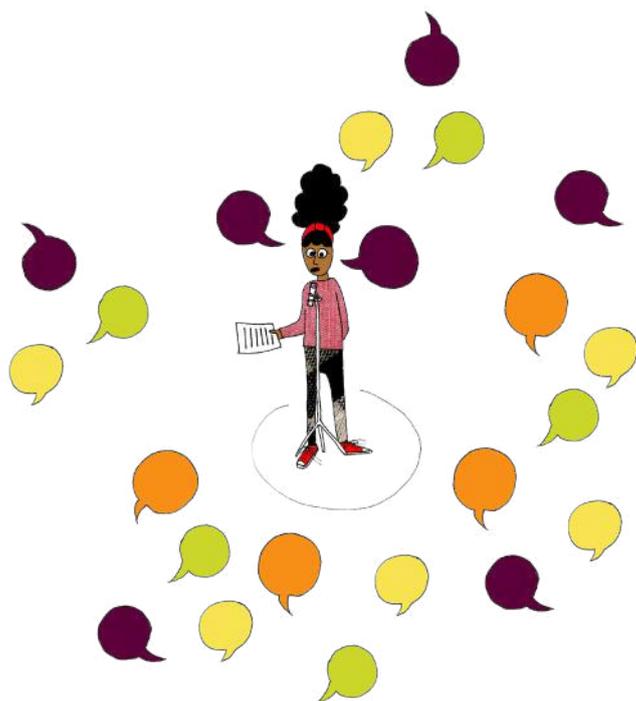
Grupo 2 (adultos): que desafios precisam ser superados para garantir a participação de Crianças e Adolescentes na discussão e controle social da Política de Promoção, Proteção, Defesa e Garantia dos Direitos das Crianças e Adolescentes? Quais ações devem ser implementadas para superar os desafios apontados?;

Grupo 3 (adolescentes): que desafios precisam ser superados para garantir a participação de Crianças e Adolescentes na discussão e controle social da Política de Promoção, Proteção, Defesa e Garantia dos Direitos das Crianças e Adolescentes? Quais ações devem ser implementadas para superar os desafios apontados?;

5. os grupos têm 15 minutos para sistematizar suas conclusões;

6. após a conclusão dos trabalhos, os relatores dos grupos apresentam os resultados à plenária;

7. por fim, abre-se para comentários e discussões em plenária.



Cabe destacar que as metodologias sugeridas buscam garantir, durante todo o processo de discussão e reflexão, a participação conjunta de adolescentes e adultos, permitindo a troca de informações e saberes e a escuta intergeracional. Para tanto, o trabalho de mediação é fundamental, buscando a todo o momento orientar as falas para permitir a compreensão das questões pelos adolescentes participantes, dialogando de forma simples e didática.

Ainda assim, é importante promover um momento de diálogo e reflexão somente entre os adolescentes, propiciando a troca de experiência de participação entre eles, bem como a discussão dos desafios que enfrentam para participarem dos espaços de discussão sobre os direitos de crianças e adolescentes e as propostas para superá-los. É por essa razão que o Eixo 5 (Participação de Crianças e Adolescentes) é debatido por dois grupos distintos, um só de adultos e o outro somente de adolescentes. Por fim, é relevante registrar que as apresentações dos resultados da discussão entre os/as adolescentes podem ser feitas ou acompanhadas de formas próprias de expressão, por meio de teatro, enquetes, jogral e outras formas lúdicas de comunicação.

As propostas da Caravana para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos



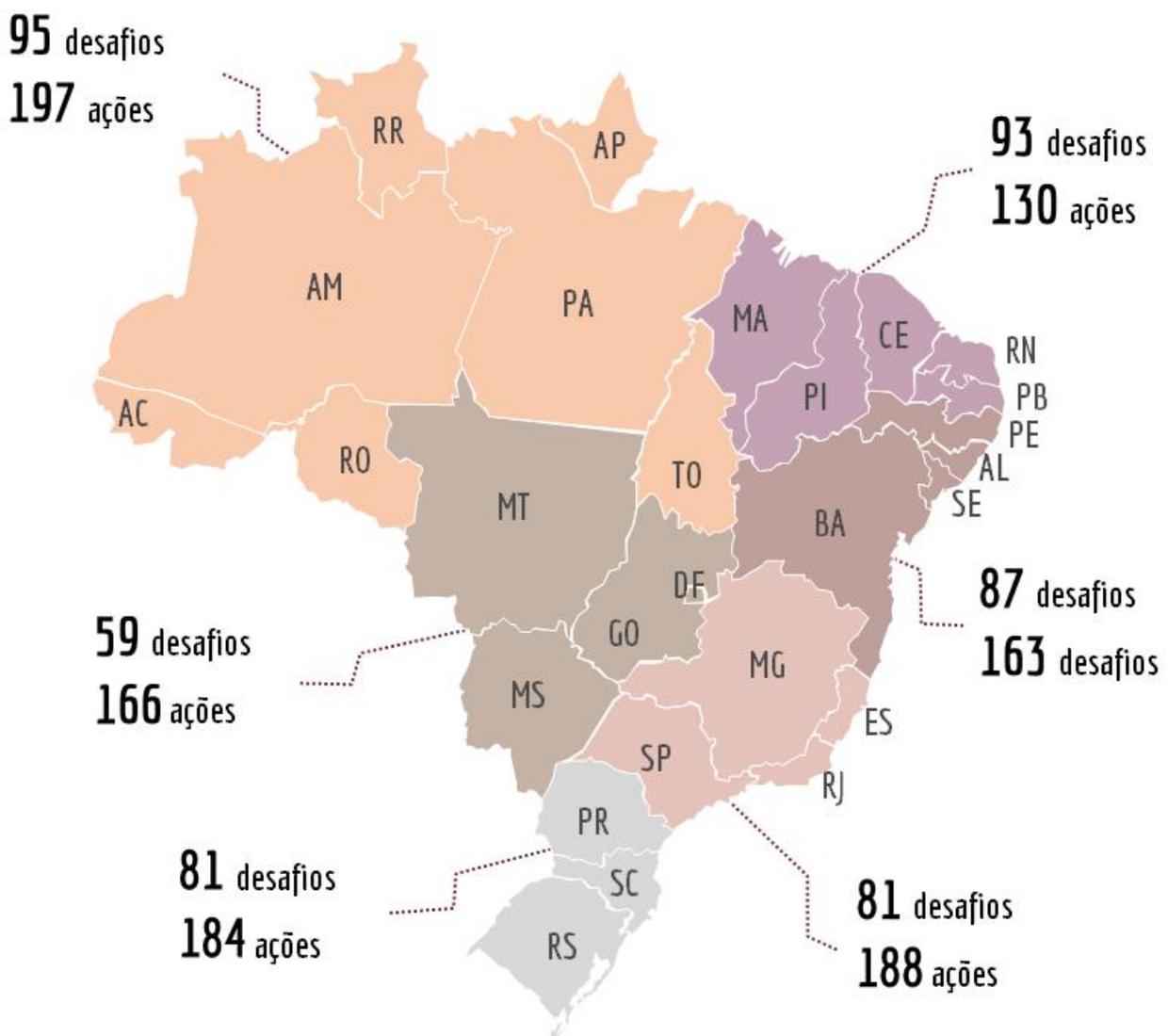
As propostas da Caravana para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos

Um dos resultados mais relevantes da Caravana pelos Direitos das Crianças e Adolescentes é o conjunto de propostas para o fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente construído ao longo do processo, a partir da utilização de metodologias de elaboração coletiva e democrática concebidas para estimular a participação igualitária dos sujeitos envolvidos, sejam adultos ou adolescentes.

As propostas – compostas por desafios para o fortalecimento do SGDCA e ações de enfrentamento para esses desafios – foram elaboradas em torno dos cinco eixos de atuação do Sistema (Promoção, Proteção e Defesa, Controle Social, Gestão e Participação de Crianças e Adolescentes).

Nas seis etapas regionais da Caravana, foi apresentado um total de 508 desafios e 1.028 propostas de ações para enfrentá-los (Gráfico 1). As propostas regionais foram submetidas a um processo de sistematização e, a partir de suas semelhanças, aglutinadas em 78 conjuntos de desafios com 681 propostas de ações para enfrentá-los, que compuseram o Caderno de Propostas apreciado pelos participantes da etapa nacional da Caravana, que aconteceu em dezembro de 2018.

Gráfico 1 – Propostas por Regional



4.1. Etapas Regionais: Temas recorrentes

O processo de sistematização permitiu identificar quais temas foram mais recorrentes nas diferentes etapas regionais, dentre os quais se destacam, nas três primeiras posições, as propostas relacionadas à participação de crianças e adolescentes, à precariedade da articulação, integração e funcionamento em rede dos diferentes atores do SGDA e ao funcionamento do SINASE (Gráfico 2).

Gráfico 2 – Temas recorrentes nas Etapas Regionais



Os 94¹³ conjuntos de desafios com as 698 propostas de ações para enfrentá-los apresentadas neste capítulo são o resultado das deliberações da etapa nacional da Caravana. Ao divulgá-los, espera-se contribuir para que as mesmas sejam amplamente utilizadas, pelos diversos atores do SGDA, como subsídio para a definição de ações, programas e políticas relacionadas às crianças e adolescentes.

A aprovação dos desafios e propostas de ações para enfrentá-los foi conduzida com base na metodologia abaixo:

1. foram lidos os desafios e as propostas de ações para enfrentamentos dos mesmos relativos ao eixo correspondente de cada grupo, constantes do caderno de propostas para o referido eixo;
2. durante a leitura os participantes puderam fazer destaques para discussão. Os destaques podiam ser de:
 - supressão parcial ou total dos desafios e/ou das propostas de ações;
 - aglutinação/junção de desafios e/ou de propostas de ações;
 - migração de desafio e/ou de propostas de ações para outro eixo, caso julgassem pertinente/necessário;

¹³ O Eixo 5 foi organizado de forma diferente dos demais: ao invés de ter suas propostas debatidas por um único grupo de trabalho, o Eixo 5 foi objeto de deliberação de dois grupos, um composto só por adultos e o outro composto só por adolescentes. Neste capítulo estão incluídas as propostas aprovadas por ambos os grupos, o que explica a diferença entre o número de propostas do Caderno Nacional (78) e o número de propostas aprovadas na etapa nacional (94), e também a repetição de temas entre as propostas aprovadas.

3. não foi permitida inclusão de novos desafios e/ou propostas de ações;
4. de acordo com a metodologia definida, foram remetidas ao Conanda as propostas não consensuadas pelos participantes, seja em virtude da falta de tempo para aprofundar o debate sobre as mesmas ou por considerarem que as propostas apresentadas nas regionais não explicitavam a dimensão dos desafios a serem enfrentados.

Desafios da Etapa Nacional por tema

EIXO 1: PROMOÇÃO

1	Comunicação e Divulgação
2	Opinião Pública
3	ECA
4	Políticas de Educação
5	Educação, Respeito e Diversidade
6	Cultura, Esporte e Lazer
7	Promoção
8	Saúde
9	Assistência Social
10	Família e Comunidade
11	Segurança Alimentar e Nutricional
12	Indígenas e Povos Tradicionais
13	Direitos Sexuais
14	Gênero e LGBT

EIXO 3: CONTROLE SOCIAL

1	Conselhos/Representação
2	Conselhos/Desconhecimento
3	Conselhos/Fragilidades
4	Conselhos/Articulação
5	Conselhos/Formação
6	Controle Social/Orçamento
7	Conselhos/Escolas
8	Trabalho Infantil
9	Adoção
10	Conselhos/Equipe Técnica
11	Conselhos/ Gestão
12	Participação da Sociedade Civil
13	Ouvidorias e Corregedorias
14	Fórum DCA
15	Indígenas e Comunidades Tradicionais
16	Frente Parlamentar

EIXO 5: PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (Grupo formado por adultos)

1	Participação de Crianças e Adolescentes/Geral
2	Participação de Crianças e Adolescentes/Geral
3	Participação de Crianças e Adolescentes/Geral
4	Formação para a participação
5	Linguagem
6	Linguagem
7	Escolas
8	Comitês e Comissões de Adolescentes
9	Comitês e Comissões de Adolescentes
10	Grêmios
11	Adultocentrismo
12	Adultocentrismo
13	Metodologia
14	Metodologia
15	Orçamento
16	Orçamento
17	Conferências
18	Conferências
19	Diversidade
20	Divulgação

EIXO 2: PROTEÇÃO E DEFESA

1	SINASE
2	Sistema de Justiça
3	Conselhos Tutelares
4	Segurança Pública
5	Violência e Exploração Sexual
6	Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência
7	Atendimento
8	Drogas
9	Crianças e Adolescentes em Situação de Rua
10	Primeira Infância
11	Tráfico de Pessoas
12	Trabalho Infantil

EIXO 4: GESTÃO

1	Articulação
2	Orçamento Geral
3	Efetividade
4	Dados e Diagnósticos
5	Formação
6	Orçamento/Fundo
7	Fiscalização
8	Gestores/Equipe Técnica
9	Gestão

EIXO 5: PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (Grupo formado por adolescentes)

1	Participação de Crianças e Adolescentes/Geral
2	Participação de Crianças e Adolescentes/Geral
3	Participação de Crianças e Adolescentes/Geral
4	Formação para a participação
5	Formação para a participação
6	Formação para a participação
7	Linguagem
8	Linguagem
9	Escolas
10	Escolas
11	Comitês e Comissões de Adolescentes
12	Comitês e Comissões de Adolescentes
13	Grêmios
14	Adultocentrismo
15	Adultocentrismo
16	Metodologia
17	Metodologia
18	Orçamento
19	Orçamento
20	Conferências
21	Conferências
22	Diversidade
23	Divulgação

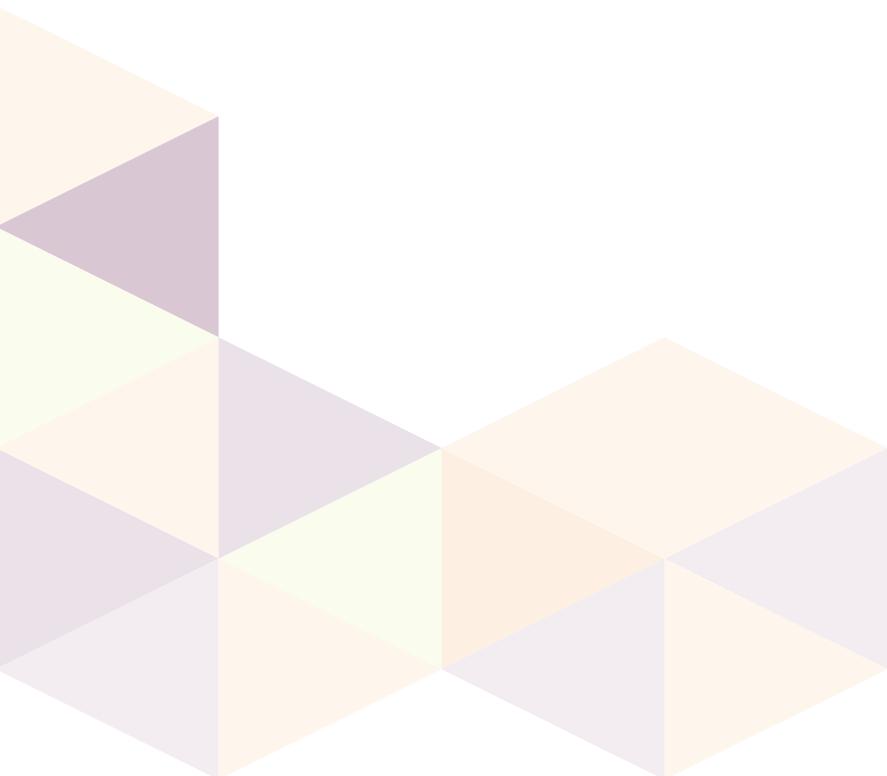
4.2. Etapa Nacional: Desafios e propostas de ações aprovadas

Promoção dos direitos da criança e do adolescente	
Que desafios precisam ser superados para garantir o pleno funcionamento do SGDC para <i>Promoção</i> dos Direitos da Criança e do Adolescente?	Quais ações devem ser implementadas para superar os desafios apontados?
<ul style="list-style-type: none"> - Falta de informação/ desconhecimento acerca do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. - Pouco envolvimento da grande mídia na defesa dos direitos de criança e adolescente. - Baixa utilização dos instrumentos de tecnologia e informação. - Barreiras à utilização da mídia livre. 	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar campanhas publicitárias e propagandas institucionais nos grandes meios de comunicação, televisão aberta, rádios, jornais e redes sociais. - Articular com as emissoras de TV e Rádio. Buscar parcerias para divulgação e fortalecimento dos serviços de proteção. - Utilizar a internet, inclusive os sites dos órgãos e/ou entidades do SGDC, enquanto meios de comunicação de maior alcance. - Utilizar as Redes Sociais. Potencializar a comunicação e repasse de informações nas redes sociais que tem maior alcance das crianças e adolescentes. - Desenvolver aplicativo que fale sobre políticas públicas para criança e adolescente. - Articular pautas com as emissoras de rádios comunitárias e universitárias. - Estimular o uso da mídia livre e dar maior visibilidade. - Criação de uma lista municipal, estadual e nacional com os atores da Rede. - Realizar seminários e palestras informativas. - Divulgação dos serviços existentes nas escolas, nas comunidades, nos espaços públicos, nas redes de comunicação, busca ativa. - Realizar capacitações segmentadas e divulgação em mídias segmentadas com linguagens específicas para cada público. - Criar data e agenda nacional com temáticas relacionadas a crianças e adolescentes, visando mobilização social e ações descentralizadas.
<ul style="list-style-type: none"> - Sociedade considera crianças e adolescentes um problema e não solução para construção de um mundo melhor. - Visão negativa e autocêntrica sobre crianças e adolescentes restringem suas oportunidades e possibilidades. - Exposição negativa de crianças e adolescentes nas grandes mídias. 	<ul style="list-style-type: none"> - Implementação da Resolução 163/2014 do Conanda que trata deste assunto. - Sensibilizar a sociedade para que percebam criança e adolescente enquanto sujeitos de direitos, respeitando sua condição peculiar de desenvolvimento. - Incluir a mídia nos eventos que remetem à criança e adolescente. - Promover discussões com a participação da mídia sobre o que a criança e o adolescente podem fazer pela sociedade e sobre suas realidades. - Dar visibilidade das ações positivas das crianças e dos/as adolescentes. - Disponibilizar maior espaço no site e mídias do Conanda para divulgação das atividades e falas das crianças e dos/as adolescentes. - Assegurar que adolescentes sejam multiplicadores no senso político, influenciando na potencialização da mídia nos assuntos que lhes digam respeito na garantia de seus direitos.
<ul style="list-style-type: none"> - Desconhecimento do ECA pelas crianças, adolescentes e jovens. - Dificuldade em levar o conteúdo do ECA e dos direitos das crianças e adolescentes para as comunidades. - Desconhecimento do ECA pela equipe das escolas (diretores, coordenadores e professores). - Falta de abordagem nas escolas de temáticas antenadas e atualizadas com os adolescentes, por exemplo, gênero e suicídio. - Ausência da cultura de paz. 	<ul style="list-style-type: none"> - Promover o diálogo com o MEC para garantir a implementação da lei 11.525/2007, que trata da obrigatoriedade da temática do <i>ECA na Educação</i> Básica, e a inserção da disciplina de Direitos Humanos na grade curricular. - Promover a formação sobre o ECA para a comunidade escolar. - Inserir o ECA como grade curricular obrigatória desde o ensino fundamental até o terceiro grau. - Realizar divulgação do ECA nas instituições que trabalham com crianças e adolescentes. - Promover atividades dos Conselhos em parceria com as escolas. - Articular com o conselho nacional de educação. - Divulgar o estatuto nas escolas e redes sociais de forma lúdica e com metodologia dinâmica, de acordo com as idades. - Utilizar as redes sociais e criar canal no <i>YouTube</i>. - Criar polos digitais nos equipamentos públicos já existentes. - Articular a criação dos grêmios estudantis, conforme a lei existente e garantir a participação de crianças e adolescentes nos conselhos escolares. - Garantir que os conselhos de direito solicitem das secretarias de educação dados sobre o diagnóstico real da situação dos alunos nas escolas, em especial sobre a utilização e informação da temática da criança e adolescente prevista no ECA, conforme a lei e as diretrizes nacionais de educação em direitos humanos. - Incentivando as Escolas a criarem o "Espaço ECA" para informações, para tirar dúvidas e para denúncias. - Promover rodas de conversas temáticas com pessoas referências nos temas e realizar eventos culturais que abordem diversos temas. - Criar núcleos de cultura de paz dentro da escola com formação em mediação de conflito e agentes multiplicadores de informação sobre cidadania.

<ul style="list-style-type: none"> - Projeto de desescolarização do governo federal. - Reforma do Ensino Médio. - Implementação da educação em tempo integral. - Dificuldade de acesso à matrícula e mobilidade escolar. - Insuficiência de vagas na educação infantil. - Precariedade da Estrutura física dos espaços/unidades educacionais e pouca segurança em relação ao uso de drogas. - Falta de recursos, por exemplo, livros, para alunos e professores interferindo no planejamento escolar e aumentando as diferenças. - Inclusão de Criança e Adolescente com deficiência no ensino regular. 	<ul style="list-style-type: none"> - Atuação do Conanda, demais Conselhos e da sociedade civil contra o projeto de desescolarização do governo federal. - Garantir a estrutura física da escola. - Destinar recursos financeiros para compra de materiais e no tempo adequado. - Garantia de educação integral para todas as etapas. - Destinar recursos para ampliação das vagas em creche. - Assegurar educação formal mais eficaz com metodologias diferenciadas, mais atrativas e de acordo com a realidade local. - Promover a Cultura da Paz nas escolas, humanizando as relações interpessoais no ambiente escolar. - Fortalecer e ampliar o quadro efetivo de professores. - Promover a formação de profissionais. - Oferecer mais de um mecanismo para a realização da matrícula, além do <i>online</i>. - Efetivar monitores e profissionais capacitados em sala de aula. - Assegurar financiamento direcionado à acessibilidade e garantir que as políticas públicas para alunos com deficiência sejam efetivadas.
<ul style="list-style-type: none"> - Existência de racismo, machismo, xenofobia, lgbtfobia e bullying nas escolas. - Preconceito por parte da comunidade escolar em relação aos/as adolescentes, desrespeitando as diversas orientações sexuais e expressões de gênero. - As escolas não buscam conhecer a realidade de vida e necessidades das crianças e dos/as adolescentes (só buscam informação quando há problema com alguma criança ou adolescente). Não atuam no sentido de contribuir para prevenir as violações. - Falta de comunicação da escola com os/as alunos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar rodas de conversas nas escolas com os/as alunos/as para conhecer melhor cada realidade, identificar problemas e realizar melhor acompanhamento. - Assegurar que os professores busquem se aproximar das famílias para conhecer melhor sua realidade, discutir o Estatuto da Igualdade Racial e temáticas de direitos humanos nas escolas, por exemplo, nas reuniões de pais, encontros, etc. - Garantir a presença de psicólogos nas escolas para acompanharem melhor a história de vida das crianças e adolescentes. - Garantir no projeto pedagógico que professores e equipes técnicas das escolas respeitem a liberdade religiosa, as diversas orientações sexuais, expressões de gênero e vivências com as/os adolescentes LGBT. - Criar espaços de troca de experiências e partilha de vivências que possibilite a comunidade escolar aproximação com a temática da diversidade sexual e de gênero. - Promover palestras temáticas relacionadas a direitos humanos de criança e adolescente na jornada pedagógica e na formação continuada dos profissionais de educação.
<ul style="list-style-type: none"> - Inexistência de estrutura/espaços públicos para brincadeiras, esporte, lazer e cultura nas comunidades. - Garantir políticas de prevenção com foco na cultura, lazer e esporte. 	<ul style="list-style-type: none"> - Mobilizar intersetorialmente os atores públicos para a garantia do direito à cultura, lazer, brincadeira e esporte. - Investir recursos para qualificação e ampliação de espaços e equipamentos públicos, de brincadeira, cultura, esporte e de lazer para crianças e adolescentes, nas comunidades e nos bairros onde vivem essa população. - Promover atividades culturais e esportivas com as quais crianças e adolescentes se identifiquem, inclusive nos espaços comunitários e escolares. - Incluir a discussão e a prática da diversidade cultural em espaços de atendimento às crianças e adolescentes. - Inserir a arte-educação nas políticas de educação. - Criar programas com linguagem e propostas pedagógicas voltadas para crianças e adolescentes. - Intensificar os vínculos familiares e garantir atividades culturais que proporcionem a efetivação do direito ao lazer e ao brincar.
<ul style="list-style-type: none"> - Sensibilização de todos os atores para a plena promoção dos direitos humanos de crianças e adolescentes. - Assegurar mais políticas públicas, investindo em políticas de promoção em detrimento às políticas de proteção de direitos da criança e do adolescente. - Garantir o trabalho de base. 	<ul style="list-style-type: none"> - Envolver a mídia, utilizar as redes sociais e promover campanhas de informação, sensibilização e mobilização nas comunidades. - Trazer a dimensão das fases de desenvolvimento da criança e do/a adolescente para as políticas sociais básicas. - Trazer a dimensão das meninas no empoderamento e desconstrução da masculinidade tóxica. - Realizar audiências públicas. - Promover roda de conversa nas escolas e comunidades. - Promover planejamento integrado de ações intersetoriais. - Promover a formação continuada dos profissionais que atuam na rede de atendimento a crianças e adolescentes. - Garantir investimento em políticas públicas.
<ul style="list-style-type: none"> - Negligência na saúde pública com relação ao atendimento de crianças e adolescentes. - Alto índice de mortalidade de crianças e adolescentes, principalmente negros. - Ampliação do quadro de profissionais da Saúde. - Fragilidade existente no atendimento à Saúde mental principalmente nas questões relativas ao sofrimento e não apenas relativas ao uso abusivo de drogas e o transtorno mental conforme RAPS. - Qualificação do atendimento à saúde dos/as adolescentes. 	<ul style="list-style-type: none"> - Construir mais hospitais infantis e garantir mais leitos prioritários. - Fortalecer o processo de inclusão nas políticas públicas. - Divulgar e trabalhar o Estatuto da Igualdade Racial, a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra e publicações sobre violência letal contra crianças e adolescentes. - Promover a ampliação do serviço de atendimento da saúde da família. - Assegurar a ampliação das equipes de profissionais principalmente psicólogos na rede de saúde como um todo, em todos os níveis de complexidade. - Promover a parceria entre SUS/MEC para o fortalecimento da Política Nacional da Saúde dos Jovens e Adolescentes.
<ul style="list-style-type: none"> - Insuficiência de equipes técnicas da Rede Socioassistencial. - Falta de investimento na política de Assistência Social. 	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir a contratação dos profissionais através de concurso público (com critérios eliminatórios). - Realizar mapeamento qualitativos dos equipamentos socioassistenciais existentes. - Garantir orçamento para funcionamento dos equipamentos, bem como assegurar infraestrutura adequada para funcionamento dos mesmos. - Garantir que os conselhos de direitos, de segmentos e políticas setoriais atuem de forma articulada e integrada.

Por onde passam os Direitos das Crianças e Adolescentes?

<ul style="list-style-type: none"> - Fortalecimento dos serviços de convivência e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. - Fragilidade da conscientização dos pais como cuidadores. - Promoção do cuidado com a família. - Enfrentamento da fragilidade em estruturas familiares que, por vezes, acaba por resultar na violação de direitos de criança e adolescente. 	<ul style="list-style-type: none"> - Ampliar a qualificação das ações do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos pelos CRAS. - Ações sociais dentro das comunidades (palestras, oficinas, cursos, acompanhamento, visitas domiciliares, inserção nos programas). - Desenvolver ações de capacitação e geração de renda como, por exemplo, formação de cooperativas populares. - Realizar trabalho em rede, articulado junto a esses órgãos e entidades. - Empoderar as famílias sobre seu papel protetivo propiciando acesso a seus direitos. - Promover a formação dos profissionais da comunidade escolar para melhor atenção a família como um todo. - Resgatar e fomentar a integração da família com a escola, utilizando, inclusive, as redes sociais como meio de comunicação.
<ul style="list-style-type: none"> - Baixa qualidade e/ou inadequação das propagandas de alimentos às diversas faixas etárias. - Garantia de alimentação livre de “veneno”. - Alimentos para dietas específicas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Fiscalização das propagandas alimentares conforme faixa etária. - Promover atividades com vista a garantir a segurança alimentar e nutricional da população, especialmente das crianças e adolescentes. - Incluir nos cardápios das instituições que atendem crianças e adolescentes, alimentos para atender as especificidades identificadas.
<ul style="list-style-type: none"> - Romper com o ciclo de violência contra os povos indígenas e povos e comunidades tradicionais. 	<ul style="list-style-type: none"> - Implantar de maneira integrada e intersetorial ações efetivas e políticas públicas específicas para o atendimento das populações indígenas e povos e comunidades tradicionais. - Fortalecer a ouvidoria bem como os mecanismos de denúncia como o disque 100. - Garantir a participação da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e organizações ligadas a essa temática nas discussões relativas a essa população.
<ul style="list-style-type: none"> - Abordagem da temática dos direitos sexuais de crianças e adolescentes. 	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir a articulação da Rede de atendimento a crianças e adolescentes em situação de violência para promover campanhas, roda de conversa, cine debate sobre esse tema. - Garantir recursos para a elaboração e reprodução de material sobre essa temática. - Realizar roda de conversa, palestras e teatro nas escolas e comunidades envolvendo crianças e adolescentes e famílias.
<ul style="list-style-type: none"> - Garantir o respeito à diversidade de gênero e LGBT nos espaços de esporte, lazer e convivência. 	<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar a implementação da resolução conjunta do Conanda/CNCD/LGBT e Conanda/CNAS que dispõe sobre as questões de gênero e LGBT para que sejam observadas nos espaços de discussão política e demais eventos realizados. - Promover a educação de gênero para crianças e adolescentes.



Proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente

Que desafios precisam ser superados para garantir o pleno funcionamento do SGDC para <i>Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente</i> ?	Quais ações devem ser implementadas para superar os desafios apontados?
<p>GESTÃO GERAL DO SINASE E CONTROLE SOCIAL</p> <ul style="list-style-type: none"> - Centralização das unidades nas capitais e municípios de maior porte, dificultando o convívio familiar dos/as adolescentes. - Cumprimento das medidas de internação: passados os 45 dias de internação provisória os/as adolescentes ainda permanecem internados. - Olhar específico para o público feminino. - Gestão e financiamento do Sistema Socioeducativo. - Falta de definição do papel do socioeducador. - Atuação equivocada de educadores e agentes de medida socioeducativa que atuam no sistema socioeducativo e que não favorecem a reintegração social. - Acesso das entidades às Unidades Socioeducativas para controle social do Sinase. <p>MEIO ABERTO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fortalecimento das medidas socioeducativas em meio aberto. - Não execução de serviços, programas e projetos para a medida protetiva e socioeducativa. <p>EDUCAÇÃO/MUNDO DO TRABALHO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Garantir o direito à educação regular no sistema socioeducativo. - Inserção, tanto dos egressos quanto dos adolescentes que estão em cumprimento de medida em meio aberto e semiliberdade, em cursos profissionalizantes e no mercado de trabalho. <p>EGRESSOS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Acolhimento para egressos do sistema socioeducativo. <p>FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA REDE</p> <ul style="list-style-type: none"> - Formação específica para o Sinase e fortalecimento da Escola Nacional de Socioeducação. 	<p>GESTÃO/GERAL/CONTROLE SOCIAL</p> <ul style="list-style-type: none"> - Implementar a Lei do Sinase. - Fortalecer o núcleo gestor estadual do Sinase. - Criação de um sistema de regulação do número de vagas para evitar superlotação e alocar o/a adolescente o mais próximo possível da sua residência. - Propor junto aos gestores a regionalização do cumprimento das medidas socioeducativas de privação de liberdade. - Implementar os Planos Socioeducativos. - Implantar e/ou implementar o Núcleo de Atendimento Integrado (NAI). - Elaborar e formalizar protocolos de orientação para o atendimento no socioeducativo. - Garantir o respeito ao plano de convivência familiar aos/as adolescentes do sistema socioeducativo. - Garantir o atendimento adequado à saúde dos/as adolescentes do sistema socioeducativo, através da escuta especializada e existência de equipe multidisciplinar nas unidades. - Conanda deve aprofundar o debate sobre o financiamento do Sinase. - Garantir a execução de programas e projetos para a medida protetiva e socioeducativa, por meio de medidas judiciais e extrajudiciais para cumprimento da Lei do Sinase. - Fortalecer os comitês de combate à tortura no âmbito do sistema socioeducativo. - Estabelecer protocolo de atenção a adolescentes vítimas de agressão e violência por parte dos agentes do Estado e cumprir a Resolução 213 do CNJ. - Criar obrigatoriedade de realização de concurso público para contratação de profissionais com formação específica em direitos humanos. - Manter visita regular às unidades de internação com acompanhamento e monitoramento por parte dos conselhos de direitos. <p>MEIO ABERTO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Priorizar a aplicação das medidas de meio aberto para redução do encarceramento. - Estruturar fluxo entre sistema de justiça, e os órgãos municipais que executam o meio aberto, disponibilizando espaços e novas possibilidades. - Exigir dos municípios investimento no meio aberto e provocar o CNJ para trabalhar priorização da medida em meio aberto. - Estabelecer termo de cooperação interinstitucional com órgãos públicos e privados. - Avaliação do atendimento dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS). - Divulgação, formação e implementação da Resolução 225/2016 do CNJ sobre práticas restaurativas. <p>EDUCAÇÃO/MUNDO DO TRABALHO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Garantir o acesso a educação tanto no meio aberto como no meio fechado. - Garantir o cumprimento da cota da lei de aprendizagem para o público prioritário da socioeducação. - Garantir a inserção de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em programa de estágio. - Promover maior divulgação dos Programas de Aprendizagem junto a esse público. - Conanda deve realizar articulação com o Sistema S, entidades qualificadoras, Ministério Público do Trabalho, Ministério do Trabalho e Organizações da Sociedade Civil para garantir a inserção desse público no mercado de trabalho. - Oferecimento de cursos nas áreas de promoção cultural e lazer. - Fortalecer o processo de fiscalização da contratação nos programas de aprendizagem, de forma a garantir o cumprimento das cotas pelas empresas. <p>EGRESSOS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Criar equipe para acompanhamento dos egressos do sistema socioeducativo, tendo por base experiências exitosas em outros territórios. - Implementar casa de passagem e/ou república para acolhimentos dos egressos do sistema socioeducativo. - Garantir atendimento/accompanhamento psicológico de adolescentes egressos do sistema socioeducativo. - Fazer o acompanhamento da reintegração do jovem na sua comunidade por meio de esporte, espaços de cultura e arte, espaços de convivência. <p>FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA REDE</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ampliar os cursos da Escola de Formação do Sinase. - Maior divulgação dos cursos ofertados pela Escola de Socioeducação. - Criar nos estados os Núcleos Gestores da Escola Nacional de Socioeducação. - Garantir recursos orçamentários para qualificação profissional de qualidade. - Conanda deve regulamentar mecanismos mais rígidos para fiscalização pelos Conselhos de Defesa dos processos de formação dos profissionais do sistema socioeducativo.

Por onde passam os Direitos das Crianças e Adolescentes?

<ul style="list-style-type: none"> - Mentalidade retrógrada por parte do sistema de justiça em relação ao ECA. - Aplicação excessiva do Código Penal e de medidas socioeducativas de internação por parte dos juízes. - Garantir atuação mais efetiva do Ministério Público. - Agilizar os processos judiciais envolvendo crianças e adolescentes. - Assegurar equipe técnica nas varas e promotorias de infância e juventude. - Garantir que os profissionais do Sistema de Justiça – Magistrados, Defensoria Pública, MP, Vara da Infância – recebam formação específica para que tenham conhecimento das políticas e serviços. - Distanciamento entre Conselhos de Direitos, Sistema de Justiça, Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), Colégio Nacional de Defensores Públicos-Gerais (CONDEGE) e CNJ. - Defensoria Pública: déficit de membros e orçamento precário. 	<ul style="list-style-type: none"> - Promover maior aproximação entre Conanda e CNJ de forma a facilitar o processo de sensibilização dos juízes em relação aos direitos da criança e do adolescente, assegurando o respeito ao ECA por parte de todos os profissionais. - Fortalecimento e formação das equipes técnicas. - Garantir equipe técnica multidisciplinar no Sistema de Justiça. - Incluir o conteúdo sobre direitos de criança e adolescente nas diretrizes curriculares dos cursos de Direito e do Sistema de Justiça como um todo. - Implementação das Escolas de Conselhos para a formação continuada, envidando esforços para que os juízes e o Ministério Público (MP) sejam também seu público-alvo. - Garantir a prioridade absoluta, inclusive na tramitação dos processos judiciais que envolvem crianças e adolescentes. - Implementar o Provimento 36 do Conselho Nacional de Justiça, de 5 de maio de 2014, que dispõe sobre a estrutura e procedimentos das Varas da Infância e Juventude. - Implementar a Recomendação 33 do CNMP, de 5 de abril de 2016, que dispõe sobre diretrizes para a implantação e estruturação das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude no âmbito do Ministério Público dos Estados e do Distrito Federal e Territórios. - Conanda deve articular junto ao poder legislativo, a adequação da Lei de Responsabilidade Fiscal garantindo a implementação do princípio da prioridade absoluta, para excepcionalizar o aumento de gastos com pessoal especificamente para atuação na área da infância e juventude. - Garantir orçamento, controle social das políticas, realização de concurso público e formação continuada específica dos profissionais do sistema de justiça. - Promover o diálogo com o Fórum de Magistrados de Infância e Juventude (FONINJ) e por intermédio da Associação Brasileira de Infância e Juventude (ABRAMINJ) garantir a implementação do provimento 36. - Promover a aproximação do Conanda com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para discussão e deliberação de pautas comuns. - Provocar o CNJ, o CNMP, a Secretaria de Segurança Pública e o Ministério Público para formação continuada dos seus integrantes acerca do papel do Sistema de Garantia de Direitos. - Ampliar o número de profissionais das Defensorias Públicas e garantir orçamento para o funcionamento adequado. - Exigir a implementação da Emenda Constitucional 80, de 4 de junho de 2014, que dispõe sobre o número de defensorias públicas por comarcas.
<ul style="list-style-type: none"> - Garantir o funcionamento efetivo dos Conselhos Tutelares (CTs). - Garantir a estrutura física dos Conselhos Tutelares. 	<ul style="list-style-type: none"> - Melhorar a estratégia de distribuição, o controle e a fiscalização do uso de kits de equipagem dos CTs. - Garantir orçamento do município para o pleno funcionamento dos Conselhos Tutelares. - Assegurar previsão legal para que os Conselhos Tutelares tenham equipe de apoio administrativo. - Maior divulgação sobre o papel dos Conselhos Tutelares. - Garantir formação inicial e continuada obrigatória para conselheiros tutelares. - Promover a interlocução e a intersectorialidade do conselho tutelar com os demais órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos.
<ul style="list-style-type: none"> - Garantir o atendimento adequado às crianças e adolescentes na segurança pública. - Enfrentar a atuação repressora da polícia junto aos/às adolescentes e o estigma da Polícia em relação aos/às adolescentes negros, decorrente da história de racismo institucional brasileiro e injúria racial. - Subnotificação dos registros e notificações compulsórias de violências contra a criança e o adolescente. - Delegacias especializadas atuando em regime de plantão não possibilitando a primazia no atendimento. 	<ul style="list-style-type: none"> - Diálogo com Sistema de Segurança Pública e sensibilização para atuação humanizada e maior participação dos movimentos de defesa dos direitos da criança e do adolescente. - Promover processo de formação sobre o ECA e os Direitos Humanos para integrantes do Sistema de Segurança Pública, com vistas à abordagem qualificada, não pautada no perfil do sujeito. - Elaboração de protocolos públicos com diretrizes para que a abordagem de crianças e adolescentes pelo policial seja adequada aos princípios do ECA. - Garantir a criação das delegacias especializadas em todos os municípios brasileiros e seu funcionamento contínuo. - Garantir, a partir da Lei de Escuta Especializada, a presença de equipe multidisciplinar, enquanto parte dos profissionais das Delegacias Especializadas, bem como a presença do Defensor Público, para atendimento dos adolescentes em conflito com a lei. - Rever os espaços de atendimento das crianças e adolescentes no âmbito da segurança pública e judiciário, garantindo a existência de salas especiais.
<ul style="list-style-type: none"> - Identificação, atendimento, enfrentamento e acompanhamento de crianças e adolescentes vítimas de abuso, violência e exploração sexual. 	<ul style="list-style-type: none"> - Fomentar a construção e implementação de planos municipais de enfrentamento à violência e exploração sexual contra crianças e adolescentes. - Desenvolver ações contínuas para mobilização e conscientização das comunidades locais sobre o enfrentamento da violência e exploração sexual contra crianças e adolescentes. - Garantir implementação e implantação de centro integrado de atendimento à criança e adolescente vítima de violência sexual. - Tornar obrigatória a criação de delegacia para atendimento, funcionamento 24 horas por dia, com profissionais capacitados para esse atendimento. - Assegurar especial atenção para crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. - Discutir e definir o papel de cada ator dentro dessa temática. - Cumprimento da legislação que dispõe sobre o depoimento especial e escuta qualificada. - Garantir o cumprimento do protocolo referente ao atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual nas unidades de saúde.

<ul style="list-style-type: none"> - Implementação do sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes vítimas de violência (Lei nº 13.431/2017). - Enfrentamento à violência letal contra crianças e adolescentes. - Ampliação do Programa de Proteção às Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAM). 	<ul style="list-style-type: none"> - Criar varas e delegacias especializadas em crimes contra crianças e adolescentes. - Criar centro integrado de atendimento. - Estabelecer o protocolo da escuta especializada de criança e adolescente. - Implementar a Lei nº 13.431/2017. - Reportar a Resolução 169 do Conanda que dispõe sobre a proteção dos direitos de crianças e adolescentes no atendimento realizado por órgãos e entidades do Sistema de Garantia dos Direitos. - Implantar o Pouso Provisório previsto no PPCAM. - Assegurar a existência do PPCAM nos diferentes territórios do Brasil.
<ul style="list-style-type: none"> - Ausência e/ou não cumprimento de protocolos de atendimento unificado. - Dificuldade de acompanhamento do atendimento da criança e do/a adolescente realizado pela rede. - Ausência de articulação da Rede de atendimento para maior efetividade e articulação dos direitos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Criar protocolo de atendimento e sensibilizar por meio de ações para conhecimento dos atores da rede. - Estabelecer Fluxograma – protocolo de atendimento. - Promover a interação/articulação das políticas.
<ul style="list-style-type: none"> - Existência de Tráfico de Drogas na porta da escola. - Como abordar a temática do uso abusivo de drogas com crianças e adolescentes. - Garantir políticas públicas efetivas sobre drogas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Trabalhar o protagonismo juvenil de forma pacífica para o enfrentamento às drogas. - Sensibilizar e mobilizar as famílias para que exerçam seu papel protetivo e orientem suas crianças e adolescentes sobre os malefícios causados pelo uso de drogas, além de aplicar as medidas necessárias no caso de negligência por parte das mesmas. - Criar condições para o funcionamento dos conselhos de políticas públicas. - Ampliar a discussão e ações de forma intersetorial. - Atuação nas escolas e nas comunidades através de metodologia adequada para crianças e adolescentes. - Garantir a formação continuada dos profissionais da educação para a comunicação com os alunos e estimular o debate sobre esse tema entre estes. - Realizar roda de conversa franca entre adolescentes, jovens e profissionais sobre o uso de droga lícita e ilícita, em um espaço que eles se sintam seguros. - Criar uma política de segurança na escola. - Qualificar o patrulhamento escolar.
<ul style="list-style-type: none"> - Efetivar políticas para crianças e adolescentes em situação de rua. - Fortalecer políticas destinadas a gestantes e mães em situação de rua ou usuárias de drogas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Criar equipamentos que atendam às peculiaridades ou adaptação dos já existentes, também em relação a crianças e adolescentes que optam por ficar nas ruas em detrimento do acolhimento institucional. - Assegurar políticas para acolhimento de crianças e adolescentes e das famílias, de modo a evitar a destituição do poder familiar de forma automática. - Criar ambulatórios na rua itinerantes para atenção às mães nos locais em que os mesmos não foram implementados. - Promover o fortalecimento das políticas de forma que o controle social seja efetivamente realizado. - Garantir que o monitoramento das situações seja realizado por toda rede. - Fortalecer o trabalho realizado junto às famílias e adolescentes, buscando a inserção das mesmas no mercado de trabalho e dos adolescentes em programas de aprendizagem.
<ul style="list-style-type: none"> - Aplicação da Lei nº 13.257 de 8 de março 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância, especialmente em relação à manutenção da convivência familiar entre mães, sobretudo das mães encarceradas e seus filhos. - Falta de visibilidade das questões da primeira infância. 	<ul style="list-style-type: none"> - Qualificar, aperfeiçoar e disseminar as informações sobre a primeira infância, conscientizando toda a rede. - Criar mecanismos de controle social para diagnóstico e intervenção na primeira infância. - Judicializar as violações de direitos na primeira infância, se necessário. - Garantir o cumprimento à liberdade e prisão domiciliar de mães encarceradas.
<p>Enfrentar as situações de Tráfico humano.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar campanhas de esclarecimentos sobre a questão do tráfico humano. - Articulação com o sistema de segurança pública. - Articulação com órgãos que atuam nas fronteiras, o Sistema de Garantia dos Direitos e controle social.
<ul style="list-style-type: none"> - Promover o enfrentamento ao trabalho infantil. 	<ul style="list-style-type: none"> - Abordar a temática nas redes sociais. - Divulgação da hashtag #chegadetrabalho infantil. - Criação de sites interativos voltados para o público de criança e adolescente. - Garantir que os conselheiros tutelares abordem essa temática na comunidade. - Apoiar financeiramente as entidades que trabalham com a temática para que garantam palestras e oficinas. - Criação de brinquedoteca em espaços de trabalho rural. - Realização de diagnóstico sobre o trabalho infantil nos territórios. - Fortalecimento das políticas públicas de apoio às famílias em situação de vulnerabilidade. - Assegurar políticas públicas efetivas para adolescentes por meio de aprendizagem com remuneração.

Controle social das políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente

Que desafios precisam ser superados para garantir o pleno funcionamento do SGDCA para o Controle Social das Políticas de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente?

- Baixa participação nos conselhos de direitos.
- Representações governamentais sem representatividade implicando em fragilidade na tomada de decisão.
- Atores participantes nos espaços de controle social sem compreensão de seu papel.
- Rotatividade dos representantes dos Conselhos de Direitos, durante a gestão.
- Excesso de representações focadas em uma mesma pessoa.
- Baixo comprometimento das representações de Conselhos com a causa.
- Composição dos Conselhos nos municípios de pequeno e grande porte, frente à ausência e/ou desinteresse de instituições em participar.
- Desconhecimento de quem são os conselheiros de direitos e conselheiros tutelares dos municípios, o que dificulta a interlocução com crianças, adolescentes e sociedade.
- Processo de escolha de conselheiros tutelares é falho, não assegurando o devido comprometimento.

Quais AÇÕES devem ser implementadas para superar os desafios apontados?

- Assegurar financiamento para participação de conselheiros de direitos titulares e suplentes nas reuniões e demais eventos.
- Fortalecer as representações do Conselho, a partir dos locais de trabalho de cada uma, reconhecendo a importância do trabalhador na discussão das pautas relacionadas à garantia de direitos de crianças e adolescentes.
- Sensibilizar e mobilizar as entidades e órgãos para a indicação de representantes que tenham plenas condições para atuar junto aos Conselhos.
- Criar mecanismos para continuidade dos representantes dos Conselhos atuando de forma efetiva.
- Sensibilizar e mobilizar os representantes dos conselhos para maior comprometimento com a causa.
- Garantir maior fiscalização dos órgãos de controle sobre a atuação dos conselheiros.
- Promoção de formação continuada para os conselheiros de direitos.
- Promover o envolvimento de mais pessoas nas representações respeitando o perfil, a experiência e o conhecimento técnico.
- Ampliar a Caravana pelos Direitos das Crianças e Adolescentes, realizando atividades nos estados e municípios.
- Realizar consultas públicas.
- Assegurar carga horária disponível para atuação no conselho.
- Estimular a criação de Fóruns dos Direitos da Criança e do Adolescente nos municípios em que não existem.
- Tornar pública e acessível a relação dos conselheiros de direitos e tutelares dos municípios para favorecer a interlocução.
- Incluir uma etapa de formação de conselheiros tutelares para melhor preparação para exercício da função.
- Incluir no processo de seleção a avaliação psicológica e de perfil dos candidatos a conselheiros tutelares.
- Conanda deve deliberar acerca de melhores diretrizes para possibilitar a correção das falhas no processo de escolha dos conselheiros tutelares.
- Conanda deve solicitar ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE) apoio logístico para processos de escolha dos conselheiros tutelares.
- Criar mecanismos mais eficazes para monitoramento do trabalho realizado pelos conselheiros tutelares.
- Realizar campanhas educativas e orientativas acerca do papel e da atuação dos Conselhos, para maior conscientização de sua importância.
- Elaborar estratégia de comunicação junto às comunidades e sociedade para divulgação das atribuições de cada ator do SGDCA, potencializando as redes sociais como ferramenta de divulgação.
- Implementar processo de formação continuada para os atores do SGDCA para que toda a rede se conheça e cada um entenda seu papel.
- Intensificar a publicização dos canais de denúncia.
- Fomentar estratégias de comunicação para que a sociedade civil ou veículos da mídia alternativa façam a comunicação social.
- Fortalecer as mobilizações sociais.
- Criar grupos locais para discussão e reflexão sobre os direitos humanos de crianças e adolescentes.
- Promover e potencializar os diversos espaços de crianças e adolescentes (por exemplo, movimentos de *Hip Hop*, de cultura popular, etc.).
- Pensar uma metodologia de educação popular ação-reflexão-ação, sair da educação conservadora.
- Realizar ampla divulgação das Resoluções do Conanda junto à imprensa, às prefeituras, governos estaduais e entidades envolvidas.

- Pouco conhecimento acerca dos Conselhos Tutelares e Conselhos de Direitos, seu papel e suas funções.
- Desconhecimento da sociedade civil em relação ao seu papel no controle social.
- A comunicação social das atividades dos Conselhos de Direitos é falha.
- Falta de informação da sociedade civil acerca dos processos e do SGDCA: isso não contribui para a garantia de direitos, em especial, na perspectiva da prevenção.
- Desconhecimento das resoluções do Conanda sobre as atribuições dos Conselhos Tutelares e de direitos.

<ul style="list-style-type: none"> - Fragilidade, não funcionamento, falta de articulação e de autonomia dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente. - Precariedade da infraestrutura dos Conselhos de Direitos e Conselhos Tutelares. - Implementação de políticas públicas e programas governamentais que não são discutidos e aprovados pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente. 	<ul style="list-style-type: none"> - Fortalecer os Conselhos Estaduais e Municipais. - Promover a formação continuada dos conselheiros de direitos e de Conselhos Setoriais. - Conanda deve criar mecanismos para acompanhar e avaliar o funcionamento dos Conselhos Estaduais e Municipais de Direitos, a partir de índice de desenvolvimento (ID), a exemplo IDConselho, IDCRAS, IDCREAS. - Assegurar que os Conselhos de Direitos contem com estruturas administrativas e técnicas adequadas e suficientes. - Aperfeiçoar as resoluções aprovadas pelos conselhos de direito e garantir sua aplicabilidade. - Criar Observatórios Sociais para monitoramento da política pública e para provocação dos atores do SGDCA. - Garantir a devida autonomia aos Conselhos de Direitos. - Garantir recursos orçamentários para estruturação dos Conselhos de Direitos e dos Conselhos Tutelares. - Promover reuniões itinerantes dos Conselhos para propiciar a participação. - Normatizar o uso de veículos do Conselho por conselheiros, para fins exclusivos do Conselho. - Replicar o conhecimento adquirido na Caravana para as escolas e comunidade. - Garantir o pleno funcionamento das secretarias executivas dos Conselhos. - Universalização das comissões de comunicação nos Conselhos de Direitos. - Conanda deve aprofundar a discussão e emitir posicionamento aos Conselhos de Direitos sobre a legitimação e implementação local de programas que não forem submetidos às suas instâncias para apreciação.
<ul style="list-style-type: none"> - Ausência de articulação dos Conselhos de Direitos com os demais Conselhos Setoriais. - Ações isoladas dos Conselhos Setoriais na fiscalização das políticas públicas como, por exemplo, Acolhimento Institucional e Sinase. - Melhorar diálogo entre o Conanda e demais conselhos. - Garantia dos fluxos de procedimentos relacionados aos encaminhamentos das deliberações, entre o poder executivo e os Conselhos de Direitos. - Falta de interação entre os Conselhos Estaduais e Municipais de Direitos da Criança e Adolescente e Conselhos Tutelares. - Distanciamento entre governo e sociedade civil, não há diálogo. 	<ul style="list-style-type: none"> - Maior interação e interlocução dos Conselhos de Direitos Estaduais e Municipais com todos os demais Conselhos Setoriais. - Promover maior proximidade e articulação com os órgãos de controle. - Integração das ações dos Conselhos Setoriais na fiscalização e monitoramento das políticas públicas. - Promover encontros de conselheiros. - Criar, assegurar e divulgar fluxos de procedimentos, de forma conjunta (poder público e Conselhos de Direitos). - Garantir agenda do Conanda e do CNJ com os Conselhos Estaduais. - Fortalecer os Conselhos nas três instâncias. - Conanda deve realizar Caravana no âmbito estadual e regional. - Conanda deve se aproximar dos estados e municípios para fortalecimento dos Conselhos, realizando reuniões itinerantes.
<ul style="list-style-type: none"> - Falta de recursos e políticas para a formação continuada dos conselheiros tutelares e conselheiros de direitos dificulta a excelência do trabalho realizado. - Fomento e fortalecimento da Escola de Conselhos. - Assegurar espaços de formação/ participação dos conselheiros, responsáveis e comunidade. 	<ul style="list-style-type: none"> - Transformar a Escola de Conselhos em uma política pública continuada do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e implantá-la efetivamente. - Garantir previsão orçamentária nos fundos DCA para realizar a formação dos agentes garantidores de direitos. - Sensibilizar os gestores para viabilizarem os recursos necessários para assegurar a formação dos Conselheiros de Direitos e Tutelares. - Garantir que os recursos oriundos de multas da Vara da Infância sejam destinados para o Fundo DCA, conforme disposto em Lei. - Promover ações de formação para adolescentes e conselheiros de direito por meio das Escolas de Conselho. - Assegurar a formação continuada dos profissionais que atuam na rede do SGDCA. - Escolher a equipe com perfil adequado com conhecimento sobre o Sistema de Garantia dos Direitos.
<ul style="list-style-type: none"> - Ausência da sociedade civil no orçamento participativo. - Garantir o acesso do controle social ao orçamento. - Elaboração dos orçamentos públicos, em especial dos Fundos Setoriais (criança e adolescente, educação, etc.) que não acontece de forma participativa. - Falta de acesso dos Conselhos de Direitos e Conselhos Tutelares na construção do Plano Plurianual (PPA) e demais peças orçamentárias. - Melhorar a divulgação dos investimentos públicos na área da infância e adolescência. 	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir a participação da sociedade na elaboração dos orçamentos públicos. - Assegurar a presença efetiva dos Conselhos de Direitos e Conselhos Tutelares na construção do PPA e demais peças orçamentárias. - Promover a formação dos conselheiros para conhecimento do orçamento. Garantir que o poder público simplifique o entendimento acerca do PPA e demais peças orçamentárias. - Implementar o Orçamento Participativo, Orçamento Popular, Orçamento Participativo Criança e Adolescente. - Conanda deve convidar o Fórum DCA Ceará e outras boas práticas para dar consultorias sobre a pauta orçamentária. - Articulação dos Conselhos de Direitos com as Comissões de Direitos Humanos, Frente Parlamentar DCA e Câmaras Estaduais e Municipais para acompanhamento e monitoramento das pautas afins relacionadas à criança e ao adolescente. - Divulgar todo o processo de distribuição de recursos, inclusive prestação de contas e resultado do investimento de forma compreensível. - Ativar as frentes parlamentares nas Câmaras e Assembleias e criá-las onde não existir.

Por onde passam os Direitos das Crianças e Adolescentes?

<ul style="list-style-type: none"> - Necessidade de melhorar a parceria entre conselho e escola. - Discriminação dos Conselhos de Educação na fiscalização das escolas públicas e particulares – maiores exigências e cobranças nas escolas particulares e as escolas públicas continuam atuando precariamente. - Direções dificultam e até proíbem a entrada de Conselheiros Tutelares, parlamentares e outros para realizar palestras nas escolas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Maior rigor na fiscalização de todas as escolas, sem diferenciação, seja pública ou privada. - Denunciar as diferenciações entre escolas públicas e privadas no processo de fiscalização, junto ao Conselho de Direitos, Conselho de Educação e Ministério Público. - Realizar visitas periódicas de conselheiros de direitos e tutelares, devidamente identificados, na perspectiva da escuta de professores, alunos, pais e comunidade e não da repressão. - Incluir os temas sobre direitos de crianças e adolescentes no Projeto Político Pedagógico (PPP).
<ul style="list-style-type: none"> - Garantia de controle social para erradicar o trabalho infantil, sobretudo na zona rural. 	<ul style="list-style-type: none"> - Fomentar a construção e implementação de Comitês e de Planos Municipais e Estaduais de enfrentamento ao Trabalho Infantil.
<p>O controle social deve discutir e incidir para aprimorar o processo de adoção de crianças e adolescentes, incluindo o enfrentamento da prática de “devolução” das crianças e adolescentes em processo de adoção e a orientação adequada sobre entrega voluntária para adoção.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar o diálogo do Conselho DCA com o Sistema de Justiça. - Capacitar as equipes em caso de entrega voluntária e garantir o sigilo nesses casos. - Promover a humanização e acompanhamento da genitora. - Assegurar que os grupos de apoio à adoção façam a aproximação dos adolescentes e familiares. - Favorecer a convivência familiar e comunitária por meio dos grupos de apoio à adoção e estimular a criação de CAPs onde não houver. - Exigir dos três poderes o cumprimento da pactuação realizada no Mato Grosso do Sul durante mutirão sobre acolhimento institucional de crianças e adolescentes indígenas, bem como do documento construído durante a Caravana do Centro-Oeste. - Fazer mapeamento de situação de acolhimento institucional de crianças e adolescentes indígenas, quilombolas, ribeirinhas, ciganas, mães em situação de rua, imigrantes, migrantes e pensar ações de enfrentamento a situações irregulares. - Esclarecimento sobre os direitos da criança e adolescente e capacitação para o acolhimento institucional.
<ul style="list-style-type: none"> - Falta de equipe técnica fixa, interdisciplinar e qualificada nos Conselhos de Direitos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Criar equipe com cargos, por exemplo, contador, administrativo, advogado e outros que se fizerem necessários para prestar assessoria. - Fortalecer a secretaria executiva dos conselhos. - Garantir que os conselhos deliberem sobre a equipe técnica necessária para o bom funcionamento do órgão. - Discutir e articular a aprovação de legislação federal que vincule a obrigatoriedade de existência de equipe técnica interdisciplinar em todos os Conselhos de Direitos em todas as instâncias. - Garantir destinação de orçamento necessário para isso. - Promover a contratação de equipe através de edital de concurso público.
<ul style="list-style-type: none"> - Falta de planejamento das ações dos conselhos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Discutir e elaborar planos de ação dos Conselhos e fortalecer a aplicação do regimento interno. - Garantir o registro das discussões. - Elaborar estratégia de transição entre gestões dos Conselhos.
<ul style="list-style-type: none"> - Promover o fortalecimento da sociedade civil. 	<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar recursos públicos para fomento das políticas públicas por meio do financiamento das instituições da sociedade civil, por termo de fomento ou termo de colaboração conforme o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC). - Promover formação política de base e comunitária em política de criança e adolescente. - Investir no retorno de cooperação internacional no Brasil. - Incluir a temática da infância e adolescência como matéria obrigatória em outros cursos: humanas, saúde, etc. - Criar mecanismos de informação, sensibilização e participação da sociedade para compreensão do papel e importância das organizações da sociedade civil na promoção dos direitos da criança e do adolescente.
<ul style="list-style-type: none"> - Corregedorias e ouvidorias têm papel importante de fiscalização no controle social, mas pouco atuam neste sentido. - Inexistência de ouvidorias em alguns casos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Sociedade deve acionar mais as corregedorias para atuarem na fiscalização e na atuação de seus respectivos órgãos em suas competências. - Criar as ouvidorias no SGDCA onde não houver.
<ul style="list-style-type: none"> - Fragilidade dos Fóruns Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente. - Mobilizar e articular os Fóruns DCA Nacional, Estaduais/Regionais para incidência política e fomento à participação de adolescentes. 	<ul style="list-style-type: none"> - Fortalecer os Fóruns Nacional, Estaduais e Municipais DCA. - Fomento a mobilização e articulação dos Fóruns DCA Estaduais/Regionais, a partir das representações nacionais, bem como a participação de adolescentes por parte do Fórum Nacional DCA. - Fomento da captação de recursos dos Fundos DCA, pelos Fóruns Estaduais/Regionais/Municipal para assegurar o seu funcionamento e a sua atuação por parte do Fórum Nacional DCA.
<ul style="list-style-type: none"> - Inexistência de Conselho Tutelar em comunidades indígenas e povos tradicionais, conforme Resolução nº 181/2016 do Conanda. 	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir processo eleitoral de conselheiros tutelares, com estrutura adequada e financiamento para atuarem nas comunidades indígenas e povos tradicionais. - Realizar capacitação continuada com metodologia pertinente para atuação dos conselheiros tutelares junto a essa população. - Criar Conselho Tutelar em comunidades indígenas e com participação indígena, onde for pertinente. - Assegurar a articulação na prática da Escola de Conselhos com Conselhos de Direitos.
<ul style="list-style-type: none"> - Sinase: condições precárias de funcionamento de unidades de atendimento socioeducativo. 	<ul style="list-style-type: none"> - Monitorar e avaliar as ações e atores do Sinase por meio de instâncias para acompanhamento dos sistemas e seus respectivos planos permanentes e interinstitucionais onde houver e, fomento a criação onde não houver os planos, garantindo o processo de escuta dos adolescentes, suas famílias e a sociedade civil. - Garantir a fiscalização das Unidades de Atendimento Socioeducativo.



da política de promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos das crianças e adolescentes

Que desafios precisam ser superados para garantir a <i>Gestão</i> da Política de Promoção, Proteção, Defesa e Garantia dos Direitos das Crianças e Adolescentes?	Quais ações devem ser implementadas para superar os desafios apontados?
<ul style="list-style-type: none"> - Falta de articulação entre as entidades e órgãos que compõem o SGDCA. A rede atua de forma fragmentada, sem diálogo, sem articulação e sem soma de esforços. Vigora o desconhecimento do papel de cada ator. - Fragilidade da intersectorialidade das políticas, programas e serviços para a promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes. - Existência de diferentes fluxos em ações referentes a um mesmo encaminhamento da infância e da adolescência. - Ausência de atores do sistema de justiça, segurança pública e representante legal do poder executivo e legislativo no diálogo e na defesa dos direitos da criança e do adolescente. 	<ul style="list-style-type: none"> - Efetivar de maneira articulada a política nacional da infância e da adolescência. - Implementar a intersectorialidade da política de criança e adolescente. - Implementar o fluxo de atuação da rede, dando publicidade para que todos conheçam os papéis de cada um e os devidos encaminhamentos a serem dados. - Implementação de processos de formação continuada para os atores do SGDCA, por parte de todos os entes federados, para que toda a rede se conheça e cada um entenda seu papel e também o papel dos demais agentes do SGDCA. - Convocar todos os envolvidos nas redes para chamar a responsabilidade e integrar ações. - Promover reuniões periódicas dos integrantes do SGDCA. - Promover o planejamento integrado de ações entre secretarias setoriais, instituir termo de cooperação entre as instituições e garantir agendas comuns para articulação e debates das pautas prioritizadas. - Sensibilizar os órgãos responsáveis pelas políticas destinadas à criança e adolescente para corresponsabilidade dos mesmos na garantia dos direitos. - Conselhos de Direitos devem cobrar de todos os órgãos competentes a sua devida atuação. - Articulação e fomento à participação de atores importantes para efetivação de ações em relação às políticas públicas. - Realizar o mapeamento da rede para identificar onde estão os equipamentos sociais em cada município e disponível e em formato de aplicativo. - Promover a articulação de todos os atores do Sistema de Justiça. - Evitar ao máximo possível a judicialização dos temas relativos à criança e adolescente. - Criar redes locais que discutam o território (bairro, comunidade). - Criar Escolas de Defensores para atuação nos bairros, também para mobilização da rede, da comunidade, de adolescentes e do poder público.
<ul style="list-style-type: none"> - Pouco recurso para as políticas voltadas para os direitos das crianças e adolescentes no orçamento público. - Financiamento público para atuação dos Fóruns, Frentes, Redes, Comitês dos Direitos da Criança e do Adolescente no controle social. - Pulverização de orçamento. - Falta de planejamento para execução dos recursos. - Ausência do Orçamento Criança e Adolescente (OCA). - Concentração de recursos na União. - Insuficiência do cofinanciamento de políticas. - Efetivação da destinação privilegiada de recursos nas áreas da infância e adolescência. 	<ul style="list-style-type: none"> - Maior transparência e visibilidade na dotação orçamentária, inclusive com rubricas específicas para crianças e adolescentes nas diversas áreas de atendimento e implementação das políticas. - Maior transparência na execução orçamentária na pauta criança e adolescente, com uma linguagem acessível para a sociedade. - Destinação de maior recurso para a área da infância e adolescência. - Assegurar previsão legal de destinação do tesouro nacional para a política da criança e do/a adolescente nos Estados e Municípios. - Garantir orçamento para as políticas sociais. - Disponibilizar recursos para as entidades da rede no orçamento público da criança e do adolescente. - Criar secretaria de promoção dos direitos da criança e do adolescente nos âmbitos estadual e municipal, órgão responsável pela gestão e articulação das políticas voltadas para crianças e adolescentes. - Planejamento direcionado (Plano Decenal dos direitos da criança e do Adolescente). - Capacitar os conselheiros de direitos e conselheiros tutelares, bem como os gestores públicos, para efetivação dos direitos humanos de crianças e adolescentes. - Garantir a contrapartida orçamentária dos estados e municípios. - Rever o pacto federativo dentro do aspecto orçamentário, destinando um percentual maior para efetividade da municipalização das ações estabelecendo metas de aprimoramento. - Garantir o repasse fundo a fundo. - Avançar no cofinanciamento de políticas da infância e adolescência. - Garantir a participação social em todas as etapas de discussão e elaboração do orçamento destinado à infância e adolescência: PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). - Incidência nos planos orçamentários – âmbito nacional, estadual e municipal – para assegurar os recursos. - Garantir que a política da infância e adolescência seja discutida e deliberada pelos conselhos de direito como órgão deliberativo, normativo e controlador das políticas na área da infância e adolescência. - Promover a implementação e dar maior transparência à execução do OCA, de modo a possibilitar o acompanhamento e a incidência política na garantia dos recursos.

Por onde passam os Direitos das Crianças e Adolescentes?

<ul style="list-style-type: none"> - Garantir a efetividade, a universalização e a implementação das políticas públicas relacionadas às crianças e adolescentes, assegurando a execução dos programas e serviços de atendimento previstos em lei. - Erradicar as violações dos direitos de crianças e adolescentes. - Ausência de cumprimento das resoluções dos Conselhos pela gestão. - Criar critérios de responsabilização dos gestores públicos e privados, pelo não cumprimento do que determina a prioridade absoluta para a efetivação das políticas públicas. - Apoio dos municípios e estados para as ações das políticas públicas na área da criança e do/a adolescente. - Revogação da Emenda Constitucional (EC) nº 95/2016, que congela por vinte anos qualquer investimento nas políticas sociais. 	<ul style="list-style-type: none"> - Mobilizar legislativo, executivo, judiciário e sociedade civil para articular, divulgar e monitorar o cumprimento das leis. - Efetivar, monitorar e dar transparência aos planos municipais, plano decenal, PPA. - Criar a secretaria estadual e municipal da criança e do/a adolescente, com estrutura e orçamento para seu pleno funcionamento. - Garantir orçamento para efetivação das políticas, programas e serviços de promoção e atendimento dos direitos da criança e do/a adolescente. - Alterar os termos de convênio e financiamento de acordo com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e articular a destinação de recursos para execução dos programas e serviços. - Ampliar a rede de serviços e garantir serviços públicos básicos, comunitários, abrangentes e de qualidade. - Garantir a formação continuada dos profissionais da rede de atendimento a crianças e adolescente e suas famílias e outras ações que tornem eficazes as políticas já deliberadas e as que serão criadas. - Garantir maior incidência dos órgãos de controle e do MP para o cumprimento das normas de orientação e regulamentação das deliberações dos Conselhos de Direitos. - Identificar e/ou criar mecanismos legais que possibilitem a responsabilização dos gestores. - Articular a contratação de profissionais (através de concurso público) suficiente para os equipamentos de atendimento da criança e adolescente e suas famílias. - Compartilhar as ações com as entidades privadas que prestam atendimento à criança e ao adolescente e suas famílias. - Incidir de forma ampla e articulada para revogar a EC nº 95/2016. - Assegurar o fortalecimento dos Conselhos de Direitos, Fóruns, Redes, Comitês, Movimentos e articulações da sociedade civil. - Assegurar o fortalecimento da Defensoria Pública garantindo o contraditório. - Promover a reorganização dos Centros de Defesa da Criança e do Adolescente. - Investir mais no ECA.
<ul style="list-style-type: none"> - Ausência de instrumentos/diagnósticos suficientes e atualizados (dados e indicadores) sobre a situação da infância e adolescência nos estados, dificultando a realização do monitoramento e controle social. - Necessidade de alimentação de sistemas de informação acerca dos direitos da criança e do adolescente em relação à educação, saúde, etc. - Necessidade de construir indicadores sociais sobre os atos infracionais e violações de direitos envolvendo infantojuvenil. - Implantação do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA) do CT e Sinase. 	<ul style="list-style-type: none"> - Conselhos Tutelares devem subsidiar os Conselhos de Direitos, a partir da fiscalização que é realizada em seu território. - Constituir Conselhos de Direitos Estaduais e Municipais, comissões de indicadores que atuem efetivamente no controle social incluindo a participação de crianças e adolescentes. - Fomentar a realização de levantamentos, diagnósticos, pesquisas e sistematização de informações por parte do poder público, garantindo a participação de crianças e adolescentes para melhor atuação da sociedade civil e compreensão da situação da criança e do adolescente. - Envolver as universidades para a realização de pesquisas acadêmicas na área e para a criação dos instrumentos, seja nas políticas de saúde, educação, etc. - Instrumentalizar os profissionais da Rede para, a partir de seus serviços, gerar relatórios de suas intervenções. - Fortalecer e estimular as denúncias no aplicativo Proteja Brasil, Disque 100, das situações de violações de direitos e a ausência de políticas públicas voltadas para a criança e adolescente, ao Ministério Público. - Sistema eficiente de Tecnologia de Informação (Conselho Tutelar como porta de entrada). - Realizar Web conferência com os Conselhos Estaduais de Defesa da Criança e do Adolescente (CEDCAs). - Realizar avaliações periódicas, monitoramento e revisões dos Planos Decenais Estaduais DCA e integração dos Planos temáticos. - Enfrentar a ineficiência do sistema e a falta de informação sobre o mesmo. - Assegurar que o SIPIA seja mais eficiente: integrar e dar formação aos atores para a implementação e alimentação do SIPIA. - Tornar a utilização do SIPIA uma lei municipal.
<ul style="list-style-type: none"> - Qualificação dos atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Rede de Atendimento. - Enfrentar a falta de formação das equipes técnicas e gestores, inclusive a respeito da administração pública. - Formação política dos atores das entidades visando o entendimento de seu papel. 	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar a formação continuada de todos os profissionais do SGDCA. - Garantir a transferência de recursos fundo a fundo para a realização de formação. - Criação/implementação/fortalecimento das Escolas de Conselho, como política pública, em todos os estados e para todos os atores, com recortes específicos. - Estabelecer mecanismo de avaliação, multiplicação e monitoramento da atuação dos atores que participam das Escolas de Conselho. - Acompanhar e dar publicidade a situação das escolas de conselho. - Sensibilizar e incentivar as entidades para que promovam formação política de seus representantes. - Implementar os planos nacionais de educação permanente. Exemplo: SUAS, SUS e Sinase. - Promover a articulação com as universidades para a inserção do tema dos direitos humanos de crianças e adolescentes nas diretrizes curriculares do ensino superior de formação de professores.

<ul style="list-style-type: none"> - Consolidação, efetivação e regulamentação dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente. - Dificuldade de compreensão da destinação dos recursos do Fundo DCA e do real uso dos recursos pelas entidades e poder público. - Ampliar a captação de recursos dos fundos. - Fortalecer o repasse fundo a fundo. - Garantir a autonomia aos conselhos de direitos na execução do fundo. - Combater o desvio de recursos previsto em lei para outra finalidade. - Falta de capacitação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), inclusive para acionar o Ministério Público, sobre a gestão do fundo. 	<ul style="list-style-type: none"> - Aperfeiçoar, por meio dos Conselhos dos Direitos de Crianças e Adolescentes, a regulamentação específica para o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, por exemplo, no que se refere ao aporte de recursos, descentralização e desburocratização do repasse, dentre outros. - Ministério Público deve cobrar do poder legislativo esta regulamentação. - Financiamento por meio do cofinanciamento fundo a fundo. - Acelerar o processo de destinação de recursos para execução de projetos, criando fluxos mais eficazes. - Promover formação continuada para os conselheiros de direitos na elaboração de representações fundamentadas sobre o descumprimento da gestão do fundo, bem como dos promotores de justiça com atribuição. - Publicizar de forma traduzida/simplificada os planos de ação/orçamento anual dos Fundos DCA, e fazer a comparação com o que de fato foi executado, ou seja, gasto. - Definição do orçamento para criança e adolescente: especificar. - Incentivar as campanhas permanentes de captação de recursos para os fundos da criança e do adolescente. - Acionar o Ministério Público todas as vezes que a deliberação dos conselhos for descumprida pelo poder executivo, em especial sobre a aplicação do fundo. - Dialogar com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) sobre a garantia da autonomia dos conselhos em relação à execução dos fundos.
<ul style="list-style-type: none"> - Fiscalização insuficiente dos serviços e programas existentes face ao tamanho e dificuldades de acesso do território. - Monitoramento das políticas, programas e serviços existentes e o cumprimento das responsabilidades pelos profissionais do SGDCA. 	<ul style="list-style-type: none"> - Consientizar sobre a importância do monitoramento do trabalho desenvolvido pelas entidades de atendimento de crianças e adolescentes. - Fortalecer os mecanismos de fiscalização dos órgãos do SGDCA incluindo a participação de crianças e adolescentes. - Conanda deve sistematizar e monitorar os critérios nacionais existentes, de forma a possibilitar oferta qualificada de serviços. - Garantir a implementação real do SIPIA. - Ampliação e orientação dos profissionais responsáveis pela fiscalização da execução dos recursos destinados às políticas públicas.
<ul style="list-style-type: none"> - Ausência de critérios mínimos e condicionantes para escolha de pessoas com perfil para gestão no Sistema de Garantia dos Direitos (SGD). - Dificuldade quanto à contratação de funcionários (grande rotatividade). - Garantir apoio técnico e financeiro para as equipes dos órgãos e entidades do sistema. - Assegurar que os gestores tenham compromisso com o sistema de garantia de direitos e superar a ausência de participação dos gestores nos Conselhos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Fortalecer o serviço e a equipe técnica, observando-se o limite para nomeação de cargo em comissão, de acordo com a Constituição Federal. - Criar critérios de escolhas mínimas e condicionantes para nomeação de gestores para atuar no SGD. - Garantir o acesso dos profissionais por meio de concurso público. - Qualificar e capacitar para gestão de projetos na área dos direitos da criança e do adolescente, de forma ampla e para todos os servidores. - Exigir destinação privilegiada de recursos para a execução de políticas públicas para criança e adolescente. - Identificar ferramentas mais efetivas de participação dos gestores.
<ul style="list-style-type: none"> - Não priorização do planejamento e da elaboração de planos de ação pelos gestores. - Aprovação de lei de responsabilidade social para a garantia do cumprimento da prioridade absoluta. - Quebrar/enfrentar a burocracia e romper com a cultura da verticalidade do poder. - Políticas da criança sendo administradas por secretarias sem viés de direitos da criança e do adolescente. 	<ul style="list-style-type: none"> - Implementar as ações da caravana em nível estadual. - Existência de mecanismo de incidência para que os gestores priorizem a agenda da criança e do adolescente. - Realizar mobilização nacional e incidência política em todas as instâncias das políticas básicas previstas no Art. 227. - Adequação das secretarias à gestão das políticas setoriais com enfoque de direitos da criança e do adolescente.



de crianças e adolescentes na discussão e controle social da política de promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos das crianças e

GRUPO FORMADO POR ADULTOS

Que desafios precisam ser superados para garantir a <u>Participação de Crianças e Adolescentes</u> na discussão e controle social da Política de Promoção, Proteção, Defesa e Garantia dos Direitos das Crianças e Adolescentes?	Quais ações devem ser implementadas para superar os desafios apontados?
<ul style="list-style-type: none"> - Pouca/nenhuma participação de crianças e adolescentes. - Não reconhecimento das crianças e dos/as adolescentes enquanto sujeitos de direitos COM VOZ ATIVA. - Desconhecimento dos espaços de participação existentes. - Efetividade de apoio para a participação de crianças e adolescentes nos seus estados. - Adolescentes não participam dos Conselhos Municipais. - Resistência de alguns adolescentes em participarem por não acreditarem que mudanças são possíveis. - Falta de visibilidade da sociedade em relação aos adolescentes. - Distância entre adolescentes e adultos nas discussões e reflexões de assuntos de interesse do público juvenil. 	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir a participação política, o protagonismo juvenil e o empoderamento de crianças e adolescentes na defesa de seus direitos. - Mapeamento e divulgação dos espaços e oportunidades de participação existentes. - Possibilitar às crianças e adolescentes as condições necessárias para sua participação nos diversos espaços. - Assegurar o apoio por parte dos estados e municípios para que crianças e adolescentes possam atuar, por exemplo, espaço físico para realizar reuniões. - Promover maior integração dos grupos/instâncias e potencialidades locais já existentes. - Promover a formação política de crianças e adolescentes. - Assegurar a participação de crianças e adolescentes nos eventos, garantindo que as metodologias favoreçam a compreensão e as contribuições. - Assegurar mais disponibilidade dos adultos para a escuta silenciosa dos adolescentes. - Promover as políticas públicas nos próprios Estados para efetivação do ECA. - Promover a comunicação com crianças e adolescentes com diversidades sociais, por exemplo, em cumprimento de medidas socioeducativas, em situação de violação de seus direitos, em situação de trabalho infantil. - Crianças e adolescentes devem atuar enquanto mobilizadores e interlocutores no estímulo de outras crianças e adolescentes para a participação. - Criar mecanismos para que os diversos espaços tenham lideranças de crianças e adolescentes. - Levar as discussões para os espaços onde crianças e adolescentes se encontram e promover mais espaços para crianças e adolescentes conversarem com outras crianças e adolescentes. - Sensibilizar crianças e adolescentes sobre a importância da participação e da sua opinião. - Sensibilizar os adultos para que estimulem a continuidade dos momentos participativos. - Sensibilizar as famílias sobre a importância da participação de crianças e adolescentes. - Promoção de mais espaços de interação entre adultos e crianças/adolescentes por todos os atores da rede. - Efetivar a Resolução 191 do Conanda que determina a criação de Comitês de Participação de Adolescentes (CPAs) no âmbito dos Conselhos Estaduais e Municipais.
<ul style="list-style-type: none"> - Promover a cultura de participação de crianças e adolescentes/acolher e escutar. - Pouco conhecimento do Sistema de Garantia de Direitos, SUAS normativas e políticas setoriais. - Mobilização de crianças e adolescentes para participação nos espaços de controle social. - Planejamento estratégico dos conselhos que contemple direitos à participação de crianças e adolescentes. - Falta de qualificação dos conselheiros sobre participação de crianças e adolescentes. 	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar discussão e traçar estratégias dos conselhos de direitos para garantir a participação de crianças e adolescentes. - Ação em rede na elaboração de uma agenda voltada para a criança e adolescente. - Realizar campanhas junto à comunidade para informação e conscientização sobre os direitos e protagonismo. - Divulgar as resoluções do Conanda sobre o tema, com destaque para a Resolução 191. - Elaboração de resolução pelo Conanda com orientações para poder público e Conselho de Direitos no âmbito estadual quanto a importância da participação de crianças e adolescentes nos espaços de incidência política e controle social. - Promover formação sobre a temática, inclusive por meio de utilização de recursos digitais e Ensino a Distância (EAD). - Sistematizar os materiais existentes sobre participação de crianças e adolescentes e elaborar novos materiais, incluindo gravação de vídeos sobre o direito à participação de crianças e adolescentes, com apoio dos conselhos de direitos. - Incentivar a participação em associação/conselhos/instituições comunitárias. - Garantir linha de financiamento/orçamento público e previsão nos planos de aplicação e editais, para a participação direta de criança e adolescente. - Construir os eventos com crianças e adolescentes (não apenas convidar). - Envolver os conselhos escolares na divulgação da necessidade de participação junto à comunidade escolar. - Pactuar com as escolas espaço de convivência e trabalho, e também, disponibilização de tempo para participação. - Linha/editais garantindo a implementação dos CPAs nos Conselhos (assessoria) e sua autonomia. - Conanda deve informar aos Conselhos Estaduais ficha completa dos adolescentes do CPA. - Registro em ata e retorno em reunião das demandas para os mesmos. - Construir com crianças e adolescentes espaços menos institucionalizados. - Criar espaços onde crianças e adolescentes possam replicar os aprendizados e fortalecer as mobilizações descentralizadas feitas por crianças adolescentes. - Promover rodas de conversa, sarau, seminários, atividades culturais, conferência livre. - Envolver as organizações da sociedade civil, inclusive povos e comunidades tradicionais. - Promover a cultura de participação e acesso contemplando o respeito à diversidade. - Garantir pauta permanente para escuta e acolhimento. - Fortalecer a Educomunicação como ferramenta de participação. - Realizar reuniões e palestras junto às famílias. - Estimular parceria com escola do Tribunal Regional Eleitoral para PREPARAREM eleitores. - Estimular a realização de pré-conferências e conferências livres com crianças e adolescentes.

<ul style="list-style-type: none"> - Ampliar a participação de crianças e adolescentes em conferências e conselhos setoriais. - Atrair a participação de crianças e adolescentes em projetos sociais e tecnológicos visando a inclusão nas escolas e nas comunidades. 	<ul style="list-style-type: none"> - Intensificar a participação dos conselheiros tutelares e do Conselho de Direitos nas escolas. - Assegurar a participação de adolescentes que cumprem medidas socioeducativas em espaços políticos. - Criar e/ou fortalecer os Conselhos Escolares, Grêmios Estudantis com a participação de pais, alunos e comunidade, promovendo interação com os Conselhos de Direitos e fóruns, garantindo o cumprimento da Meta 19 do Plano Nacional de Educação. - Fomentar resoluções conjuntas para a participação de crianças e adolescentes nos conselhos setoriais e conferências. - Criar projetos sociais que tragam elementos da cultura brasileira, do esporte e do lazer.
<ul style="list-style-type: none"> - Baixo recurso para realização de formação. - As formações são realizadas para adultos, poucas crianças e adolescentes têm oportunidade de participar. 	<ul style="list-style-type: none"> - Inclusão do Estatuto da Criança e do Adolescente nas escolas, para que crianças e adolescentes possam entender sobre seus direitos, por meio da aplicação efetiva da Lei nº 11.525/2007, que trata da obrigatoriedade da temática do ECA na Educação Básica. - Assegurar que os adultos respeitem os momentos de diálogo priorizando a fala de crianças e adolescentes. - Ação em rede na elaboração de uma agenda voltada para a criança e adolescente. - Levantamento e monitoramento de indicadores acerca da participação de crianças e adolescentes nos espaços de incidência política e controle social.
<ul style="list-style-type: none"> - Falas repetidas de adultos que poderiam ser resumidas, falas que não acrescentam. 	<ul style="list-style-type: none"> - Adultos buscarem ser mais diretos em suas falas e com palavras de fácil compreensão. - Diálogo de forma mais interativa e leve. - Adultos falarem menos sobre o mesmo assunto. - Que os Conselhos de Direitos Estaduais e Municipais busquem conhecer melhor as realidades locais de crianças e adolescentes e suas linguagens, para alinhar a caminhada juntos.
<ul style="list-style-type: none"> - Adequar a linguagem utilizada nas atividades para melhor compreensão do público de crianças e adolescentes. 	<ul style="list-style-type: none"> - Explicar as siglas. - Garantir a comunicação da criança e do adolescente com os Conselhos de Direitos, Tutelar e fóruns.
<ul style="list-style-type: none"> - Alunos não participam do Conselho Escolar. - Metodologia conservadora e burocracia das escolas que não favorece o diálogo e a escuta de crianças e adolescentes. - Crianças e adolescentes não recebem na escola as orientações, explicações e conhecimentos que possibilitem a participação na defesa de seus direitos. - Escolas têm medo de que crianças e adolescentes saibam de seus direitos e passem a cobrar mais. 	<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar que os adolescentes tenham um documento oficial do Conanda e dos Conselhos Estaduais e Municipais, para facilitar que as escolas aceitem suas propostas de mobilização. - Possibilitar a participação de crianças e adolescentes no Conselho Escolar. - Promover ações interdisciplinares temáticas, culturais, artísticas, que favoreçam a liberdade de expressão e que valorizem a diversidade. - Incentivar e apoiar crianças e adolescentes para realizarem rodas de conversas nas escolas. - Promover divulgação nas escolas sobre o ECA e os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente. - Levar o ECA para divulgação de forma lúdica nos locais de encontros de crianças e adolescentes. - Incentivar a criação dos Grêmios Estudantis nas escolas, em consonância com a Lei Federal nº 7.398, de 4 de novembro de 1985, que dispõe sobre a organização de entidades representativas dos estudantes de educação básica e dá outras providências. - Inserir na grade dos cursos de ciências humanas e sociais a disciplina sobre os direitos humanos de crianças e adolescentes. - Garantir com o Ministério da Educação (MEC) e o Conselho Nacional de Educação (CNE) a implementação de uma política de educação curricular em direitos humanos de crianças e adolescentes nos âmbitos das escolas.
<ul style="list-style-type: none"> - Comitês e comissões de crianças e adolescentes que atuam no âmbito dos Conselhos de Direitos são descartáveis em momentos de crise no executivo. - Comitês e Comissões de Crianças e adolescentes enfrentam muitas dificuldades para se reunirem. - Comitês e Comissões de crianças e adolescentes não atuam nas escolas. - Não há interação dos conselhos (nacional, estaduais e municipais) com as Comissões e os comitês de Adolescentes. 	<ul style="list-style-type: none"> - Reconhecer os Comitês de Adolescentes enquanto política de Estado, criando previsão legal.
<ul style="list-style-type: none"> - Falta de editais, no âmbito dos Conselhos de Direitos para constituição, formação, mobilização e acompanhamento dos adolescentes e dos Comitês. 	<ul style="list-style-type: none"> - Estabelecer linhas de financiamento dos editais dos Fundos DCAs para constituição, formação, mobilização e acompanhamento dos adolescentes e dos Comitês.

Por onde passam os Direitos das Crianças e Adolescentes?

<ul style="list-style-type: none"> - Calendário escolar não garante/prevê espaços para a criação, atuação e fortalecimento dos grêmios estudantis. - A falta de gestão democrática escolar dificulta a criação e funcionamento dos grêmios estudantis. 	<ul style="list-style-type: none"> - Incentivar a criação dos Grêmios Estudantis com a devida autonomia para atuação. - Fomentar o planejamento integrado dos Grêmios Estudantes Livres. - Tornar as escolas mais disponíveis ao diálogo e a escuta dos adolescentes. - Fomento à lideranças adolescentes no meio escolar. - Fortalecer os projetos já existentes no âmbito das Organizações Não Governamentais (ONGs), dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e demais órgãos e entidades que atuem com os adolescentes. - Promover a organização de crianças adolescentes para apropriação de pautas e temas de seu interesse, assumindo-as como agendas propositivas. Exemplo: Plano Decenal assinado pelos adolescentes do Ceará. - Crianças e adolescentes devem se unir e exigir a criação e funcionamento dos Grêmios Estudantis, buscando, inclusive, o apoio da Secretaria de Educação. - Garantir a formação com diretores e professores sobre a Política da Infância/Grêmios Estudantil. - Sensibilizar e incentivar os gestores e profissionais de educação para a implementação de Grêmios Estudantis nas unidades escolares.
<ul style="list-style-type: none"> - Adultos não mudarem o sentido das falas dos adolescentes. - Adultos usam crianças e adolescentes para participarem de atividades pontuais (compor mesas de aberturas, por exemplo, imagem figurativa). - Adultos que dizem defender direitos de criança e adolescente, mas na prática não o fazem – é só discurso. - Dependência de decisões de adultos na tomada de decisões. 	<ul style="list-style-type: none"> - Adultos devem respeitar as falas dos adolescentes, sem distorcê-las. - Conselhos, Fóruns e demais espaços devem chamar crianças e adolescentes para participarem. - Sensibilizar e mobilizar crianças e adolescentes para terem mais iniciativa e buscarem participar, mobilizando também outras crianças e adolescentes para participarem. - Criar Fóruns somente de adolescentes e/ou de crianças. - Garantir que o Conanda desenvolva e/ou apoie ações de formação de crianças e adolescentes para que sejam multiplicadores na garantia de seus direitos humanos. - Fomentar a expressão de crianças e adolescentes em relação aos seus direitos, seja na família, na escola ou em outros espaços.
<ul style="list-style-type: none"> - Romper com os preconceitos/ adultocentrismo. 	<ul style="list-style-type: none"> - Promover campanhas externas/internas de sensibilização sobre a temática.
<ul style="list-style-type: none"> - Ouvir mais as crianças e os adolescentes. - Ausência de atividades lúdicas que facilitem a participação de crianças nos eventos. - Eventos realizados sem atratividade, adolescentes ficam sentados só ouvindo e não conseguem acompanhar bem. 	<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar que os eventos incluam mais as falas dos adolescentes. - Garantir que as mesas de abertura dos eventos tenham mais crianças e adolescentes. - Criar “animações” para explicar o ECA e as Resoluções do Conanda, dentre outros. - Promover eventos com programações mais leves e atrativas. - Realizar dinâmicas que envolvam e facilitem a expressão das crianças. Exemplo: fantoches, teatro, apresentações musicais e circenses.
<ul style="list-style-type: none"> - Dificuldade na aplicação de instrumentos metodológicos que favoreçam a participação de crianças e adolescentes. 	<ul style="list-style-type: none"> - Disponibilizar materiais acessíveis às crianças e adolescentes com deficiência. - Garantir a participação de profissionais especializados para atuação com este público e investir em assessorias especializadas. - Implantar a escola de cidadania para criança e adolescente. - Utilizar Metodologias diferenciadas: focal e grupos.
<ul style="list-style-type: none"> - Insuficiência da aplicação de recurso para a política de participação. 	<ul style="list-style-type: none"> - Campanha de sensibilização para a efetivação das normatizações expedidas pelo Conanda sobre a participação de criança e adolescente. - Prever linhas de financiamento e recursos nos editais. - Realizar captação de recurso para esta finalidade.
<ul style="list-style-type: none"> - Garantir recursos para a participação de crianças e adolescentes. 	<ul style="list-style-type: none"> - Implantação e implementação do OCA.
<ul style="list-style-type: none"> - Pouca divulgação das conferências DCA no âmbito das escolas, o que restringe a participação a pequenos grupos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Conanda deve contemplar no plano de comunicação das conferências peças específicas para divulgação nas escolas, mesmo que virtuais e para divulgação nas redes sociais.
<ul style="list-style-type: none"> - Promover a realização de Conferências DCA de forma representativa e qualificada 	<ul style="list-style-type: none"> - Descentralização da realização das conferências de forma a alcançar o máximo possível de atores envolvidos com a temática e grupos vulneráveis. - Promoção para maior participação de adolescentes nos processos de construção e organização das conferências DCA. - Conanda deve fomentar maior participação de crianças e adolescentes nas delegações das conferências DCA. - Monitoramento das deliberações das Conferências DCA para assegurar seu cumprimento. - Definição de estratégias pelo Conanda para melhor divulgação das orientações para participação de delegados nas Conferências DCA, de forma que a sociedade civil tenha total conhecimento das normas.
<ul style="list-style-type: none"> - Garantia da diversidade nos processos participativos. - Inclusão dos adolescentes, povos e comunidades tradicionais, das áreas rurais, LGBTQI+, em cumprimento de medidas do sistema socioeducativo, crianças com deficiência. 	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir a inclusão de crianças e adolescentes, garantindo o respeito às identidades. - Pensar metodologias de participação destas crianças e adolescentes. - Prioridade na inclusão destas crianças e adolescentes (estas minorias). - Garantir que a Caravana chegue a estas minorias. - Levar programas gravados falando sobre direitos para as crianças com deficiência, ribeirinhos, etc.
<ul style="list-style-type: none"> - Meios de comunicação não se interessam e não divulgam quando crianças e adolescentes estão participando e atuando na defesa de seus direitos. - Garantir que as informações sobre eventos realizados cheguem e com a devida antecedência para que crianças e adolescentes possam pesquisar sobre os assuntos a serem discutidos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Conanda e toda rede pautar as notícias nos meios de comunicação (TV, jornais, etc.). - Utilizar as redes sociais para maior divulgação de materiais sobre os direitos de criança e adolescente, especialmente sobre o direito à participação. - Melhoria das ferramentas de divulgação por parte dos Conselhos de Direitos, explorando mais as redes sociais. - Incentivar que crianças e adolescentes busquem mais informações nas redes sociais.

de crianças e adolescentes na discussão e controle social da política de promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos das crianças e adolescentes

FORMADO POR ADOLESCENTES

Que desafios precisam ser superados para garantir a <i>Participação de Crianças e Adolescentes</i> na discussão e controle social da Política de Promoção, Proteção, Defesa e Garantia dos Direitos das Crianças e Adolescentes?	Quais ações devem ser implementadas para superar os desafios apontados?
<ul style="list-style-type: none"> - Maior participação e representatividade de crianças e adolescentes nos espaços de discussão. - Representação de crianças e adolescentes nos eventos sempre em minoria, não contribui para assegurar o direito à participação. - Assegurar a participação de crianças e adolescentes na organização dos eventos. - Não reconhecimento de crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direitos. - Desconhecimento dos espaços de participação existentes. - Efetividade de apoio para a participação de crianças e adolescentes nos seus estados. - Crianças e adolescentes não participam dos Conselhos Municipais. - Resistência de alguns adolescentes em participarem por não acreditarem que mudanças são possíveis. - Falta de visibilidade da sociedade em relação às crianças e adolescentes. - Distância entre crianças e adolescentes e adultos nas discussões e reflexões de assuntos de interesse do público juvenil. 	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir o protagonismo juvenil e o empoderamento de crianças e adolescentes na defesa de seus direitos. - Mapeamento e divulgação dos espaços e oportunidades de participação existentes. - Possibilitar às crianças e adolescentes as condições necessárias para sua participação nos diversos espaços. Assegurar o apoio por parte dos estados e municípios para que crianças e adolescentes possam atuar. Exemplo: espaço físico para realizar reuniões. - Promover maior integração dos grupos/instâncias e potencialidades locais já existentes. - Promover a formação política dos adolescentes. - Assegurar a participação de crianças e adolescentes nos eventos, garantindo que as metodologias favoreçam a compreensão e as contribuições. - Assegurar mais disponibilidade dos adultos para a escuta silenciosa de crianças e adolescentes. - Promover as políticas públicas nos próprios Estados para efetivação do ECA. - Promover a comunicação com crianças e adolescentes com diversidades sociais, por exemplo, em cumprimento de medidas socioeducativas, em situação de violação de seus direitos, em situação de trabalho infantil. - Crianças e adolescentes devem atuar enquanto mobilizadores e interlocutores no estímulo de outras crianças e adolescentes para a participação. - Criar mecanismos para que os diversos espaços tenham lideranças de crianças e adolescentes. - Levar as discussões para os espaços onde as crianças e adolescentes se encontram e promover mais espaços para adolescentes conversarem com outras crianças e adolescentes. - Sensibilizar e conscientizar crianças e adolescentes sobre a sua importância na participação e sua opinião. - Sensibilizar os adultos para que estimulem a continuidade dos momentos participativos. - Fomentar a participação de crianças e adolescentes a partir da própria família. - Promoção de mais espaços de interação entre adultos, crianças e adolescentes por todos os atores da rede. - Criar CPAs no âmbito dos Conselhos Estaduais e Municipais.
<ul style="list-style-type: none"> - Implementação, efetivação e ampliação da participação de criança e adolescente. - Facilitar o acesso de crianças e adolescentes aos espaços de discussão. - Promover a cultura de participação de crianças e adolescentes. Acolher e escutar. - Pouco conhecimento do Sistema de Garantia de Direitos sobre as normativas de participação do Conanda. - Mobilização de crianças e adolescentes para participação nos espaços de controle social. - Envolver famílias na importância do processo de participação da criança e do/a adolescente. - Planejamento estratégico dos conselhos que contemple direitos à participação de crianças e adolescentes. - Garantir a compreensão dos poderes públicos quanto à importância da participação de crianças e adolescentes. - Reconhecimento de que crianças e adolescentes são sujeitos de direito. - Falta de qualificação dos conselheiros sobre participação de crianças e adolescentes. 	<ul style="list-style-type: none"> - Ação em rede na elaboração de uma agenda voltada para a criança e adolescente. - Realizar campanhas junto à comunidade para informação e conscientização sobre os direitos e protagonismo. - Divulgar as resoluções do Conanda sobre o tema, com destaque para a Resolução 191. - Promover formação sobre a temática, inclusive por meio de utilização de recursos digitais e EAD. - Sistematizar os materiais existentes sobre participação de crianças e adolescentes e elaborar novos materiais, incluindo gravação de vídeos sobre o direito à participação de crianças e adolescentes, com apoio do Conanda. - Incentivar a participação em associação/conselhos/instituições comunitárias. - Garantir linha de financiamento/orçamento público e previsão, nos planos de aplicação e editais, para a participação direta de criança e adolescente. - Construir os eventos com crianças e adolescentes (não apenas convidar). - Envolver os conselhos escolares na divulgação da necessidade de participação junto à comunidade escolar. - Pactuar com as escolas, espaço de convivência e trabalho, e também, disponibilização de tempo para participação. - Linha/editais garantindo a implementação dos CPAs nos Conselhos (assessoria) e sua autonomia. - Conanda deve informar aos Conselhos Estaduais ficha completa dos adolescentes do CPA. - Criação de uma comissão de criança e adolescente dentro dos Conselhos. - Registro em ata e retorno em reunião das demandas para os mesmos. - Construir com crianças e adolescentes espaços menos institucionalizados. - Criar espaços onde crianças e adolescentes possam replicar os aprendizados e fortalecer as mobilizações descentralizadas feitas pelas crianças e adolescentes. - Promover rodas de conversa, sarau, seminários, atividades culturais, conferência livre. - Envolver as organizações da sociedade civil, garantindo a diversidade representativa. - Promover a cultura de participação e acesso contemplando o respeito à diversidade. - Garantir pauta permanente para escuta e acolhimento. - Fortalecer a Educomunicação como ferramenta de participação. - Realizar reuniões e palestras junto às famílias. - Fortalecimento do serviço de convivência dos CRAS e dos CREAS, incluindo a temática do EC. - Estimular parceria com escola do Tribunal Regional Eleitoral para formarem eleitores no Programa Eleitor do Futuro. - Realizar pré-conferências com crianças, adolescentes e jovens e atividades preparatórias temáticas. - Realizar audiências públicas preliminares.

Por onde passam os Direitos das Crianças e Adolescentes?

<ul style="list-style-type: none"> - Fortalecer o protagonismo juvenil e a participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e de controle social. - Garantir a participação de crianças e adolescentes na implementação da política pública. - Ampliar a participação de crianças e adolescentes em conferências e conselhos setoriais. - Recursos para adolescentes executarem ações e projetos sociais. - Atrair a participação de crianças e adolescentes em projetos sociais e tecnológicos visando a inclusão nas escolas e nas comunidades. - Garantir que crianças e adolescentes sejam ouvidas. - Dar mais atenção para os adolescentes. 	<ul style="list-style-type: none"> - Exigir o cumprimento das normas e resoluções no que tange as condições e recursos para participação de crianças e adolescentes dos diversos espaços. - Garantir a participação de crianças e adolescentes em todos os espaços de garantia de direitos. - Conselhos de Direitos devem assegurar a participação de crianças e adolescentes, atendendo as deliberações do Conanda. - Criar mais espaços de participação e diálogo com crianças e adolescentes e garantir mais participantes, conforme resoluções do Conanda. - Assegurar metodologia mais dinâmica que envolva criança e adolescente. - Fortalecer as mídias sociais. - Intensificar a participação dos conselheiros tutelares e do conselho de direitos nas escolas. - Assegurar a participação de adolescentes que cumprem medidas socioeducativas em espaços políticos. - Fortalecer os CPAs no âmbito nacional, estadual e municipal. - Criar/fortalecer os Grêmios Estudantis nas escolas e Comissões de Pais, promovendo sua interação com os Fóruns e Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente. - Criar e/ou fortalecer os Conselhos Escolares, com a participação de pais, alunos e comunidade, promovendo interação com os Conselhos de Direitos, garantindo o cumprimento da Meta 19 do Plano Nacional de Educação. - Criar normas (resoluções conjuntas) para a escuta e participação de crianças e adolescentes. - Ter suporte jurídico acerca da definição dos direitos e da questão da maioridade civil e outros assuntos. - Criar normas, editais e linhas de ação para garantia da execução pelos adolescentes. - Instituir banco de projetos criados por adolescentes para que as entidades se inscrevam para a execução. - Criar projetos sociais que tragam elementos da cultura brasileira, do esporte e do lazer.
<ul style="list-style-type: none"> - Garantir a preparação de crianças e adolescentes para participação efetiva em todos os espaços de discussão política, nas comunidades, nas faculdades, nos bairros, espaços culturais, etc. - Falta de formação de crianças e adolescentes para o exercício do protagonismo frente às realidades enfrentadas, por exemplo, trabalho infantil. - Baixo recurso para realização de formação. - Falta de formação política dos adolescentes, por parte dos estados. - As formações são realizadas para adultos, poucas crianças e adolescentes têm oportunidade de participar. 	<ul style="list-style-type: none"> - Promover a formação política dos adolescentes. - Inclusão do Estatuto da Criança e do Adolescente nas escolas, para que os adolescentes possam entender sobre seus direitos, por meio da aplicação efetiva da <i>Lei nº 11.525/2007</i>, que trata da obrigatoriedade da temática do <i>ECA</i> na <i>Educação</i> Básica. - Assegurar maior participação de crianças e adolescentes nas formações. - Fortalecer a comunicação com crianças e adolescentes dos CRAS e CREAS. - Que os Conselhos de Direitos e Fóruns Estaduais, Regionais e Municipais promovam a formação de crianças e adolescentes em relação aos assuntos que lhes digam respeito, buscando metodologias que facilitem a compreensão e entendimento. - Que os Conselhos de Direitos e Fóruns Estaduais, Regionais e Municipais assegurem a formação de crianças e adolescentes em locais de fácil acesso. - Valorizar a participação de crianças e adolescentes, utilizando expressões destinadas diretamente a esse público. - Assegurar que os adultos respeitem os momentos de diálogo priorizando a fala de crianças e adolescentes. - Utilizar metodologia usada na escolha de representante estadual para formação continuada nos Estados por meio dos conselhos estaduais dos direitos da criança e do adolescente.
<ul style="list-style-type: none"> - Qualificar participação de crianças e adolescentes. 	<ul style="list-style-type: none"> - Antecipar aprofundamento das temáticas com crianças e adolescentes. - Divulgar plataforma virtual de participação do CPA. - Fomentar participação por meio de Grêmios Estudantis. - Ação em rede na elaboração de uma agenda voltada para a criança e adolescente.
<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar a Formação de crianças e adolescentes para empoderamento e atuação mais efetiva nos espaços de incidência política e controle social. - Preparação política básica dos adolescentes pelas instituições de origem. 	<ul style="list-style-type: none"> - Levantamento e monitoramento de indicadores acerca da participação de crianças e adolescentes nos espaços de incidência política e controle social. - Garantir investimentos para a participação de crianças e adolescentes. - Adequação da metodologia de trabalho e conteúdo de formação por parte dos Conselhos de Direitos e Fóruns, para que crianças e adolescentes possam ser efetivamente empoderados de conhecimentos e informações. - Estabelecimento de parcerias por parte dos Conselhos de Direitos e Fóruns para fomento e articulação de outros espaços de discussão política com crianças e adolescentes. Exemplo: Grêmios Estudantis, Fóruns de Crianças e Adolescentes, projetos nos CRAS, etc.).
<ul style="list-style-type: none"> - Mudança do vocabulário, em especial das siglas utilizadas nas falas, que não fazem parte do dia a dia de crianças e adolescentes, dificultando a compreensão, e a produção de glossário de siglas nos eventos realizados. - Falas repetidas de adultos que poderiam ser resumidas, falas que não acrescentam. 	<ul style="list-style-type: none"> - Adultos devem buscar ser mais diretos em suas falas e com palavras de fácil compreensão. - Diálogo de forma mais interativa e leve. - Adultos devem falar menos sobre o mesmo assunto. - Que Conselhos de Direitos Estaduais e Municipais busquem a aproximação de crianças e adolescentes com os equipamentos da rede de serviços, por exemplo, Conselho Tutelar, para melhorar a informação por eles recebida. - Que os Conselhos de Direitos Estaduais e Municipais busquem conhecer melhor as realidades locais de crianças e adolescentes e suas linguagens, para alinhar a caminhada juntos. - Garantir a comunicação da criança e do/a adolescente com os Conselhos de Direitos e Tutelar.
<ul style="list-style-type: none"> - Dificuldade de efetiva participação de crianças e adolescentes nos Conselhos DCA (devido à linguagem não acessível e à falta de divulgação). 	<ul style="list-style-type: none"> - Utilizar a mídia ao nosso favor. - Propiciar meios para que crianças e adolescentes possam efetivamente participar dos Conselhos DCA.

<ul style="list-style-type: none"> - Alunos não participam do Conselho Escolar e, em alguns casos por inexistência do Conselho Escolar. - Metodologia conservadora e burocracia das escolas que não favorece o diálogo e a escuta de crianças e adolescentes. - Crianças e adolescentes não recebem na escola as orientações, explicações e conhecimentos que possibilitem a participação na defesa de seus direitos. - Escolas resistentes a que as crianças e adolescentes saibam de seus direitos e passem a cobrar mais. 	<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar que os adolescentes tenham um documento oficial do Conanda e dos Conselhos Estaduais e Municipais de identificação do CPA, para facilitar que as escolas aceitem suas propostas de mobilização. - Possibilitar a participação de crianças e adolescentes no Conselho Escolar. - Promover ações interdisciplinares temáticas, culturais, artísticas, que favoreçam a liberdade de expressão e que valorizem a diversidade. - Incentivar e apoiar crianças e adolescentes a realizarem rodas de conversas nas escolas. - Promover divulgação nas escolas sobre o ECA e os Conselhos de Direitos da Criança do Adolescente. - Garantir o cumprimento da Lei nº 11.525, de 25 de setembro de 2007, que dispõe sobre a inclusão de conteúdo que trate dos direitos das crianças e dos adolescentes no currículo do ensino fundamental. - Levar o ECA para divulgação de forma lúdica nos locais de encontros de crianças e adolescentes. - Incentivar a criação dos Grêmios Estudantis nas escolas, em consonância com a Lei Federal nº 7.398, de 4 de novembro de 1985. - Conselheiros de direitos devem levar conhecimentos para as crianças e adolescentes em suas entidades. - Estimular lideranças e representantes de crianças e adolescentes. - Estimular as crianças e adolescentes a buscarem dialogar mais dentro das escolas com outras crianças e adolescentes.
<ul style="list-style-type: none"> - Fomentar espaços de cidadania na educação formal. 	<ul style="list-style-type: none"> - Fortalecer os Grêmios Estudantis. - Fortalecer representante de turma desde o Ensino Fundamental. - Inserir na grade do curso de Direito a disciplina sobre os direitos humanos das crianças e adolescentes e o ECA.
<ul style="list-style-type: none"> - Comitês de Adolescentes que atuam no âmbito dos Conselhos de Direitos são descartáveis em momentos de crise no executivo. - Comissões de adolescentes enfrentam muitas dificuldades para se reunirem. - Comissões de adolescentes não atuam nas escolas, por resistência da gestão de algumas escolas. - Não há interação dos conselhos (nacional, estaduais e municipais) com as Comissões de Adolescentes. - Criação dos CPAs nos Estados e Municípios, assegurando a diversidade na participação. 	<ul style="list-style-type: none"> - Reconhecer os Comitês de Adolescentes enquanto política de Estado, criando previsão legal. - Garantia dos direitos e oferta de espaços para crianças e adolescentes se reunirem. - Realização de palestras nas escolas, de forma dinâmica e participativa, com debates. - Promover a interação dos Conselhos com as Comissões. - Monitoramento e cobrança por parte do Conanda para que os estados e municípios criem os CPAs, assegurando a participação com diversidade, ou seja, o que consta na sua resolução.
<ul style="list-style-type: none"> - Garantir que os Conselhos Estaduais de Direitos assumam seu papel no fomento à composição dos Comitês de Participação de Adolescentes em todos estados e municípios. - Falta de editais, no âmbito dos Conselhos de Direitos para constituição, formação, mobilização e acompanhamento dos adolescentes e dos Comitês. 	<ul style="list-style-type: none"> - Conanda e Conselhos Estaduais DCA devem orientar, monitorar e fomentar a criação dos CPAs no âmbito estadual e municipal. - Pensar em propostas e percentuais dos Fundos DCAs para constituição, formação, mobilização e acompanhamento dos adolescentes e dos Comitês. - Articular com o MEC a criação de uma política de educação curricular em direitos humanos de crianças e adolescentes nos âmbitos das escolas. - Fortalecer os Comitês de Adolescentes. - Reconhecer os Comitês de Adolescentes enquanto política de Estado, criando previsão legal.
<ul style="list-style-type: none"> - Criação e estímulo dos Grêmios Estudantis no âmbito de todas as Escolas, para que as crianças e adolescentes possam participar. - Comunidade escolar não incentiva, não apoia e dificulta a criação e o funcionamento dos grêmios estudantis. 	<ul style="list-style-type: none"> - Fomentar o planejamento integrado dos Grêmios Estudantes Livres. - Tornar as escolas mais disponíveis ao diálogo e a escuta de crianças e adolescentes. - Fomento às lideranças crianças e adolescentes no meio escolar. - Fortalecer os projetos já existentes no âmbito das ONGs, CRAS e CREAS e demais órgãos e entidades que atuam com crianças e adolescentes. - Promover a organização de crianças e adolescentes para apropriação de pautas e temas de seu interesse, assumindo-as como agendas propositivas, por exemplo, Plano Decenal assinado pelos adolescentes do Ceará. - Crianças e adolescentes devem se unir e exigir a criação e funcionamento dos Grêmios Estudantis, buscando, inclusive, o apoio da Secretaria de Educação. - Conanda deve criar resolução normatizando sobre a criação dos Grêmios Estudantis e Conselho Escolar. - Criação de um portal para realização e divulgação de denúncias de situações pelos alunos, com hashtag (#) e ilustrações.
<ul style="list-style-type: none"> - Mudança das falas dos adolescentes pelos adultos. - Adultos usam crianças e adolescentes para participarem de atividades pontuais (compor mesas de aberturas, por exemplo, imagem figurativa). - Adultos que dizem defender direitos de criança e adolescente, mas na prática não o fazem – é só discurso. - Dependência de decisões de adultos na tomada de decisões. 	<ul style="list-style-type: none"> - Adultos respeitarem as falas dos adolescentes, sem distorcê-las. - Conselhos de Direitos colocarem em prática as resoluções do Conanda. - Conselhos, Fóruns e demais espaços devem chamar crianças e adolescentes para participarem. - Criar Fóruns somente de crianças e/ou adolescentes. - Fomentar a expressão de crianças e adolescentes em relação aos seus direitos, seja na família, na escola ou em outros espaços.
<ul style="list-style-type: none"> - Romper com os preconceitos/adultocentrismo/LGBTfobia. 	<ul style="list-style-type: none"> - Promover campanhas externas/internas de sensibilização sobre a temática.

Por onde passam os Direitos das Crianças e Adolescentes?

<ul style="list-style-type: none"> - Ouvir mais as crianças e adolescentes. - Ausência de atividades lúdicas que facilitem a participação de crianças nos eventos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar que os eventos incluam mais as falas de crianças e adolescentes. - Garantir que as mesas de abertura dos eventos tenham mais crianças e adolescentes. - Disponibilizar versões com "animações" para explicar o ECA e as Resoluções do Conanda, dentre outros, bem como com linguagem mais jovem. - Promover eventos com programações mais leves e atrativas. - Realizar dinâmicas que envolvam e facilitem a expressão das crianças. Exemplo: fantoches, teatro, apresentações musicais e circenses.
<ul style="list-style-type: none"> - Dificuldade na aplicação de instrumentos metodológicos que favoreçam a participação de crianças e adolescentes. 	<ul style="list-style-type: none"> - Mídias sociais: envolvimento das crianças e adolescentes na produção do conteúdo e materiais comunicação digital. - Disponibilizar materiais acessíveis às crianças e adolescentes com deficiência. - Garantir a utilização de metodologias adequadas nos espaços onde se dará a participação de criança e adolescente. - Garantir a participação de profissionais especializados para atuação com este público e investir em assessorias especializadas. - Implantar a escola de cidadania para criança e adolescente. - Utilizar metodologias diferenciadas: focal e grupos.
<ul style="list-style-type: none"> - Insuficiência da aplicação de recurso para a política de participação. 	<ul style="list-style-type: none"> - Campanha de sensibilização da sociedade civil como um todo para a efetivação das normatizações expedidas pelo Conanda sobre a participação de criança e adolescente. - Prever linhas de financiamento nos editais. - Realizar captação de recurso para esta finalidade.
<ul style="list-style-type: none"> - Garantir recursos para a participação de crianças e adolescentes. 	<ul style="list-style-type: none"> - Implantação e implementação do OCA. - Exigir destinação privilegiada de recursos para a execução de políticas públicas para criança e adolescente.
<ul style="list-style-type: none"> - Pouca divulgação das conferências DCA no âmbito das escolas, o que restringe a participação a pequenos grupos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Conanda deve contemplar no plano de comunicação das conferências peças específicas para divulgação nas escolas, mesmo que virtuais e para divulgação nas redes sociais. - Garantir o amplo acesso ao site do Conanda pelos adolescentes para fins de disseminação para outros grupos.
<ul style="list-style-type: none"> - Promover a realização de Conferências DCA de forma representativa e qualificada. - Assegurar o custeio de despesas de delegados da sociedade civil na Conferência Nacional DCA. 	<ul style="list-style-type: none"> - Realização de pré-conferências para qualificação dos trabalhos. - Descartalização da realização das conferências de forma a alcançar o máximo possível de atores envolvidos com a temática e grupos vulneráveis. - Promoção de maior participação de crianças e adolescentes nos processos de construção e organização das conferências DCA. - Conanda deve fomentar maior participação de crianças e adolescentes nas delegações das conferências DCA. - Monitoramento das deliberações das Conferências DCA para assegurar seu cumprimento. - Definição de estratégias pelo Conanda para melhor divulgação das orientações para participação de delegados na Conferência Nacional DCA, de forma que a sociedade civil tenha total conhecimento das normas.
<ul style="list-style-type: none"> - Garantia da diversidade nos processos participativos. Inclusão dos adolescentes ribeirinhos, indígenas, das áreas rurais, LGBT, egressos do sistema socioeducativo, crianças com deficiência, etc. 	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir a inclusão de crianças e adolescentes, sem rotulação. - Pensar metodologias de participação destas crianças e adolescentes. - Prioridade na inclusão destas crianças e adolescentes (estas minorias). - Garantir que a Caravana chegue a estas minorias. - Levar programas gravados falando sobre direitos para as crianças com deficiência, ribeirinhos, etc.
<ul style="list-style-type: none"> - Meios de comunicação não se interessam e não divulgam quando crianças e adolescentes estão participando e atuando na defesa de seus direitos, não dando visibilidade às ações positivas realizadas. - Garantir que as informações sobre eventos cheguem com a devida antecedência para que crianças e adolescentes possam pesquisar os assuntos que serão discutidos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Conanda e toda rede pautar as notícias nos meios de comunicação (TV, jornais, etc.). - Utilizar as redes sociais para maior divulgação de materiais sobre os direitos da criança e do adolescente, especialmente sobre o direito à participação. - Melhoria das ferramentas de divulgação por parte dos Conselhos de Direitos, explorando mais as redes sociais. - Que as crianças e adolescentes sejam incentivados a buscarem mais informações nas redes sociais, bem como que haja maior divulgação das informações.



Instrumentais de apoio para replicação da metodologia



Anexos: Instrumentais de apoio para replicação da metodologia

Instrumentais

- A) Programação
- B) Modelo de Convite
- C) Convite/ Cartaz eletrônico da Atividade Pública
- D) Sistematização dos Grupos
- E) Formulário de Avaliação

Documentos

- F) Documento da Etapa Temática: Participação Social de Adolescentes na Comissão Permanente Niñ@Sur;
- G) Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;
- H) Resolução nº 113, de 19 de abril de 2006 - Dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- I) Resolução nº 191, de 7 de junho de 2017 - Dispõe sobre a participação de adolescentes no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;
- J) Resolução nº 199, de 04 de agosto de 2017 - Aprova o documento “Orientações para Participação com Proteção do Comitê de Participação de Adolescentes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente”;
- K) Apresentação sobre “Cadê? Brasil 2016 – Crianças e Adolescente em Dados e Estatísticas”;
- L) Apresentação sobre os números de propostas recebidas das Etapas Regionais da Caravana.

Os anexos G ao L estão disponíveis exclusivamente em mídia anexa.



A) PROGRAMAÇÃO

Proposta de programação para etapas locais/ regionalizadas:

Primeiro dia (Atividade pública)

- 13h30 Recepção dos/as Participantes
- 14h00 Mesa de Abertura
- 14h30 Apresentação da situação da infância e adolescência no Brasil
- 15h15 Intervalo
- 15h30 Escuta dos Participantes
- 17h15 Considerações dos Integrantes da Mesa sobre as questões abordadas pelos participantes
- 18h00 Encerramento da Atividade Pública

Segundo dia (Atividade formativa)

- 08h30 Recepção/Credenciamento do/as Participantes
- 09h00 Boas Vindas aos/as Participantes.
- 09h30 Apresentação dos/as Participantes e Levantamento das Expectativas
- 10h30 Apresentação dos Objetivos e Programação da Atividade Formativa
- 10h45 Apresentação da situação da infância e adolescência do local/ região que compõe a Caravana
- 11h30 Debate
- 12h00 Exposição: Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA, Eixos e Instituições (Expositores: entidades integrantes de cada um dos eixos)
- 12h45 Almoço
- 14h15 Introdução para o World Café (orientações sobre a metodologia).
- 14h30 World Café. Eixos do SGDCA: ‘Promoção’, ‘Proteção e Defesa’ e ‘Controle Social’.
- 18h00 Encerramento do Trabalho do Dia

Terceiro dia (Atividade formativa)

- 09h00 Apresentação e discussão sobre os resultados do World Café
- 09h45 Introdução para o Trabalho em Grupo (orientações sobre a metodologia)
- 10h00 Trabalho em Grupo. Eixos do SGDCA: ‘Participação de Crianças e Adolescentes’ (2 grupos) e ‘Gestão da Política’.
- 12h30 Almoço
- 14h00 Apresentação e discussão sobre os resultados dos Trabalhos de Grupos sobre Participação de Crianças e Adolescentes e Gestão da Política DCA
- 15h00 Avaliação
- 17h00 Encerramento da Atividade Formativa

Sugestões para a programação:

- Prever para além da atividade, momentos lúdicos e de interação durante os intervalos;
- Sempre que possível se utilizar formato circular ou formato mais dinâmico na disposição das plenárias, facilitando a interação dos participantes;
- Utilizar cartazes, tarjetas e demais materiais de apoio para os momentos de escuta dos participantes;
- Verificar se os grupos de trabalho durante os momentos de discussão estão divididos igualmente tanto na quantidade, quanto na representatividade. Ex: Se há três representantes de órgãos de justiça, é ideal que fiquem em grupos diferentes. Fazendo isso com todos os segmentos é possível manter um diálogo heterogêneo durante os momentos de grupo, lembrando sempre que a metodologia da Caravana preza pelo encontro dos diferentes atores do Sistema de Garantia de Direitos.

B) MODELO DE CONVITE

As cartas-convite devem ser adaptadas de acordo com as Instituições e programação, mas sempre que possível expor o objetivo da metodologia e quais são os atores presentes nos encontros.

Assunto: CARAVANA PELOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

A(o) Senhor(a),

Cumprimentando-o (a) cordialmente, o/a _____, em parceria com _____, apresenta a Caravana pelos Direitos das Crianças e Adolescentes.

A Caravana tem como objetivos gerais:

- A **formação e conscientização** sobre direitos de crianças e adolescentes e prevê a participação, além das próprias crianças e adolescentes, das lideranças sociais, os representantes de governos, os conselheiros de direito, os conselheiros tutelares e outros representantes do Sistema de Garantia de Direitos;
- **Tecer uma rede** entre os movimentos sociais, grupos, coletivos, pessoas, entidades, instituições e demais interessados, desenvolvendo atividades educadoras que levem os temas e campanhas acerca dos direitos das crianças e adolescentes, e colham as escutas dos grupos vulneráveis e em situação de violação de direitos, dando-lhes voz para legitimação das suas reivindicações, com intuito de permear o avanço para inserção das demandas nas políticas públicas; e
- **Compartilhar os saberes**, relatar as experiências sobre direitos das crianças e adolescentes desenvolvidas por esta rede e divulgá-los, dando visibilidade aos grupos, coletivos, entidades e movimentos sociais.

A etapa local da Caravana Pelos Direitos das Crianças e Adolescentes acontecerá no município de _____, entre os dias _____.

Participam dessa etapa, representantes dos estados/municípios de _____. Destaca-se que os participantes devem possuir perfil para serem multiplicadores da iniciativa no local, atuando como formadores juntos aos demais participantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente - SGDCA.

Cada estado/município terá direito a indicar **12 representantes**¹⁴. Deve ser garantida a representação mínima dos seguintes segmentos:

- 02 adolescentes (garantir a representação de gênero, raça/etnia);
- 02 conselheiros dos direitos da criança e do adolescente (garantir a paridade entre governo e sociedade civil);
- 02 conselheiros tutelares;
- 01 representante do Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FEDCA;
- 03 representantes do Sistema de Justiça: Ministério Público, Vara da Infância, Defensoria.

Sobre as vagas excedentes e havendo segmento acima descrito que não indique representante, orienta-se que sejam preenchidas por adolescente e/ou representantes das políticas intersetoriais (assistência social, saúde e educação).

Para confirmação de presença deverão ser enviados os seguintes dados: nome, instituição, município-UF, segmento, número de telefones fixo e celular, e e-mail para o endereço eletrônico e-mail@e-mail.com.br.

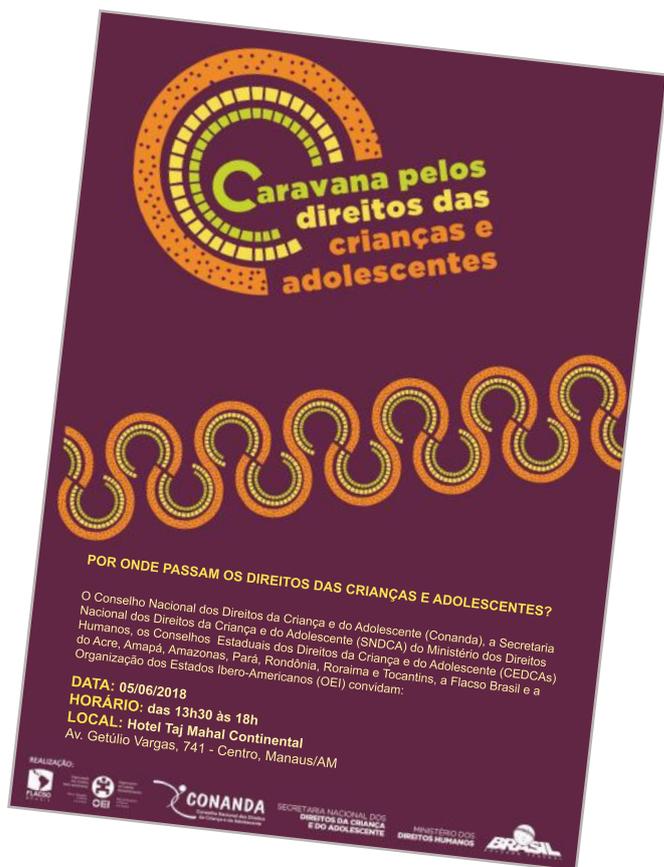
Para participação dos adolescentes é necessário o envio de autorização de hospedagem assinada pelo responsável legal. Solicita-se autenticação em cartório.

Atenciosamente,

NOME DO RESPONSÁVEL PELO CONVITE

¹⁴ As quantidades estão representadas apenas como exemplo, podem ser alteradas de acordo com as etapas.

C) CONVITE/ CARTAZ ELETRÔNICO DA ATIVIDADE PÚBLICA¹⁵



¹⁵ Modelo com a aplicação da arte utilizada para a Caravana. Deve ser alterado de acordo com a identidade visual escolhida para o projeto.

D) INSTRUMENTAIS DE SISTEMATIZAÇÃO DOS GRUPOS/ PERGUNTAS NORTEADORAS PARA DISCUSSÃO¹⁶

Eixo: **Promoção dos direitos da criança e do adolescente**

Que desafios precisam ser superados para garantir o pleno funcionamento do SGDCA para a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente?		Quais ações devem ser implementadas para superar os desafios apontados?
1		
2		
3		
4		

Eixo: **Proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente**

Que desafios precisam ser superados para garantir o pleno funcionamento do SGDCA para a Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente?		Quais ações devem ser implementadas para superar os desafios apontados?
1		
2		
3		
4		

Eixo: **Controle social das políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente**

Que desafios precisam ser superados para garantir o pleno funcionamento do SGDCA para o Controle Social das Políticas de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente?		Quais ações devem ser implementadas para superar os desafios apontados?
1		
2		
3		
4		

¹⁶ Todos os instrumentais editáveis organizados por eixo estão disponíveis na mídia eletrônica anexa a versão impressa desta publicação.



Eixo: **Gestão da política de promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos das crianças e adolescentes**

Que desafios precisam ser superados para garantir a Gestão da Política de Promoção, Proteção, Defesa e Garantia dos Direitos das Crianças e Adolescentes?		Quais ações devem ser implementadas para superar os desafios apontados?
1		
2		
3		
4		

Eixo: **Participação de crianças e adolescentes na discussão e controle social da política de promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos das crianças e adolescentes**

(Grupo formado apenas por adultos)

Que desafios precisam ser superados para garantir a Participação de Crianças e Adolescentes na discussão e controle social da Política de Promoção, Proteção, Defesa e Garantia dos Direitos das Crianças e Adolescentes?		Quais ações devem ser implementadas para superar os desafios apontados?
1		
2		
3		
4		

Eixo: **Participação de crianças e adolescentes na discussão e controle social da política de promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos das crianças e adolescentes**

(Grupo formado apenas por adolescentes)

Que desafios precisam ser superados para garantir a Participação de Crianças e Adolescentes na discussão e controle social da Política de Promoção, Proteção, Defesa e Garantia dos Direitos das Crianças e Adolescentes?		Quais ações devem ser implementadas para superar os desafios apontados?
1		
2		
3		
4		

E) FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA CARAVANA

Formulário de Avaliação

Etapa _____
Local e data: _____

Bloco I - Infraestrutura e Organização

Itens	Excelente	Bom	Regular	Ruim
Local de Realização da Atividade Pública				
Localização da Atividade Formativa				
Qualidade das Instalações físicas da atividade pública (acústica, iluminação)				
Qualidade das Instalações físicas da atividade formativa (acústica, iluminação, refeitório, quartos)				
Equipamentos utilizados na atividade pública (data show, som, etc.)				
Equipamentos utilizados na atividade formativa (data show, som, etc.)				
Atuação da Equipe de coordenação /administração do encontro (acolhida, solução de problemas, etc.)				
Quanto à divulgação/convite da Caravana				
Recepção no aeroporto ou rodoviária				
Translado aero ou rodoviária/local do encontro				
Qualidade da Refeição				

Bloco II - Conteúdo/Metodologia

Itens	Excelente	Bom	Regular	Ruim
Programação da Caravana				
Relevância dos Temas abordados				
Tempo para as discussões				
Coerência das discussões com o tema/objetivo da Caravana				
Metodologia da Atividade Pública				
Metodologia do GT - 1º dia				
Metodologia do GT - 2º dia				
Participação dos representantes municipais				
Participação dos representantes estaduais				
Participação dos representantes nacionais				

Caso queira, utilize o espaço abaixo para registrar o que julgar necessário (sugestões, críticas, elogios, justificativa às respostas escolhidas, etc.)

F) DOCUMENTO DA ETAPA TEMÁTICA: PARTICIPAÇÃO SOCIAL DE ADOLESCENTES NA COMISSÃO PERMANENTE NIÑ@SUR

As adolescentes e os adolescentes representantes do Brasil e do Uruguai, participantes da Reunião da Comissão Permanente Iniciativa NIÑ@SUR, realizada nos dias 23 e 24 de outubro de 2017, no Distrito Federal/Brasil, reunidos entre seus pares, discutiram através de metodologia própria na Caravana Pelos Direitos das Crianças e do Adolescentes, apresentam para apreciação e encaminhamento pelos países membros as seguintes propostas de diretrizes para garantir a Participação Social de Adolescentes na Comissão Permanente NIÑ@SUR:

Escolha dos adolescentes:

- Garantir a participação de dois adolescentes (um menino e uma menina) de cada país membro na Comissão Permanente NIÑ@SUR;
- A escolha dos/as adolescentes no país de origem, deve ser realizada através de um processo de ampla divulgação e convocação de entidades, movimentos, instituições, fóruns, conselhos entre outros espaços que trabalhem com adolescentes;
- A eleição dos/as adolescentes deve ser feita pelos pares adolescentes e não pelos adultos;
- Definir de tempo e Articulação para que os/as Adolescentes sejam escolhidos e preparados pelos países;
- Que seja garantida a participação de um adulto como acompanhante do/a adolescente;
- As altas autoridades devem acompanhar o processo de escolha dos/as adolescentes em seu país.
- Promover seminários de formação dos/as adolescentes e de preparação dos adultos;
- Após completar 18 anos, que os/as adolescentes participantes da comissão permanente Niñ@Sur sejam instrutores/as dos/as adolescentes iniciantes.

Metodologia/ Dinâmica das Reuniões e Plenária da Comissão Permanente do Niñ@Sur

- Realizar momentos com adultos e depois separados;
- Realização de seminários, formação sobre legislação;
- Realização de formação com outros países;
- Vivenciar/conhecer o plano 2017/2018 e a partir dessa experiência, pensar o próximo plano;
- Enviar a agenda de discussão com antecedência para possibilitar que os/as adolescentes possam discutir e apresentar propostas;
- Utilizar metodologias inclusivas (que possam garantir a participação efetiva de todos/as os/as adolescentes e adultos);
- Que a comissão permanente do Niñ@Sul eleja temas para trabalhar em cada ano, a partir da escuta dos/as adolescentes;
- As Plenárias da comissão permanente do Niñ@Sul devem ser realizadas em círculos;
- Garantir a participação rotativa dos/as adolescentes de acordo com temas de domínio ou incidência de cada um (Ex: esporte, cultura, lazer);
- Que a representação do Brasil, tanto a definição dos/as adolescentes quanto a rotatividade, aconteça à partir da Comissão Permanente de Adolescente – CPA;
- Preparação dos adultos por meio de algum movimento dos adolescentes.

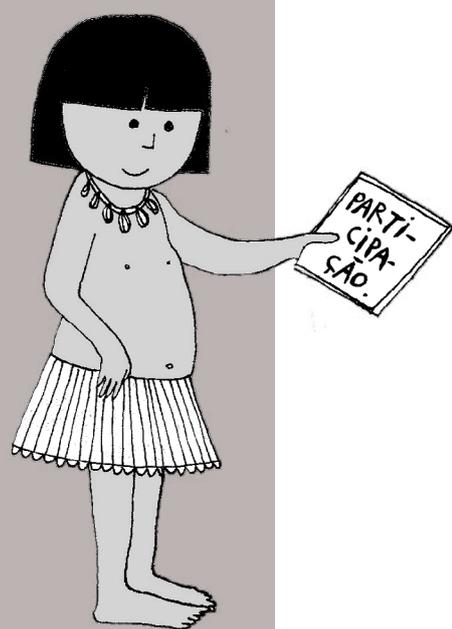
Incidência política

- Garantir que os temas sejam propostos pelos/as adolescentes e a votação seja por adultos e adolescentes;
- Realizar campanhas do Niñ@Sur para enfrentar as propostas de retrocessos na garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

Financiamento

- O financiamento da participação dos/as adolescentes e dos adultos acompanhantes deve ser garantido pelos países, com apoio das estruturas formais do Mercosul.

Brasília/DF/Brasil, 24 de outubro de 2017.







MINISTÉRIO DA
MULHER, DA FAMÍLIA E
DOS DIREITOS HUMANOS

